

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA
CENTRO DE ARTES HUMANIDADES E LETRAS – CAHL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

A LUTA PELA TERRA COMO FORMA DE AFIRMAÇÃO DOS DIREITOS
HUMANOS: O QUILOMBO DE SANTIAGO DO IGUAPE, CONFLITOS E
RESISTÊNCIAS.

THAIS CALIXTO DOS SANTOS

Cachoeira/BA, outubro de 2013

THAÍS CALIXTO DOS SANTOS

**A LUTA PELA TERRA COMO FORMA DE AFIRMAÇÃO DOS DIREITOS
HUMANOS: O QUILOMBO DE SANTIAGO DO IGUAPE, CONFLITOS E
RESISTÊNCIAS.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao departamento de Serviço Social como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB.

ORIENTADORA:

Prof^a. Dr^a Rosenária Ferraz de Souza

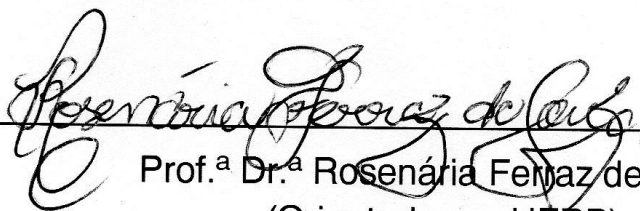
Cachoeira/BA, 2013

THAIS CALIXTO DOS SANTOS

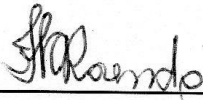
A LUTA PELA TERRA COMO FORMA DE AFIRMAÇÃO DOS DIREITOS
HUMANOS: o quilombo de Santiago do Iguape, conflitos e resistências.

Cachoeira – BA, aprovada em 23/10/2013.

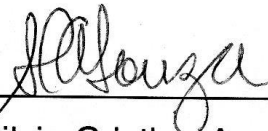
BANCA EXAMINADORA



Prof.ª Dr.ª Rosenária Fereaz de Souza
(Orientadora – UFRB)



Prof. Ms. Francisco Henrique da Costa Rozendo
(Membro Interno – UFRB)



Prof.ª Ms. Silvia Cristina Arantes de Souza
(Membro Interno – UFRB)

Dedico esse trabalho à minha mãe, Valdinéia, grande mulher que sempre esteve ao meu lado, sonhando e construindo [com amor] dias melhores e um mundo melhor, e que acredito, continua me guiando, segurando minha mão e me dando Amor e Sabedoria pra passar por todos os processos que a vida me ofertou após sua morte. Esse diploma é nosso!

AGRADECIMENTO

“O mundo não é o mundo está sendo” Paulo Freire

Eu diria que Paulo Freire é um dos meus ‘mentores’, que disparou em mim, desde quando eu li Pedagogia da Autonomia assim que entrei na faculdade, uma série de questionamentos sobre a ética de viver segundo o coração. Para mim educar e amar eram seus verbos preferidos. Em tudo que eu lia dele, essas duas palavras me pareciam constantes. Eu tive a oportunidade de conviver com pessoas que amavam o ato educativo, formativo e eminentemente humano. E acredito que por isso me aproximei em primeira instância desse filósofo, educador e humano. Um grande exemplo pedagógico de vida. Sempre que penso em agradecer as trocas que tenho com o mundo, alguma frase dele me vem à cabeça, por isso começar com uma frase dele, é referenciar desde já pontos de vista que colaboraram para descolonizar o meu próprio olhar sobre as coisas, as pessoas, e sobre o mundo. “Estar sendo” num mundo com tantas miudezas humanas, ambições, exploração, que tem conseguido desumanizar as relações sociais, é hoje um grande desafio. E saber AGRADECER a tudo que tem passado para além dessas miudezas caóticas é acreditar que o Bem, o **Amor**, e o Respeito se sobrepõe às alarmantes barbáries vividas e sentidas.

E em meio a essas ideias, e depois de muito já ter escrito, reescrito, lido, relido em voz alta, em pensamento, conversado e debatido este TCC, chegou enfim a hora de AGRADECER! Na verdade venho agradecendo todos os dias. Todos os desafios enfrentados e superados, pra chegar hoje aqui, 4 matérias e tcc foi quase uma loucura! Mas Deus sabe das minhas urgências e necessidades para eu ter me lançado nessa empreitada de peito aberto e confiante. Foi um percurso que certamente envolveu muitos processos, subjetivos, políticos, afetivos... mudanças e rupturas transcendentais. A conexão Rio-ES-BA sincronizou as órbitas deste caminho cheio de surpresas. Eu que gosto muito de escrever, diga-se de passagem, poderia falar de muitos processos desde quando cheguei à Muqui no ES, mas vou tentar ser mais breve e não menos intensa.

Apreendi com a vida e com minha mãe que a GRATIDÃO é um dos sentimentos mais belos de se emanar, de sentir e eu tenho sempre exercitado isso em mim, e vejo que a vida muda de tom quando nosso coração se prostra em Gratidão, a tudo. Desde às dores às alegrias, tal como a vida é.

Minha amada e LINDA mãezinha. **Valdinéa Carlos dos Santos**. Sua alma me acolhe todos os dias, me dá suporte de vida, ILUMINA meu caminho. Sinto sua proteção, amor e cuidado, e este trabalho feito com histórias de vida e luta, me fez lembrar muito à senhora, a sua forma resiliente e corajosa de encarar a vida. Seu sorriso alegre, sua face meiga, e sua mão carinhosa é sentida agora, no simples fato de eu fechar meus olhos e AGRADECER visceralmente pela vida que me deu. A senhora é parte de mim, eu sou parte de ti. Juntas seguiremos além dos mundos, além dos horizontes, nos sonhos, na Comunhão com a natureza, na escrita das minhas poesias, no meu dia a dia. E esse diploma é nosso minha mãe querida. É NOSSO!!!! Eu te amo demais. Demais. Demais. A sua trajetória aqui nesse plano, dentro do destempero do tempo, durou “pouco”, 49 anos de Vida e Luz por onde passou, e seus ensinamentos e exemplo de mulher íntegra, honesta, justa e amorosa ficaram em nós. GRATIDÃO por ser sua filha e por me dar forças para fazer essa travessia após a dor de te “perder”. Obrigada por me ensinar a Amar sem limites à Vida, às pessoas, à natureza, os animais... isso transformou e transforma todo dia minha relação com o mundo e com os outros seres humanos. E mesmo depois dessa transição do luto me ensina a ter fé. Fé em dias melhores, fé no amor tal qual o seu, fé na alegria dos encontros, fé nos reencontros...

À minha irmã, amadaaa, gêmea de corpo e alma. Nossa conexão transcende qualquer entendimento. É muito lindo, porque é um amor e um elo que estará está sempre ali forte e verdadeiro. E ter essa certeza é reconfortante. Somos UMA! – eu e você (e o kinho) – e na Graça dos encontros temos ampliado esse cosmo energético que nos conecta a outros seres que chegaram pra somar, multiplicar, Amor, Esperança, Luz e Força de Vida, àquela força que mesmo quando não enxergávamos um palmo a nossa frente, olhávamos uma para outra e isso nos confortava, nos unia, e deixavam os dias passarem para hoje estar exatamente aonde estamos. Essa irmandade vem há mais de 25 anos, e tudo o que já passamos só ajudou a fortalecer ainda mais nosso Amor e nossa União com o divino que há em nós.

Obrigada pelo apoio incondicional, mesmo com 1400km de distancia, estive tão perto por telefone, pelo skype (Viva o Skipe!), por email... chorando de saudade junto, gemendo de amor. Acreditando sempre em mim, me encorajou, vibrou, segurou afetivamente meu coração em momentos de dúvidas e incertezas. Te amo minha irmãaaa! Te amo muito, muito, muito!

João, meu baby, meu momo, companheiro, meu marido... ainda “falta” o casamento – e eu quero!rs) mas os laços que já nos unem e nos nutrem transcendem estes esquemas “” que limitam o que se é ou deixa de ser. E o que pulsa aqui é que este ser é a pessoa com quem quero compartilhar uma vida, o dia a dia, as esperanças e desejos de futuro! Já foram tantos os processos em tão “pouco” tempo, que é belo ver como temos tentado, lajota por lajota, construir esta União na Pureza e Verdade de nossos corações; e pra mim, estar com você neste período de “conclusão” do curso tem sido essencial. Aliás minha história em Cachoeira guardará lembranças felizes que consolidaram este Amor. Esta “passagem” aqui em Cachoeira vivida tão intensamente ao seu lado, deu o fôlego e a força que eu precisava para erguer minhas bases, solidificar meus sonhos, e planejar enfim novos horizontes. E nas idas e vindas Cachoeira-Salvador, agora mais que nunca está bem perto de ficarmos definitivamente juntos com novos horizontes a desbravar! Obrigada por bombear Amor no meu peito, por me abraçar em muitos momentos de saudades, aflições, descompassos. Sem seu apoio e amor, repare, como a vida ficaria sem graça!?! ☺ Obrigada também por ser junto com Thaísa e Fellipe, os leitores e críticos, cuidadosos, do meu trabalho, sugerindo, acrescentando, debatendo, encaminhando textos, leituras, enfim, me ajudando a escrever esse capítulo da minha vida, tão esperado e intenso. Sem vocês eu não conseguiria!

À Thamires, irmã de todas as horas, menina-mulher guerreira. Meu coração aperta só de pensar que não dividirei mais este lar com você. Minha irmãzinha mais nova que em muitos momentos alimentou literalmente o meu corpo e também com seu cuidado e amor, o meu espírito. A nossa união vai além dessa “separação”, mas já sinto muita falta das nossas conversas madrugada a dentro, dos nossos dilemas emocionais compartilhados, da sua comida que é sempre tão gostosa e de tudo que nos uniu nesses 1 ano e meio morando juntas! Muito Obrigada, vc é realmente muito importante pra mim, não tenha dúvida. Não vou deixar que nos percamos, e estarei sempre aqui a incentivar seus projetos e sonhos, minha cineasta linda! Te amo. À Clari, irmãzinha mais velha mas que as vezes parecia mais nova!! =) Com todo seu jeito meigo e firme me conquistou imensamente! Nossos filminhos, pipocas e arroz tricolocados vão ficar pra história né Fefa-Yanevisk – Fernada, irmandade emanada, nos tempos e destempos de cada uma de nós, e na felicidade desse encontro. Saibam que vocês podem sempre contar comigo! Muito Obrigada por partilharem estes anos de universidade, por me ouvirem quando eu tinha algum resumo pra entregar, por irem me buscar no CAHL quando eu tinha aula até as 23h, por considerarem a minha opinião, o que eu penso e faço e trocarem comigo energias e Vida! A Ulisses, seu lindo! Foi pouquinho tempo, mas já é suficientemente especial para que você saiba o tamanho do lugar que você ocupa no meu coração. Deus abençoe o caminho de vocês todos, Família!

À Tia Nancy, minha ENORME GRATIDÃO do fundo do meu ser! Sem você, sem a sua presença incomparável, sem os seus conselhos de mãe, de amiga, sem o apoio emocional, sem a sua alegria, sem o seu Amor eu e Thaísa não seríamos as mesmas. Você – tia mamãe Nancy – é simplesmente fundamental em todo esse processo de reerguer as bases e reestruturar a vida e vem acompanhando de perto todos os nossos passos, as nossas conquistas, e vitórias! Tenho certeza que “Mainha” tá muito Feliz de ver você junto de nós, torcendo, vibrando e Celebrando a Vida.

À meu cunhado Fellipe, que já tanto Amo. Certamente estamos nos reencontrando na diáspora africana, e temos muito chão a fincar nossas raízes, e muita coragem pra voar mundo a fora, JUNTOS no nosso desafio do auto-pluri-conhecimento! Muito Feliz por hoje você estar com minha irmã, construindo um Lar, cuidando e amando. Cuide dela viu!! Muito Obrigada pelas leituras atentas e emocionadas! Quando me escreveu no face aquele dia com tanta alegria por ter lido o 3º capítulo, eu fiquei aqui emocionada, e era como se eu pudesse te ver, e sentir aos tão boas energias que você emanava pra mim. Somos UM, meu irmão! Minha família! À tia Nizete, sorriso largo de se apaixonar a primeira vista! Obrigada pelo afeto e amor que tem dedicado a mim e minha irmã! Família se expandindo pra além deste cosmo! Amo vcs!

Tia Conceição – sempre tão linda e amável. Uma mãe cuidadora, que sabemos que está sempre orando e zelando por nós!! Sou muito Grata a Deus por ter você por “perto” mesmo que por telefone. Me sinto tão amada e sei que a senhora está ai sempre torcendo por nossas Vitórias e acompanhando cada passo

e degraus que subimos! E esses agradecimentos se estendem à Cris, Camilinha e Carlinha – minhas irmãs de alma, saber que tenho vocês ai em Muqui faz toda diferença pra mim. Saudades e Muito Obrigada!

A Analuiza, minha amiga de infância/adolescência e que sei que será daqui até a eternidade!!! É preciosa demais nossa amizade pra mim, minha irmã!! E mesmo à distancia somos tão presentes uma na vida da outra!! Suas ligações, seus conselhos sempre me puxando pro equilíbrio emocional! Obrigada pelas horas no telefone e pelo amor que trocamos, e mais ainda, por sempre me fazer perceber que eu não estou sozinha, e que você em qualquer circunstancia estará ao meu lado, me mandando as melhores energias. Aquarianas que somos, sempre nos entendemos mesmo vivendo coisas “aparentemente” diferentes! E que o amor que nutrimos uma pela outra prevaleça daqui atéeee o infinito. QUE SAUDADE! Te amo demais, conte sempre comigo também. À Flor, que com sua serenidade sempre deixou meu jardim do amor mais florido. É muito amor, e seguiremos sempre juntas!

À Tia Rose, Sandra, Valéria e Elaine’s que acompanham esse trajeto desde quando eu era criança, e que sei estão torcendo por mim de coração. Amo vcs! À meu avô Valdir, vovó Lucinda e vovó tia Lolanda, meus agradecimentos por todo carinho que tiveram com a nossa educação na infância e adolescência, não me esquecerei nunca das assinaturas de jornais que vocês faziam e ganhavam os Atlas e Enciclopédias que chegavam via correio, cheio de carinho, e que os guardo até hoje com muito zelo.

À Dona Iris, Lane, Meire, Nanai, Didi, Biba, Silvio, Welder. Família que me recebeu de coração aberto e muito amor aqui em Cachoeira-BA, e que sei que poderei contar em qualquer momento, contem também comigo! Muito Obrigada por alegrarem meus dias muitas vezes solitários la no Cucuí de Brito, e por estarem sempre torcendo por mim.

À Família do João, Tia Conce, que me abraçou com o coração como sua sobrinha, D. Marinalva – que cuida tão bem do meu filhotezinho – à Juliana, Seu Santana, Suely, Conceição Moraes...

A todos os amigos de Salvador, em especial minhas irmãs Júlia Couto, Hud, Simone, Tuka, Kety, Nani e irmãos Silvio França e Finho - Helder... Foi muito crescimento ao lado de vcs Família! Nossa mandala do bem está espiralando e não vai parar mais. Nossa irmandade é pra sempre! Amo vcs.

Aos amigos de Cachoeira-UFRB – Tiana pessoa doce e iluminada que entrou pra ficar em minha vida! Eu sinto. Ezilda, fofa de olhar forte e que bastou uma madrugada de estudos pra firmar a amizade! Thais, João Aguiar, Deise, Baby, Lorena, Wendel, Wesley, *Thati que me acompanhou bravamente nessa caminhada do TCC e da disciplina de teoria social III*. Ivan e toda turma 2009.2 que me acolheu de braços abertos, em especial Kelly, Vanessa e Rapha que foram as primeiras pessoas que conheci assim que pisei em Cachoeira pela primeira vez, e me receberam tão bem que a vontade já foi de ficar! E tod@s outras companheiras de turma, agora, colegas Assistentes Sociais. E a turma de 2011.1, pessoas preciosas críticas e que eu tive o prazer de partilhar alguns semestres. A Marivan, pela dedicação e atenção em imprimir com cuidado o meu TCC. Gilvania do Acarajé, por eu ter aprendido a comer acarajé com ela. É o melhor da Bahia, sem dúvida! ☺ E por ela também ser uma grande referencia de afeto pra mim aqui. Tia Nice do restaurante dos estudantes, pessoa que conheci desde os primeiros dias aqui, e que muitas vezes me “alimentou” literalmente com pagamento só pra quando eu pudesse pagar e cuidava de mim tão bem, como se fosse a filha dela! Vida longa à tia nice... Neto queridíssimo, coração lindo e que quero sempre por perto...

Quero agradecer também a todos os meus amigos da UFES, em especial à turma com quem ingressei em 2007.1 que quando se formou em 2010.2 fizeram uma grande “vaquinha” pra me levarem pra formatura de vocês!! Eu nunca vou me esquecer disso, viu Natalia de Paula, Dayana, Selminha, Mays, Kátia, Stéphanie, Natália, Aline Kedma, Marina, Flaviane... E Também ao Centro Acadêmico Livre de Serviço Social – CALSS, em especial a gestão que me recebeu, e a gestão que assumi que trouxe pra mim um crescimento político e amigos que são mais chegados que irmãos e que até hoje permanecem, mesmo de longe, vibrando boas energias, nas trocas de e-mails, sms, algumas ligações, e principalmente na sintonia que certamente nos deixará conectadas neste amor que nutrimos pelas ideias que gestamos e pelo mundo que descobrimos lado a lado. Amo muito vocês: Raquel Mascarenhas, Gábi Xavier e Carleto Scheilla, Rafael, Clebinho, Arine, Luisa, Mariana Gava, Thiago, e todos que partilharam com a gente dessa construção de nós mesmos e do Movimento Estudantil de Serviço Social. O memorável Curso de Formação Política do CONESS e depois o ERESS, as viagens que organizamos, os encontros, as reuniões, o dia a dia da Ufes! Estávamos tao empenhados e foi tão bonito ver o nosso envolvimento a

nossa entrega e a nossa troca, num meio que tantas vezes pretende ser “revolucionário” e torna-se caótico reprodutor de paradigmas. E tudo isso nos construiu e transbordantes que somos, nos misturou e uniu. GRATIDÃO.

Ao Nejud – Núcleo de Estudos de Juventudes e Protagonismo, William, Jorgelene, Sislene, Lívia, Vivian Meire, Vania Monfroi... Ao PET, em especial, que foi um espaço de trocas tão profundas e verdadeiras. Maria Helena, Marie Ane, minha irmã pra além desse plano e que virá celebrar comigo essa vitória, to tao Feliz que vou te ver! À Juliene, Juliana, Mays, Fernanda Louzada, Fernanda Meneguini, Taiga, Teté... Aprendemos, trocamos, nos transformamos na beleza do reinventar-se. Não éramos apenas estudantes de serviço social, fazíamos também teatro, dança, poesias, vídeos, gincanas, e formação. O que seríamos de nós sem os dias de Integração? Era tão bom! E aprendemos tanto juntas. Fomos/Somos uma Família e tudo isso já está marcado em nós. Obrigada pelo apoio que todos vcs me deram e que foi fundamental no meu ressurgimento e na minha decisão de vir pra Bahia. Amo muito todos vocês. E essa distancia dói mas é uma dorzinha boa de saudade! Aos outros tantos amigos da Ufes, Nicolle – minha girassol, À Mariana Scolforo, amiga desde o cursinho de Cachoeira, e que sei que é pra toda vida! Amo vcs! À Rayza, Tuarne, Sabrina, Maine, Rayara, Mayara, Rogério...

A todos do OCCA – Observatório dos conflitos do campo – espaço que literalmente me despiu politicamente. Foram momentos riquíssimos e que levo e guardo comigo! Éramos interdisciplinares. Éramos multifacetados. Éramos UM em comunhão, irmandade, e afeto. E íamos ombro a ombro pras trincheiras que os movimentos [fora e dentro] nos chamavam. Agradeço muito a esse espaço que foi certamente base pra hoje estar pesquisando o universo camponês, e em especial as comunidades quilombolas, que embora em contexto “diferente” do ES, guardam semelhanças que ultrapassam as linhas e fronteiras geográficas, né Cassia Paulo Scarim, Macely (Miojo), Luíza, Farofa, Pomerano, Guarapa, Ladislau e tantos outros que circulavam pelas bandas do CCHN-UFES.

E teve ainda o EIV e a Consulta Popular – que foi certamente um divisor de águas e onde eu conheci seres humanos pra vida toda... Maria Izabel, Jeane, Ursula, Haide, Luciana, Leonel, Fernando... E depois da construção do EIV a família foi aumentando... né Heider, Grilo, Poli, Maria, Davi... companheiras do MST – Marle, Zé Maria, Jerri, Adnaldo, e banda Chapéu de Palha, meu Deus, quantas lembranças, e o nó vai apertando a garganta! Às famílias dos assentamentos e acampamentos da Reforma Agrária do MST por onde passei e aprendi tanto, à Renato e todos da aldeia indígena Caieiras Velha em Aracruz, à Escola Família Agrícola do km 41, ao Centro de Formação Maria Olinda, à Escola Nacional Florestan Fernandes – SP, à todos os encontros e lugares, pessoas com quem cruzei... obrigada!

No mais, a todas as professoras que ajudaram nesse processo formativo: Ana Targina, Madalena, Beatriz, Jeane Ferraz, Juliana Iglesias, Marcia... e as da UFRB também: Heleni Ávila, Albany Mendonça, Jucileide, Simone Brandão, Marina Silva, Fabrício, Georgina Gonçalves, Wilson Penteado...

Ao CRAS – Quilombola de Santiago do Iguape, Gratidão imensa aos Edson Tchea e Edson Soledade, queridos que me ajudaram tanto no meu TCC, Pan Batista, que hoje já é uma companheira e amiga, mulher guerreira, quilombola da cabeça aos pés e com quem eu tenho aprendido tanto, meu muito obrigada também à Assistente Social minha supervisora de campo Ivana Rodrigues, à Ana Paula, Rosi, Kenia...

À Comunidade quilombola de Santiago do Iguape e a todos que colaboraram direta ou indiretamente com esse trabalho. Aos entrevistados em especial, cujo trabalho ganha corpo, sentido e vivacidade a partir de vocês! . Muito Obrigada pelas memórias ancestrais compartilhadas com tanto carinho e verdade.

À Henrique Rozendo em especial, que sempre se mostrou tão solícito e aberto a discutir e que tem colaborado muito nesse processo formativo. À Sílvia Cristina Arantes que foi uma ótima supervisora de estágio, além de ser uma profissional competente e tão aberta para o diálogo e a troca. Em muitos momentos me ajudou a discernir da melhor forma e me abraçou de maneira tão espontânea sincera.

Ao OVE – Observatório da Vida Estudantil, aonde pude entrar em contato com outros olhares e saberes... e ao PET – Conexões de Saberes, que há um ano tem dado um novo fôlego à minha formação e que certamente colaborou muito pra que eu permanecesse aqui. E como eu disse aos meus companheirxs petianxs, *eu encontrei meus iguais!* Elder, Natanael, Iansmin, Miriam, Tatah, Samyr, Lucas, Suilan, Milena, Samyle... A discussão étnico-racial, o pertencimento à Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, passou a ter um outro nível de vínculo depois da entrada no PET. Aprofundou

minhas raízes e deu sentido a muita coisa no meu pensar e no meu agir. Um espaço de diálogo franco e verdadeiro. Sensação de que todos Somos Um, e estamos ali construindo a contra-hegemonia de um programa dentro de uma universidade elitista, colaborando para a política institucional e principalmente na afirmação do nosso lugar de estudantes negros(as) pensando e construindo juntos a universidade que queremos. Acredito muito que nada é por acaso, e por isso a professora Rita Dias com sua postura sensível, tocante, poética e facilmente amável, uma mulher e educadora que dá um prazer imenso só de ter conhecido e convivido, fez com que nós protagonizássemos com nossas histórias de vida a construção política, ética e humana de nossa formação.

Ai que saudade já dá de tudo isso...

Para encher ainda mais de esperança o meu coração me inseri no NATOSS – Um núcleo de ensino, pesquisa e extensão sobre Natureza, Trabalho, Ontologia Social e Serviço Social, que com sua discussão enraizada tem proporcionado navegar em horizontes ainda não navegados neste Recôncavo Baiano! Foi um encontro divino e que estou certa que está envolto a um propósito maior. Debates que colocam o pé na realidade, pisando na terra, trocando experiências, como foi à visita a comunidade de Pilar – São Felix, e como tem sido todo movimento que fazemos de reflexão-prática-reflexão, em que os aspectos da realidade nos incitam a querer estar nela pensando e agindo criticamente. A orientadora do grupo Rosenária Ferraz, é também orientadora deste trabalho, pessoa Iluminada, que se abriu e abraçou comigo esse desafio. Muito obrigada por ter me dedicado palavras tão animadoras, de Fé, de Luta, de Esperança, e que revigoraram em mim significado formativo. Acredito que este trabalho é o começo de uma jornada que tem tudo pra caminhar a passos firmes na luta pelos direitos humanos das comunidades do Recôncavo da Bahia, que tanto nos acolheu. E os percalços do caminho ficam minúsculos diante da grandeza desse encontro. Abençoadas pelas águas deste Rio Paraguaçu e pelo mar do ES, já estamos conectadas muito antes do que imaginávamos! Espero que sigamos assim em diálogo constante com o que nos toca, construindo novos caminhos para a formação profissional.

Uma grande e única família, unidas pela “lei natural dos encontros, em que sempre deixamos e recebemos um tanto”! Crer nisso faz com que a entrega pra Vida seja ainda mais edificante, desafiadora, e Feliz. Se tudo isso que vivi não me trouxesse Felicidade, eu certamente já não estaria aqui. E por acreditar que todo esse percurso tem um sentido na minha história de vida, me deixa ainda mais envolvida com o futuro que me aguarda!

À minha avó Regina dos Santos, matriarca da família Santos, que já com seus quase 80 anos permanece firme e forte e que tenho fé que verá suas netas galgando muitos passos e vitórias. Meus sinceros Respeito e Gratidão.

À meu pai Juari Calixto dos Santos pelo apoio emocional e pelas horas a fio no telefone ouvindo os dilemas que eu sempre levava pra ele! Ele sempre com suas mensagens animadoras, mantendo a chama da Fé em dias melhores, acesa. Minhas tias Ziane, Jaciara, Tio Joubert, Nilson, meus primos, Suzane, John, Junior, Ju, Leo e Elisa, por se fazerem presentes, na minha vida!

In memória de minha avó Josefa, que tive pouca oportunidade de conviver perto, mas que guardo sempre momentos marcantes, de sabedoria e verdade!

Seguirei na Gratidão à todos que por acaso eu tenha esquecido e que formam comigo essa Grande Família Universal.

Gratidão ao nosso Senhor do Bonfim, à Santa Bárbara e à essas águas que banham a Bahia e que me trouxeram pra cá. Salve Salve Janaína- Rainha do Mar! Muito Obrigada Cachoeira e À todos os encantos que inundam meu ser de sentido! Ao invisível e ao indivisível.

À DEUS, MEU PAI AMADO QUE NUNCA DEIXOU ME FALTAR AMOR!

“Oro mimá

*Quando eu era criança
Minha mãe cantava pra mim
Uma canção em lorubá
Cantava pra eu dormir
Uma canção muito linda
Que seu pai te ensinou
Trazida a escravidão
Encantada por seu avô
Era assim: Oro mimá, Oro mimá
Essa canção muito antiga
Do tempo da escravidão
Os negro em sofrimento
Cantavam e alegravam o seu coração
Presos naquela senzalas
Dançando em Ijexá
Aquele canção muito linda
Com os versos em lorubá*

*Era assim: Oro mimá, Oro mimá
Oro mimáô, ABADO IEIEO*

*Cantava quando eu era criança
Fiquei eu não esqueci
Aquele canção em lorubá,
Não sai de dentro de mim
Era assim: Oro mimá, Oro mimá
Oro mimáô Oro mimaiô
ABADÔ IEIEO!
Deus é o ma, Deus é o MAIOR,
Deus é o Maior
Me ajudou a Vencer!”*

Jivanildo Silva

Grupo Artístico e Cultural Bantos - Iguape

RESUMO

O presente trabalho trata das históricas violações de direitos humanos vivenciadas no contraditório rural brasileiro a despeito das comunidades negras rurais quilombolas. Bem como o processo de luta que estas agenciam em busca do reconhecimento, demarcação e titulação das terras quilombolas. Os povos que continuaram a produzir suas sociabilidades vinculadas a terra, e ressignificadas com novos paradigmas estritamente rurais, tiveram também que conviver, com os infortúnios dos grandes latifundiários, que continuaram e continuam até os dias atuais, a produção em larga escala e para a exportação. O desmatamento de florestas em prol da produção de produtos primários em grandes monocultivos, continuou a existir e se intensificar, principalmente com a afirmação do modo de produção capitalista na sociedade brasileira. As ameaças simbólicas e materiais sofridas pelas comunidades tradicionais tem sido pauta de lutas e reivindicações do movimento negro em todo país e em especial o movimento quilombola que tem conquistado espaço político e dado um outro tom à formulação das políticas públicas. Considerar as políticas com um viés étnico-racial não era pauta prioritária. Essa conjuntura através da pressão política tem se modificado. Toda essa discussão vem contudo embasar as violações sofridas na comunidade quilombola de Santiago do Iguape, município de Cachoeira-BA. O “objeto de estudo” vem neste cenário buscar analisar e compreender as múltiplas relações desenvolvidas na comunidade e as histórias de vida dos sujeitos que vivem na comunidade, ganham relevo para que se evidencie as contradições existentes no território. O pano de fundo dessa pesquisa é descortinar as violações de direitos vivenciadas na localidade colocando no centro a discussão étnico-racial e a afirmação do território quilombola, como território que deverá ser garantido com sua legitimidade histórica, principalmente a partir da promulgação do Art. 68 da Constituição Federal de 1988. Este trabalho ganha ainda amplitude e significado quando trata do imprescindível acesso à terra como forma prioritária de afirmação simbólica e material deste espaço sócio-cultural que dará base e suporte para o acesso a cidadania. Para descortinar o objeto a pesquisa qualitativa, que através das narrativas dos sujeitos puderam dar base e sustentação aos aspectos desse trabalho, que nos revela gritantes disparidades e violações de direitos vividas na comunidade quilombola em questão.

Palavras chaves: Comunidades Quilombolas. Conflitos Étnicos. Memória.

Direitos Humanos. Acesso a Terra.

ABSTRACT

This paper deals with the historical violations of human rights experienced in the contradictory Brazilian countryside in detriment of the rural black communities called "quilombolas." It also deals with the process of struggle that these communities tout seeking recognition, demarcation and titling of quilombola lands. People who continued to produce their sociability linked to land, and given new meanings with new, strictly rural paradigms, also had to live with the misfortunes of the great landowners who continued, and continue to the present day, the large-scale, for export production. The clearing of forests in favor of the production of primary products in large monocultures continued to exist and intensify, especially with the affirmation of the capitalist mode of production in Brazilian society. Both the symbolic and material threats suffered by traditional communities have been the agenda of struggles and demands of the black movement across the country and, in particular, of the quilombola movement, which has conquered political space and given a different tone to the elaboration of public policies. Considering policies with an ethno-racial bias was not a priority. This situation has changed through political pressure. This entire discussion serves, however, as the basis for the violations suffered in the quilombola community of Santiago do Iguape, in the city of Cachoeira, Bahia. The "object of study" in this scenario seeks to analyze and understand the multiple relationships developed in the community, and the life stories of individuals who live in the community emerge as evidence of the contradictions that exist in the area. The background of this research is to uncover the violations of rights experienced in this town, emphasizing the ethnic-racial discussion and the claim of the quilombola territory as a territory to be secured with its historical legitimacy, especially since the enactment of Article 68 of the Federal Constitution of 1988. This work gains more scope and meaning when dealing with the vital access to land as a priority claim of symbolic and material affirmation of this socio-cultural space that will provide the basis and support for access to citizenship and, To uncover the object to qualitative research through the narratives of the subjects were able to base and support aspects of this work that reveals glaring disparities and human rights violations experienced in maroon community in question.

Keywords: Quilombola Communities, Ethnic Conflicts, Memory, Human Rights, Access to Land.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 CAPÍTULO I – TERRA, LIBERDADE E DIREITOS: APONTAMENTOS SOCIO-HISTÓRICOS ACERCA DO LUGAR DO NEGRO NA SOCIEDADE DE CLASSES.....	20
1.1- A Questão Fundiária: O Contraditório Rural Brasileiro.....	20
1.2– Escravidão Negra E Pós Abolição: Parâmetros E Perspectivas.....	34
3 CAPÍTULO II – MOVIMENTOS SOCIAIS E A LUTA QUILOMBOLA NO BRASIL.....	48
2.1 – O processo de legitimação do território quilombola.....	48
2.2 - A territorialidade dos remanescentes das comunidades de quilombos salvaguardado juridicamente: disputas políticas e ideológicas engendras no processo de etnização luta por titulação.....	60
4 CAPÍTULO III - O MUNDO VISTO DO LADO DE CÁ: Histórias de Vida e afirmação dos territórios tradicionais.....	68
3.1 - Direitos Humanos e Comunidades Quilombolas: Um diálogo imprescindível.....	68
3.2 - Os Direitos Humanos no Território de Santiago do Iguape: Quilombolas, agricultores(as), pescadores e marisqueiras – afirmando espaços históricos e sócio-culturais.....	76
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	89
REFERENCIAS.....	93
APÊNDICES	
ANEXOS	

1. INTRODUÇÃO

Estudar mais a fundo as comunidades negras rurais quilombolas¹, e, em específico, a comunidade quilombola de Santiago do Iguape em Cachoeira-BA, foi um desafio sem precedentes. Realizar o movimento de compreensão crítica da realidade em questão em que ir do universal ao singular, e, vice versa, com múltiplas mediações para situar o lócus do particular, ou seja, as particularidades que revelaram e encobriram nosso objeto foram partes imprescindíveis deste trabalho. Isto, pôs em relevo a aproximação ao método marxiano como prova e estímulo para os caminhos engendrados nessa pesquisa, dos quais o encontro da história social dá-se com a teoria social crítica, bem como da influência da antropologia cultural. O diálogo com a antropologia faz-se necessário ante o objeto de estudo pesquisado, e esclarecemos ao leitor atento que, aqui, não fundamenta-se um debate eclético. Entretanto, percebe-se a atenção da pesquisa no reconhecimento da contribuição desta área ao estudo proposto.

As históricas violações de direitos humanos que as comunidades negras rurais quilombolas sofrem há mais de um século, são o alicerce dessa pesquisa, concentrando-se, contudo, no estágio atual em que elas se encontram. Essas comunidades remanescentes de quilombos não se resignaram ao esquecimento ao qual foram relegadas por um século. Em 1988, com a promulgação da Constituição Federal, estas comunidades foram devidamente reconhecidas com todo seu aspecto histórico, social e cultural que carregavam e carregam. Este reconhecimento se deu através do Art. 68, bem como com os Artigos 215 e 216. Todos estes vêm garantir os direitos ancestrais dos remanescentes das comunidades de quilombos, seja sobre o

¹ O conceito Comunidades Negras Rurais Quilombolas incorpora as chamadas terras de preto, terras de santo, mucambos ou quilombos. São comunidades formadas predominantemente por negras e ocupam terras na área rural. São os laços de consangüinidade e de familiaridade que permitem a utilização de áreas de forma individual e coletiva. Trata-se de estratégias desenvolvidas no processo histórico de adaptação ao ambiente, concomitante com práticas de proteção aos recursos naturais disponíveis. A maioria das comunidades não possuem registros escritos, sua história é pautada na tradição e transmitida oralmente, podendo ser enterrada com a morte de um ancião. (GUIOMAR, 2005; p. 797)

direito à “propriedade definitiva da terra”, aos “direitos culturais”, ou ainda como “patrimônio cultural brasileiro”. Estas comunidades passaram desde então, do desprezo e omissão com que eram tratadas a asseverar com propriedade o direito sobre sua memória secular.

Toda essa garantia veio acompanhada de engenhosas disputas no âmbito político-jurídico. O Art. 68, inscrito nos Atos de Disposições Constitucionais e Transitórias (ADCT), já demonstra o caráter passageiro que se queria dar à esse direito, já evidenciando aí suas distorções. Enquanto isso, muitas comunidades negras rurais quilombolas, viveram alijadas de todo o processo de reconhecimento por parte do Estado, de sua resistência e conflitos cotidianos aos quais estavam envolvidas inegavelmente. Reconhecer estes territórios não era mais uma questão para se passar despercebida. Foi um grande contingente humano, “de cor” - negra, mulata, crioula, mestiça - descendentes diretos dos escravos - que permaneceu nos locais dos antigos engenhos ou em localidades próximas a eles, ou ainda alguns outros que foram para as cidades nascentes na época. Sofreram com o desatino do pós-abolição e com a desagregação do regime econômico-social e político, e jogados à própria sorte, muitos dos seus antepassados buscaram estratégias para sobreviver, no campo ou na cidade, dentro da nova ordem social competitiva que emergia.

A conquista deste direito não ocorreu sem pressão dos movimentos sociais negros, e do movimento quilombola em si. Muitas famílias quilombolas ao longo desse período de expropriação. reproduziram-se social e culturalmente em meio a gritantes adversidades sócio-econômicas que retroalimentaram a histórica violação de direitos. A existência dos quilombos coloca para a lógica do capital um contraponto fundamental. Todavia, estes sujeitos se “integram”, historicamente, ao processo de pauperização, por sob a fatigada expropriação de seu “lugar” na sociedade de classes, racialmente excludente, e socialmente cindida.

A questão da terra torna-se central para compreendermos diversas formas com que as elites e o Estado lidaram e lidam com a distribuição (reforma agrária) como forma de fazer (ou não) justiça social. E como a

perpetuação de privilégios e a afirmação dos latifúndios monocultores e exportadores, trazem em si e para si, um desenvolvimento retrógrado e fragmentado, mas que é até hoje largamente utilizado. Na verdade, na ordem social vigente, pensar em um “desenvolvimento territorial sustentável e solidário”, não está em questão. O cuidado com o usufruto da terra e em como os seres humanos devem se reproduzir social e, culturalmente, com respeito à natureza, às tradições numa relação de troca, de produção de vida e subsistência plausível e humanizada, são agenciadas por movimentos tradicionais, como os indígenas, os quilombolas, os camponeses, os atingidos por barragens, os agricultores familiares, ou os “periféricos” em geral que vêm no acesso a terra, um substrato de sobrevivência e não de exploração para obtenção de lucro. Estes povos são constantemente ameaçados ao extermínio e à segregação social.

Ressalto ainda o aparato metodológico utilizado para empreender essa pesquisa. O processo de pesquisa é por si só desafiador. E a escolha do método não se dá ao acaso, está completamente implicada com a melhor maneira de estar em campo com os objetivos bem delineados, no tempo vivido e sentido, para melhor absorver as nuances nas conversas, as informais e formais, para neste processo compreender o mundo social e relacional dos sujeitos envolvidos, que permeados de sentido histórico dão vida e significação a este trabalho e ao mundo vivencial.

A pesquisa bibliográfica e documental deram suporte importante para o desenvolvimento dessa pesquisa, no sentido de que faz-se necessário buscar informações sobre o que já foi publicado sobre o tema em questão em documentos oficiais e órgãos competentes, bem como as opiniões existentes dos autores que enveredam discussões sobre o objeto de estudo que deverão ser analisadas e filtradas para as análises que serão realizadas no decorrer do trabalho. Essa fase considero de extrema importância, pois dará solidez aos argumentos defendidos ou refutados, além de balizar a discussão e fazer apontamentos possíveis à problematização levantada no empenho desse estudo.

A pesquisa qualitativa foi amplamente utilizada através da observação participante, da entrevista semiestruturada e, em profundidade, num exercício criativo que após a vivência em campo – do “estar lá” – vendo e ouvindo de forma sensível e ética, eu possa - “estar aqui”² – textualizando sistematicamente a vivência, escrevendo em si o trabalho, com o cuidado do que possa ter passado despercebido, acessando os diários de campo, a transcrição das entrevistas e rememorando a cada instante os gestos, a entonação das falas, para que aqui estas falas possam ser reproduzidas em essência. Corroborando este processo do estar lá e aqui MINAYO(2008) delimita em três fases do processo de pesquisa qualitativa que estão nitidamente imbricadas: a *fase exploratória*, que o(a) pesquisador(a) estará preparando o caminho a ser percorrido e que de forma criativa, levanta as hipóteses, o cronograma, os instrumentos de trabalhos que precisará para o desenvolvimento da pesquisa; posteriormente vem a fase do *trabalho de campo* quando reuni todos os esforços anteriormente elencados para a realização da pesquisa que confirmará a hipótese levantada ou refutará. Por ultimo e não menos importante vem a análise e tratamento do material coletado e documental.

Foram, enfim, histórias de vidas relatadas através da entrevista semiestruturada, sendo esta foco de coleta de dados utilizado nesse trabalho. Rita de Cassia Dias de Jesus (2007), trás uma contribuição relevante para reflexão sobre esse método empregado:

[...] ao falar de si, de sua história, - real ou fictícia -, cada pessoa que estabelece esse diálogo, o faz inserindo-se num contexto, permitindo ressonâncias, numa teia de lembranças ou criação de eventos e pessoas que ratificam a sua história pessoal num movimento coletivo, a substância social da memória que aparece naquilo que paulatinamente individualiza o sujeito. Afinal, não se é sozinho. [...] Não se trata apenas de entrar em contato com o que a vida ensina, mas com aquilo que se aprende através das experiências que são vivenciadas e/ou desperdiçadas, considerando que elas tem uma maior possibilidades de terem sido geradas, escolhidas ou preteridas para serem contadas pelos próprios indivíduos em formação, o que potencializa o seu próprio poder de formação. São estudos que permitem captar as dimensões em que as histórias individuais se conectam a processos histórico e sociais, onde processos nos planos micro e macro, objetivos e subjetivos, podem ser examinados. (JESUS,2007, p.15-16)

² Roberto Cardoso de Oliveira, em seu livro “ O Trabalho do Antropólogo” de 2006, descreve esse processo do “estar lá” e “estar aqui” que considerei pertinente para a abordagem em questão.

Com esse empreendimento historiográfico, que a partir das histórias de vida se dá o processo de coleta de dados neste trabalho. Para tanto, estas memórias registradas puderam colaborar com a criação e perpetuação do contexto social ao qual estão inseridas, e que em muitos casos poderiam ser esquecidas ou apagadas. Contudo, a pesquisa de campo através da observação participante foi crucial para interação com a comunidade, a compreensão do contexto, a interpretação e assimilação dos códigos e idiomas culturais aos quais a imersão se deu, bem como na ampliação do diálogo em profundidade que cada entrevista ofereceu.

Vale ressaltar a importância da inserção no campo de estágio no Centro Referência da Assistência Social - CRAS da localidade, aonde as pessoas me referenciavam constantemente como “a menina do Cras”, e que isso colaborou para criar junto à comunidade uma empatia e confiança, que eu considero indispensáveis para o sucesso da pesquisa qualitativa.

A escolha dos entrevistados também não se deu de forma aleatória. Delimitei um “perfil” e algumas perguntas após a observação participante, que serviram como “tópicos guias” ou questões geradoras que orientariam o motivo e hipótese criados a priori para desenvolver este trabalho. As 7 pessoas “selecionadas” são referências da comunidade, caracterizadas referencialmente, como: entrevistado, numeradas de 1 a 7. Sujeitos envolvidos com aspectos da cultura local, do trabalho, da vida em comunidade. As entrevistas foram realizadas de forma livre e esclarecida, através de um termo acordado com os entrevistados. A especificidade do local trilhou um caminho talvez diferenciado para as exigências da academia, que em certas horas, termos como esses pareceram-me inapropriados, embora sejam importantes para resguardar o tratamento adequado das informações prestadas.

Neste sentido, o primeiro capítulo trás a discussão da concentração fundiária no contraditório rural brasileiro, a partir de uma historização do processo negligenciado de acesso à terra, sua má distribuição e mercantilização, bem como em quais condições sócio históricas o espaço agrário é regulado. Em um segundo tópico deste capítulo, a escravidão negra no pós abolição são elementos cruciais para interpelarmos a quais sujeitos este

trabalho se destina, e qual foi o processo de inserção/exclusão destes na sociedade, bem como o processo de discriminação racial advindos da estrutura estratificada em que a classe racialmente dominante ditou os valores sociais, culturais, éticos e políticos década por década, mascarando uma harmonia social difundida à revelia da existência das, cada vez mais gritantes, desigualdades sociais.

No segundo capítulo, entra em cena a discussão sobre a luta quilombola para legitimação do território. É a tentativa de esmiuçar o aparato jurídico-político que as comunidades quilombolas lançam mão atualmente para efetivarem seus direitos, assim como traçar um olhar crítico sobre os limites das leis, instruções normativas no âmbito federal e estadual, que este capítulo vem se ater. Além disso, cabe salientar que a “ressemantização dos conflitos” que envolvem as comunidades remanescentes de quilombos é parte das análises para se pensar de que identidade está se falando, e de como a política pública, portanto, deve ser pensada respeitando as diferenças étnico-culturais.

O terceiro e último capítulo, vem corroborar através das histórias de vida dos sujeitos a ocupação tradicional e legítima dos territórios, requisitando o debate político dos direitos humanos no qual estas comunidades possam balizar suas ações reivindicatórias, haja vista que seus territórios são alvos constante de violações a direitos fundamentais como acesso à terra, à educação de qualidade, à moradia, ao trabalho, à energia elétrica. Ou seja, à uma vida digna. Analiso neste capítulo, mais detidamente e, dialogando teoricamente, com os dois primeiros capítulos a afirmação dos territórios histórico e sócio-culturais com seu valor imaterial, como forma de legitimação do território quilombola, dito e vivido pelos sujeitos da comunidade, que também anunciam e denunciam suas dificuldades cotidianas, que são típicas das desigualdades vivenciadas nas diversas comunidades quilombolas em todo Brasil. O que dá a Santiago do Iguape uma dimensão de pertencimento à causa quilombola com todas as suas singularidades e particularidades, imbuída de memória social que se liga à ameaças que o povo negro sofre há muito tempo e que precisam ser expressamente dirimida com políticas públicas eficazes, e na promoção definitiva do acesso à terra e aos bens e serviços garantidos a todos os cidadãos, sem qualquer tipo de discriminação.

Ultrapassando, sobretudo, a morosidade com a qual os processos a respeito das titulações de terras vem tramitando no nosso país.

Em suma, situar estas prerrogativas constitucionais como garantia de direitos humanos para que estes sujeitos possam se reproduzir social e culturalmente em seus territórios étnicos é a chave deste trabalho, sem ameaça ou violação a direitos individuais e coletivos. De que maneira os conflitos fundiários³ podem ser elucidativos e resolvidos afim de resguardar os direitos das Comunidades de Remanescentes de Quilombos? Como promover políticas públicas específicas capazes de atender as demandas concretas da realidade vivenciada? E os serviços fundamentais como água encanada, energia elétrica, moradia, saúde e educação estão sendo adequados e garantem a integridade destes povos? Pensar essas problematizações faz parte da garantia e segurança a esses povos tradicionais de que poderão permanecer na terra juntamente com seus descendentes, preservando a história, a cultura, a linguagem, a identidade, os cultos religiosos, o meio ambiente, enfim, assegurando a defesa judicial da posse tradicional, bem como salvaguardando a riqueza imaterial que estas comunidades carregam historicamente.

Por fim, discussão apresentada nesse trabalho, visa contudo destrinchar algumas perspectivas de projetar sonhos de mudança, que aqui quero com simplicidade salientar o desejo de contribuição embutido na realização deste trabalho, e que nesta ocasião, abre-se como possibilidade de continuidade constante da pesquisa. Ela, por si só, já torna-se o encanto dos novos caminhos profissionais, permeado de sabor e prazer envolvidos num fazer comprometido com a realidade em questão.

³ Os principais desafios no processo administrativo de titulação dos territórios quilombolas são encontrados quando há conflito fundiário, multiplicação de contestações sobre o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID – ou judicialização destas contestações, sobreposição dos territórios com títulos particulares não inválidos, ou ainda, com unidades de conservação instituídas pelo Poder Público. (SEPROMI, 2012; p. 38)

CAPÍTULO I – TERRA, LIBERDADE E DIREITOS: APONTAMENTOS SOCIO-HISTÓRICOS ACERCA DO LUGAR DO NEGRO NA SOCIEDADE DE CLASSES.

1.1 A Questão Fundiária: o Contraditório Rural Brasileiro

O objeto de estudo acerca da comunidade quilombola de Santiago Iguape - BA, provoca o desvelamento da questão fundiária como aporte para reflexão das históricas violações de direitos humanos, sendo base fundamental para análise dos processos de concentração X distribuição e acesso a terra; propriedade privada x expropriação para uso público; modernização/industrialização x Reforma Agrária. Esses paradoxos enfatizam a necessidade de justiça social correlatas à posse e usufruto do território no Brasil, buscando sobretudo compreender essas dicotomias que credenciam a exclusão de muitos em detrimento de poucos, e, mais especificamente neste trabalho, busca-se analisar as restrições que os negros e negras do País, historicamente, experienciaram, e no presente, vivem no campo, convivendo com expropriações de direitos que os privam da liberdade ao direito à terra e outros direitos decorrentes deste.

Nesse sentido, situar ontologicamente a questão das *Comunidades Negras Rurais Quilombolas*⁴, conhecidas popular e oficialmente por *comunidades remanescentes de quilombos*⁵, será um processo significativo de contrastar posicionamentos, e defender ideias que interagem numa atmosfera simbólica e etimologicamente complexa. É ainda desafiador construir/elaborar um trabalho sobre as comunidades negras rurais quilombolas tanto em termos

⁴“Os pesquisadores e militantes do movimento negro consideram este termo inapropriado, por remeter a resquício, sobra, resíduo. Considerando sua presença no Brasil e na Bahia e em outros estados constatar-se-ão que não são” (GUIOMAR, 2005; p.797). O atual trabalho se filiará a compreensão de *comunidades negras rurais quilombolas* que também está presente em: (ALMEIDA, 2010: 289).

⁵ Termo identificado nos documentos oficiais e fixado na Constituição de 1988, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias(ADCT), em seu artigo 68.

de definição teórica, quanto em termos de apurar com acuidade os entrelaçamentos que a discussão sobre “*quilombos*” tomou gradativamente no Brasil.

A realidade social vivida no que se convencionou chamar de rural brasileiro, é marcada por injustiças de toda ordem que remontam desde a época colonial, e que na verdade tem nela a sua gênese e estruturação perversa. Apenas antes da colonização portuguesa é que podemos dizer, vale aqui destacar, que o território nacional, ocupado originalmente pelos índios, não detinha qualquer uso exploratório da Terra, a não ser para própria subsistência. Índios, negros, populações tradicionais, não detentores de meios de produção, são uma parcela considerável que ainda hoje, permanece no campo, recriando formas de viver, socializar, de fazer cultura, de ser gente.

Os registros da história não falham. Os fatos comprovam que a situação fundiária atual do país decorre de um processo de séculos de concentração de terras, uma elite detentora de privilégios para sua utilização e manuseio, uma exploração exacerbada e descontrolada dos recursos ora descobertos e desbravados, que afirmava paralelamente uma marcha rumo ao povoamento/exploração do território, e que tinha como foco, derrubar o que tivesse pela frente, incluindo seres humanos, leia-se nesse primeiro momento, os índios. Não obstante, para afirmarem esse modelo colonial predatório, ergueram um império nos ombros da escravidão. Forma violenta em que se “levantou” um “império” por meio da servidão de várias etnias africanas e a dominação senhorial num regime eminentemente patrimonialista. Trazidos por mais de três séculos, em porões de navios hoje conhecidos como “negreiros”, onde muitos ficaram nessa travessia do atlântico, morreram de fome, desnutrição, maus tratos, e outros que chegaram às terras do “Novo Mundo”, num número aproximado à 4 milhões⁶ no correr desses séculos, conheceram o mais horroroso regime pelo qual qualquer ser humano pudesse passar. Uma marca histórica que não existiu, contudo, passivamente.

Foram três séculos e meio também de resistências, lutas, mortes, violência, servidão, maus tratos, abusos, proibições e reinvenção deste povo africano, ou seria melhor dizer povos africanos que vinham para América com

⁶Sobre os mais de quatro milhões de africanos trazidos para o Brasil ver: João José Reis, “Quilombos e Revoltas Escravas no Brasil.” 1995/96: p.22.

seus ritos, religiões, cultura, comportamento, pensamentos. E aqui, estes africanos, depois os crioulos (negros nascidos no Brasil), os mestiços⁷, e os índios que também foram devastados culturalmente pela incursão do ideário “ocidental”, “civilizado”, “europeizado” podemos dizer que recriaram a existência e definitivamente ergueram o país e, também, toda a América colonizada pela Espanha, pelos ingleses e holandeses. Essa prática da escravidão ‘popularizou-se’ rapidamente entre os “colonizadores”, e os outros países da América também passaram pela experiência do sistema escravocrata e com suas distinções e semelhanças também ergueram outras nações, lutaram, e, alguns, como é o caso do Haiti, conseguiram derrubar este “Império” branco, colonial, europeu, e assumir no novo continente, uma nova identidade, negra, crioula, africana, latina, enfim Livre.

Nesse contexto, o sistema colonial foi se forjando. Primeiro, as capitanias hereditárias, a divisão em sesmarias nomeadas às elites portuguesas. Depois, a implantação do sistema pautado nos plantations, ou seja – na *monocultura* para *exportação* por meio exclusivamente da *escravidão* – era um sistema desumanizador, haja vista usar a mão de obra negra, e, em alguns casos indígena, para as lavouras de cana de açúcar que aqui se ergueram, bem como para as tantas outras atividades produtivas que se enveredaram ao longo dos séculos.

Percebemos que a desigualdade é montada e remontada a partir desses estamentos, e das divisões daqueles que eram cidadãos e dos que não eram. Diametralmente, se alude à perspectiva de uma *raça* ser superior a outra, de explorar a outra, de considerá-la o seu extremo, o seu oposto, ou perversamente não considerá-la. Isso é o que carrega a memória da escravidão. Um povo que foi absurdamente negado em sua existência, desde a alma, até materialmente. Foram desconsiderados e alijados de sua liberdade, de sua potência de viver “dono” de si, e não ser subjugado a outro. Nessa circunstância agrava-se ainda a lógica de posse no amplo sentido da palavra. O senhor de engenho, era o proprietário de terras e de gente, subjugou todo um povo aos seus ditames e ainda hoje revoga direitos contrapostos àqueles.

⁷MUNANGA, Kabenguele. Redescutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra. Petrópolis RJ: Editora Vozes, 1999.

A luta pela afirmação da existência humana desses sujeitos que foram brutalmente explorados começou nos primeiros anos da escravidão e se estende na contemporaneidade com outras facetas; depois de importantes conquistas, mas há que se avançar sobremaneira na discussão sobre o legado dessa história.

Um desses legados está na posse da terra, que será tratado mais adiante. Agora, contudo, remeto a essa história diversa sobre as diversas formas de ser “proprietário legal” das terras.

No período colonial, através das sesmarias, a terra era passada hereditariamente. Os títulos pertenciam a nobreza, mesmo que essa sequer soubesse da extensão em que se situava o seu território. Vale ressaltar que com a entrada de quase 4 milhões de africanos “aportados” no Brasil, houve um substancial crescimento demográfico, o que favoreceu a ocupação do território e a expansão de muitas fronteiras entre as capitanias. Essa ocupação também se deu em contraponto ao engenho. Delato a proeminência significativa do desejo de organizarem-se. Este negros escravizados buscaram isso desde que chegaram aqui, mesmo que estivessem física, mental e simbolicamente destroçados. Fugiam e formavam os *quilombos e/ou mocambos* – espaços onde se refugiavam e criavam novas sociabilidades afro-brasileiras.

Tem-se notícia que o primeiro quilombo foi encontrado na Bahia, em 1575⁸, e que foi duramente reprimido. O Recôncavo Baiano também foi palco desses conflitos entre mocambos e senhores. Não aceitavam que os escravos ousassem fugir e a punição era expressamente violenta. Percebe-se que desde essa época os escravos tentavam se organizar em um espaço/território que fosse só deles. E os mocambos eram este espaço. A noção de organização vinha também com a noção de tornarem-se autônomos, livres e desfrutarem de sua religião, de seu modo de viver aonde e quando quisessem. Embora em muitos quilombos registrou-se certa forma de subjulgar uns aos outros.

Numa perspectiva histórica, situamos o primeiro passo dado na constituição das fronteiras e apropriação das terras no Brasil, por meio da

⁸É possível conferir essa informação em: “A Hidra e os Pântanos -Mocambos, Quilombos e Sociedades de Fugitivos no Brasil (Séculos XVII-XIX)” de Flávio dos Santos Gomes: 2005.

“*possessão histórica*”(GUIOMAR, 2006). O que no início foi um caminho plausível, hoje a posse é alvo de retórica e deslegitimação do território originalmente ocupado. As novas terras do novo continente encontrado “acidentalmente” pelas expedições espanholas e portuguesas, que estavam em busca das Índias (no continente asiático) foram ocupadas para exploração compulsória de matérias primas durante os 30 primeiros anos da descoberta. Com vias de hastearem a bandeira de donos do território, começou-se a ocupação/exploração através da Lei das Sesmarias, praticados pela Coroa Portuguesa em outros territórios. Esse regime concedia e distribuía à elite portuguesa terras e regalias para que ocupassem os territórios da nova colônia. Segundo Guiomar (2006) apud Guimaraes (1977), este “*foi o núcleo que deu origem ao direito agrário brasileiro*”. As terras, inicialmente, chamadas de Vera Cruz, Santa Cruz e depois Brasil, foram doadas a 12 donatários que vieram a ocupá-las após 1530. Vale sublinhar que, um dos intuítos deste momento, era o povoamento para que pudessem produzir rentavelmente produtos à metrópole. Houve um incentivo massivo do Rei de Portugal para que ocorresse “concessão de terras aos que estavam no país e desejassem povoá-lo.” Mostra-se uma perspectiva de livre acesso a terra para quem dela fizesse pleno uso, excetuando-se, contudo, os trabalhadores livres e os mestiços que não tinham garantidos este acesso através da lei das sesmarias. Todavia, em contrapartida, ocupavam territórios que ficavam em divisas. Em geral, no interior das capitânicas em extensões de terras, os senhores de engenho não cultivavam nada. Ali também se instalaram estas formas de ocupar e produzir, não legitimadas pela coroa, e que contribuíam especialmente com o mercado interno, e com a própria subsistência, utilizando técnicas rudimentares de produção⁹.

Contudo, este novo momento rompeu com as relações que ficaram conhecidas como *escambo*, que eram as trocas realizadas entre os nativos (chamados de índios) e os estrangeiros aportados no Brasil. Nestes primeiros 30 anos, os indígenas eram “ajudantes” neste processo de extração da matéria prima, que se concentrou sobretudo na extração do Pau-Brasil, mas a partir

⁹Guimarães (1977, p.121-122) também afirma que “a invasão dos terrenos virgens ou abandonados por multidões de intrusos estranhos e posseiros havia colocado os senhores rurais diante de um fato consumado: agora já não seria possível deixar de reconhecer a posse como uma forma legítima de ocupação da terra”. (GUIOMAR, 2006, p.132)

dessa política de colonização a história tomou um outro rumo aonde subjugar e escravizar os índios e, posteriormente, os africanos foi o caminho mais rentável para exploração da terra. Colocando em voga a fundamentação primária deste regime colonial – a desigualdade e a exploração.

A partir do momento que algo a mais do que a riqueza extrativa passa a despertar a cobiça da metrópole portuguesa, começam a apagar-se os vínculos que nos atavam à pré-história. A transformação da terra conquistada em colônia de exploração, exigem novas instituições jurídicas, novas formas de propriedade que somente poderiam viçar, sobre as ruínas das instituições primitivas. (GUIOMAR, 2006: p.120 apud GUIMARÃES, 1977: p.11)

A cana de açúcar foi o primeiro produto comercializado em larga escala no Brasil. No entanto, a economia nos diversos cantos do país foi diferenciada. A priori a demanda de produção era externa. Produzia-se para satisfazer o mercado europeu, através da venda para Portugal. Este país detinha o controle da produção, e Inglaterra e Holanda o da comercialização. Os engenhos e as sesmarias foram ganhando importância no cenário internacional, visto que estes sustentavam a economia exportadora e a partir deles que se constituiu a grande propriedade da terra no Brasil.

Com respeito às dimensões da propriedade das terras no Brasil, foram instituídos vários Regimentos para controlarem a apropriação de vastas extensões de terras, seguindo a “filosofia da colonização que era de plena ocupação do solo com vistas à produção para o mercado”, que era a de produção em larga escala. Logo, estes regimentos não configuraram uma organização específica do espaço territorial brasileiro, sequer deram uma denotação de distribuição racional da terra. Tinham a premissa de regulamentar o irregulamentável, visto que as lavouras de cana-de-açúcar necessitavam do grande latifúndio para produzir a riqueza e extrair a renda da terra. Era nisso que estes senhores de engenho e governadores gerais se atentavam e se dedicavam. Estes mercados traduziam um crescimento econômico dependente. Florestan Fernandes nos brinda com um peculiar entendimento dessa questão:

Os móveis capitalistas do comportamento econômico foram introduzidos no Brasil juntamente com a colonização. Às plantações era inerente um propósito comercial básico, que orientou as adaptações econômicas imprimidas à grande lavoura pelas formas de apropriação colonial (da seleção dos produtos exportáveis, que deviam alcançar os mais altos valores possíveis por unidade, aos mecanismos de apropriação de terras, de trabalho escravo ou mesmo livre, que asseguram os custos mais baixos possíveis de produção e provocavam ao mesmo tempo, extrema concentração da renda). Todavia, graças à posição marginal que ocupava no circuito externo de mercantilização dos produtos exportados, (...), as funções econômicas do senhor de engenho quase equivaliam, no âmbito do referido circuito, às dos administradores e beneficiários das feitorias.” (FERNANDES, 1974: p.39)

Com a crise das lavouras de cana de açúcar por volta do séc XVIII, outras atividades produtivas ganharam espaço. É bom salientar que o tráfico de escravos também ocupou considerável papel como atividade comercial lucrativa na colônia. A produção de algodão, tabaco, a criação de gado e a busca do ouro ganham espaço na busca por outros meios de produção de riqueza e exploração da colônia.

Evidentemente, não se vive em um território sem mantimentos que alimentem seu povo. Embora as grandes lavouras dedicavam-se quase que exclusivamente ao monocultivo da cana-de-açúcar, e depois monocultivo do café e outros produtos primários, essencialmente para exportação, era necessário para a sobrevivência a plantação de outros gêneros agrícolas. Logo, a produção de alimentos foi inevitável. Plantou-se mandioca, fumo, algodão¹⁰, arroz, feijão, milho e café; dedicaram-se à pesca, ao extrativismo, à mineração, e começaram a movimentar outros setores da economia e trazer uma dinâmica própria à colônia e um dinamismo comercial para essas trocas internas.

Todo esse processo deixa sempre o escravo da senzala, e os recém libertos por alforria comprada (maioria dos casos) aquém de qualquer mecanismo de acesso a bens materiais provenientes de seu próprio trabalho.

A proclamação da independência no Brasil foi um marco importantíssimo de mudanças em relação à metrópole, reivindicado, em especial, pela

¹⁰“ O cultivo de algodão – produto nativo da América que já era aproveitado pelos indígenas antes da vinda dos Europeus – também se desenvolveu em grandes plantações trabalhadas por escravos negros. A produção e exportação de algodão alcançaram seu auge em 1802, ainda que depois fosse duramente golpeada pela competitividade norte-americana, entrando em decadência. Só então passou a ser cultivado de gente pobre, explorada em regime de parceria ou arrendamento”. (GERMANI, 2006, p. 126)

Inglaterra. Agora, o Brasil passa a ser mais fortemente influenciado por ela e pelos ideais liberais propagados. Nessa reivindicação inglesa à corte portuguesa estava incutida a discussão do repúdio à escravidão e ao tráfico de africanos, uma vez que, este estamento limitava o alcance da recente burguesia britânica a explorar seus subordinados *além mar*.

O novo período Imperial no Brasil, trás consigo uma nova legislação que valoriza a propriedade para quem é cidadão¹¹. No entanto, sabe-se que no Brasil nesta época já existiam muitas ocupações que não eram reconhecidas perante às legislações vigentes. Foram formas de ocupação através da posse. Não eram nem senhores e nem escravos, e, como elucida Guiomar (2006) estes sujeitos, eram “*embrião de uma classe*”. Eles se organizavam em pequenas propriedades e trabalhavam com seu núcleo familiar. Eram os que hoje chamamos - pequenos agricultores -, que tem como base de produção a agricultura familiar.

As cidades e o comércio nesse período cresciam, mas não se tornavam significativos em meio a um sistema escravista. A emergente elite nacional começava a reclamar a desagregação da ordem escravista e a extinção do regime imperial. Vale ressaltar que a independência das nações americanas incentivadas pela Inglaterra, nada tem a ver com uma discussão acerca do estágio avançado e esgotado da opressão escravocrata, o que se buscava implícita ou explicitamente era uma nova forma de dominação e a sujeição da renda da terra ao capital¹². Nas palavras de Florestan Fernandes em *Revolução Burguesa no Brasil* (1974), podemos elucidar esse período expresso em grandes ambiguidades:

“(...) desses núcleos é que partiu o impulso que transformaria o antiescravismo e o abolicionismo numa revolução social dos “brancos” e para os “brancos”: combatia-se, assim, não a escravidão em si mesma, porém o que ela representava como

¹¹Na constituição política do então Império do Brasil, jurada em 25 de março de 1824, consta no seu art. 179 que “a inviolabilidade dos direitos civis e políticos dos cidadãos brasileiros, que tem por base a liberdade, a segurança individual e a propriedade, é garantida pela Constituição do Império [...]”. No parágrafo 22 deste mesmo artigo constaque “...é garantido o direito de propriedade em toda a sua plenitude. Se o bem público legalmente verificado exigir o uso, e emprego da propriedade do cidadão, será ele previamente indenizado do valor dela” (GERMANI, 2006, p.133-134 apud BRASIL, 1824).

¹² “Essa renda da terra assim capitalizada é a que constitui o preço de compra ou o valor da terra, categoria *prima facie* irracional, tão irracional como a do preço do trabalho, uma vez que a terra, não é produto do trabalho nem pode portanto, ter um valor. Por outra parte, por trás dessa forma irracional esconde-se uma relação real de produção.” (MARX, TOMO III, p.581 apud MARTINS, 1980: 21)

anomalia, numa sociedade que extinguiu o estatuto colonial, pretendia organizar-se como nação e procurava, por todos os meios, expandir internamente a economia de mercado. (FERNANDES, 1974: p.36)

Este panorama inicial da constituição do espaço agrário brasileiro, bem como das populações que por ele transitou em meio a conflitos e resistências, são ainda hoje alijadas de um processo necessário de distribuição de terras.

Para travar e dificultar esse processo ruidoso da expansão das ocupações de terras “improdutivas” e “abandonadas”, e da possibilidade histórica da abolição da escravatura, deflagrado com a promulgação da lei que proibia o tráfico de escravos na década de 30 do século XIX, foi que em 1850 promulgou-se a Lei nº 601¹³, conhecida popularmente sob o signo da *Lei de Terras, que se configurou por meio dos ideais difundidos pelo liberalismo, tendo a partir de então um acirramento da disputa pela terra, uma vez que agora só se poderia adquirir terras por meio da compra. A propriedade privada da terra, a monocultura da mente*¹⁴ amalgamado na corrente liberal faz surgir um ideário econômico propício ao florescimento do capitalismo extracolonial e moderno. Esse processo marca a exclusão da possibilidade de posse da terra por usucapião¹⁵ de muitos escravos libertos, dos imigrantes que chegavam ao Brasil pra trabalhar, e de uma grande massa da população que não era detentora de terras, nem dos meios para gerí-la. José de Souza Martins expressa de forma concisa o que significou essa Lei de Terras:

seria engano supor que a finalidade da Lei de Terras foi democratizar o acesso à propriedade rural. Na verdade, foi um instrumento legal que assegurava o **monopólio de classe** sobre as terras de todas as regiões do país, inclusive das que ainda não tinham sido ocupadas economicamente. Com ela impossibilitava-se o acesso do lavrador

¹³Esta Lei veio para mudar, significativamente, o sistema de propriedade da terra quando, no seu artigo 1º, declara que “ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra”. E no artigo 2º determina que “os que se apossarem de terras devolutas ou alheias, e nelas derrubarem matos ou lhes puserem fogo, serão obrigados a despejo, com a perda de benfeitorias, e demais sofrerão a pena de dois anos a seis meses de prisão e multa de 100\$, além da satisfação do dano causado...” (GERMANI, 2006, p. 134)

¹⁴“A autora aborda não só os monocultivos da agricultura e os impactos deles na agricultura, no meio ambiente, nas comunidades, mas, principalmente, a perda dos saberes locais em detrimento de um saber dominante, excludente e que visa apenas ao lucro e à vantagem de poucos grupos, empresas e/ou governos”. Disponível em: <http://ssmfoto.wordpress.com/2012/05/11/monoculturas-da-mente-cap-1-de-vandana-shiva-2003/> Para saber mais a respeito da monocultura da mente, cunhada pela autora Vandana Shiva consultar seu livro “Monoculturas da mente – Perspectiva da Biodiversidade e Biotecnologia(2003).

¹⁵Usucapião: forma de adquirir a propriedade pela posse prolongada e sem interrupção durante o prazo legal estabelecido para a prescrição aquisitiva (HOUAISS, 2001, p. 2815).

pobre a terra, impedindo-o de trabalhar para si mesmo e obrigando-o a trabalhar para os grandes proprietários. (GERMANI, 2006, p.135 apud MARTINS, 1985, p.237).

Até mesmo as terras devolutas, ou seja, que não foram ocupadas, agora estavam sob o julgo do mercado, e através da compra que se adquiria terra. É a mercantilização viril que se instala no Brasil, para usurpar direitos vindouros como exemplo, dos ex-escravos ora emancipados, haja vista a movimentação crescente em prol da sua libertação. Para consolidar este entendimento, faz-se importante reportar ao que Martins (1985, p.104) elucidou: “no Brasil o fim do *cativeiro do escravo* coincide também com o começo do *cativeiro da terra*.”

A partir de então, no final do período imperial, apenas acentuou-se a apropriação deste cativeiro em vias de ratificação dessa lógica impressa pelo capital e pelas novas formas de acumulação que se apresentavam, e que têm na desigualdade a sua afirmação e a pretensão de desenvolver um modelo compatível às emergentes formas de produzir riquezas e de explorar seres humanos. Essa Lei de Terras inaugura, portanto, uma ideia de que através do trabalho assalariado, todos poderiam ter a posse da terra por meio da compra. Esse aparato jurídico imprime uma relação que só pode existir entre pessoas formalmente iguais. Com isso, excluiu-se desse processo uma parcela considerável da população, inclusive os escravos, ou ex-escravos¹⁶.

Num breve histórico do que foi a apropriação da terra no Brasil, detectaremos com facilidade a forma com que esta questão aliou-se ao poder político e econômico vigentes em cada momento, e a forma como isso fez emergir os latifúndios improdutivos que permanecem ao longo dos séculos como exercício do mandonismo oligárquico/republicano do Estado nacional.

Podemos dizer que após a abolição da escravatura em 1888¹⁷, e a proclamação da república em 1889, pouco ou quase nada, mudou na política

¹⁶ “Só pessoas juridicamente iguais podem fazer contratos entre si. E porque são iguais, cada uma delas tem a liberdade de desfazer o contrato quando bem quiser. Isso não acontecia com o trabalhador escravo, porque nem era livre para vender a sua força de trabalho a quem quisesse, nem era igual: ele era propriedade do seu senhor, sobre a sua vontade prevalecia a vontade daquele. Entre desiguais não há possibilidade de contrato, há dominação.” (MARTINS, 1980)

¹⁷ Redigido de maneira simples, o texto da lei era curto e direto: ‘Fica abolida a escravidão no Brasil. Revogam-se as disposições em contrário.’(GOMES & CUNHA, 2007, p. 24)

agrária do nosso país. É relevante destacar que na constituição de 1946¹⁸ um dos seus artigos previam expropriação de terras para interesse social, no entanto isto ocorreria mediante pagamento de indenização. Essa prerrogativa deixa a concepção da política agrária no mesmo patamar: uma política que não prioriza ‘distribuição de terras’, senão pela mediação de dinheiro, colocando a Terra como um bem de consumo, e não como um bem de realização social. Era uma verdadeira maquiagem essa forma de expropriação.

Apenas em 1964 que foi realmente realizada uma mudança com aspectos significativos a respeito da questão agrária no país. Mudou-se os limites impostos ao pagamento das expropriações de terras, diferenciaram-se os títulos de propriedade urbana e rural, e, finalmente, promulgou-se a lei 4.504, o famoso Estatuto da Terra¹⁹. Todo esse processo não ocorreu sem a pressão dos movimentos sociais camponeses organizados e articulados. Entretanto, sob o regime militar este estatuto foi aprovado porque a Reforma Agrária já era pauta recorrente desde antes do governo de João Goulart. Portanto, existia uma pressão para que o rural e a população que nele vivia, entrasse no rol de preocupações do Estado.

Essa era uma exigência do povo do campo, e também das forças dominantes do nosso país, que disputavam palmo a palmo o território nacional em suas propostas de “Reforma Agrária”²⁰. Como exemplo, a Sociedade Nacional da Agricultura criada em 1897, e a Sociedade Rural Brasileira fundada em 1919. Ambas defendiam uma proposta que resguardasse o “sagrado direito de propriedade”. Vale ressaltar, que por mais que o Estatuto da terra represente avanços, ele também representa a permanência de

¹⁸A Constituição de 1946 prevê em seu Art. 147 que “o uso da propriedade será condicionado ao bem-estar social” e que a lei poderia promover a justa distribuição da propriedade com igual oportunidade para todos desde que observasse o disposto no art. 141, §16 que dizia que a expropriação por interesse social devia ser precedida de prévia e justa indenização em dinheiro (GERMANI, 2006, p. 139 apud BRASIL, 1946).

¹⁹ Sobre este assunto consultar em Germani, 2006. No entanto vale frisar sobre a Lei de Terras em seu Art. 1o, “regula os direitos e obrigações concernentes aos bens imóveis rurais, para os fins de execução da Reforma Agrária e promoção da Política Agrícola”. (GERMANI, 2006, p.140)

²⁰Ver: “A Questão Agrária no Brasil: a classe dominante agrária – natureza e comportamento 1964-1990”. Organizado por João Pedro Stédile, 2010.

privilégios²¹, até porque os militares não iriam se indispor com a elite agrária que detinha poder político e econômico deste país.

...pode-se afirmar que o Estatuto da Terra teve como especificidade o fato de conter em seu bojo duas estratégias distintas: uma, claramente, “distributiva”, voltada a democratização da propriedade da terra; e outra, “produtivista”, concentradora, já sinalizando a opção que prevaleceria nos anos de 1970, a assim chamada “modernização conservadora. (STÉDILE, 2010:p.39 apud SILVA, 1982)

A concentração de terras, os conflitos e o êxodo rural, a pobreza a que estavam relegados o povo no campo, e mesmo a política de “extermínio” dos povos tradicionais em favor da grande propriedade, o trabalho desumanizado e apropriado pelo capital, foram produto deste período que ratificou uma política econômica fundada ao sabor da acumulação capitalista. Criou-se um grande contingente de trabalhadores rurais assalariados, arrendatários, colonos, meeiros, que em essência são trabalhadores rurais sem terra, aonde vender a sua força de trabalho é a consequência palpável para reproduzir-se socialmente, e sobreviver no campo, trabalhando em troca de salário, uma vez que não detém os instrumentos necessários e meios próprios, como a terra, o arado, o adubo, o trator, e outros equipamentos. O capitalismo, quando instituiu o trabalho livre, teria esses subterfúgios de exploração/dominação para reafirmar que dentro de um sistema em que juridicamente todos são iguais, é plausível “vender” o suor pelo salário. No entanto, em relação à terra essa questão se complexifica mais, posto que:

A apropriação da terra não se dá num processo de trabalho, de exploração do trabalho pelo capital. Portanto nem a terra tem valor, no sentido de que não é materialização de trabalho humano, nem pode ter a sua apropriação legitimada por um processo igual ao da produção capitalista. A terra é pois um instrumento de trabalho qualitativamente diferente dos outros meios de produção. Quando alguém trabalha na terra, não é pra produzir a terra, mas para produzir o fruto da terra. O fruto da terra pode ser produto do trabalho, mas a própria terra não o é. (MARTINS, 1980)

²¹A Reforma Agrária, segundo o Estatuto da Terra, deveria ser executada, principalmente, através de medidas complementares como a tributação, a colonização e, por último, mediante a desapropriação. A desapropriação só seria realizada nas áreas onde houvesse tensão social. (GERMANI, 2006)

O capitalista tendo de pagar pela utilização da terra, visto que esta não produz valor, e, sim, seus frutos, este sistema de produção e reprodução de relações sociais se vê em meio a uma *contradição que antepõe a terra ao capital*, ao converter uma parte de seu capital em renda, imobiliza, improdutivamente, essa parte do capital, posto que a terra, sozinha, não produz riqueza. (MARTINS, 1980)

Essa lógica nos coloca questões de ordem estrutural quanto à exploração do capital a terra, que as colocam numa relação reflexiva e fortemente implicadas, e faz-se da renda da terra sujeição ao capital. Visto isso, é de se relevar a situação a níveis de uma luta que extrapole a Reforma Agrária. Como afirma Martins (1980) para que haja uma “*reforma das contradições*”, sendo imprescindível que haja uma luta contra o capital, contra a expropriação e a exploração que estão em sua essência.

O agrário brasileiro, em contradição e dissenso, perdura na Carta Magna de 1988, cem anos após a abolição e noventa e nove anos nesse regime republicano, não foram capazes de resolver os problemas da questão agrária brasileira, tão pouco existiu um projeto que canalizasse resoluções para as alarmantes desigualdades e tensões fundadas na propriedade rural.

Na década de 1990, por exemplo, o governo neoliberal de Fernando Henrique Cardoso foi palco de revoltas e violência no campo, como exemplo, temos o conhecido Massacre de Eldorado Carajás no Pará, em 17 de abril de 1996, que teve 19 trabalhadores rurais do MST brutalmente assassinados, e a Tragédia de Corumbiara, em Rondônia em 9 em agosto de 1995. Ademais, os conflitos contra os primeiros “posseiros” desse país - os indígenas - e também com os “*remanescentes de comunidades de quilombos*”, agora assegurados por direitos constitucionais de demarcação e titulação das terras em seu favor, contrariando as legislações anteriores que não garantiam nada para essas populações.

Segundo Guiomar Inez Germani (2006), as “condições históricas e sociais que regulam o espaço agrário brasileiro”, título de um de seus artigos, trás algumas questões que enfatizam a forma de acesso a terra ao longo dos últimos 500 anos.

Podemos nos perguntar por que o Brasil com a extensão territorial continental que tem, ainda não realizou a Reforma Agrária? E esta nos parece uma proposição cada vez mais longíqua, uma vez que o tratamento desta questão apresenta-se como pauta irresoluta para o poder executivo, legislativo e judiciário do país. Há um desinteresse político partidário sobre a questão, tendo em vista a manutenção de privilégios e a concentração fundiária que a “bancada ruralista”²² promove em seu favor tornando a reforma agrária uma pauta praticamente impossível. Relega-se sempre de forma secundária à questão do desenvolvimento agrário, visto que segundo Martins (2003, p.144) havia dentro da *inteligência brasileira na década de 1990*, uma “suposição de que o Brasil não era um país agrícola, que o número de trabalhadores rurais era proporcionalmente pequeno e caminhava para maior redução ainda, seguindo a tendência moderna dos países desenvolvidos.”

Contudo, em meio a toda essa atmosfera de disputas territoriais e garantias constitucionais, forjou-se este contraditório rural brasileiro, que precisa urgentemente ser pensado sob a perspectiva dos sujeitos do campo: homens e mulheres que trabalham na pequena agricultura, posseiros, sem terras, indígenas, quilombolas, bem como os assalariados meeiros, arrendatários, trabalhadores autônomos e sazonais que sofrem hoje, outras formas de usurpação de direitos que coloca em xeque a própria acepção de trabalho livre sob a égide do capital.

Estes e estas que se levantam carregados de uma história agrária que foi sempre regulada pelos de fora, pelos que provocam as contradições e aprofundam as desigualdades no campo, pelos que oprimiram através da escravidão, e querem refundar a escravidão capitalista que certamente podemos visualizar, ainda hoje, nos grandes latifúndios de cana-de-açúcar, de soja, de café, de tomate, de eucalipto ou vastas extensões de terra para criação de gado, ou a exploração extrativista predatória, ou mesmo a construção de barragens. Tudo isso faz parte de um modelo de desenvolvimento calcado nas injustas e contraproducentes distribuições de terras no Brasil.

²²“PMDB, PSDB e PR lideram o ranking dos partidos cujos políticos possuem mais hectares. Alguém se supreenderá com a informação de que os filhos da Arena possuem menos terras que os filhos do MDB? Ou com o surgimento recente de uma “esquerda latifundiária”, em partidos como o PPS, o PSB e o PT?” (CASTILHO, 2012: 11)

Rever esses paradigmas é essencial para contrabalançarmos este cenário caótico, e mudarmos a correlação de forças para uma efetiva, possível e viável Reforma Agrária, que prime pela ocupação digna, justa, e humanizada da terra, e priorize as diversas formas de sociabilidade, de solidariedade, que dão um caráter peculiar à esse tão diversificado campo brasileiro.

1.2 Escravidão negra e após abolição: parâmetros e perspectivas

Munanga, em seu livro sobre a mestiçagem no Brasil, trás uma riqueza de significados desta categoria que nos ajuda a desvelar alguns mitos sobre nossa identidade nacional e racial. “Proclamada por alguns como prejudicial à formação física, mental e moral do povo brasileiro, pela má contribuição do componente negro, reconhecida por outros como vantajosa, democrática e até humanitária, faltou sempre aos homens brasileiros de saber e de poder o reconhecimento dos prejuízos que a mestiçagem vem causando ao negro no Brasil.”(MUNANGA, data, p.10) É sobre este tema central – o componente negro – que aportou no Brasil por volta dos anos 30 do sec. XIV, que vou aqui me ater, debruçar e esmiuçar alguns aspectos dessa história que deixou marcas indelévels no Brasil, e que até os dias atuais são fortemente debatidas nos diversos fóruns de discussões dos movimentos negros, de associações quilombolas, nos parlamentos, na academia. Espaços estes que fomentam uma ideia de “reparação” de uma história ainda hoje vivida ‘na pele’ por muitos como fruto do preconceito por cor e da discriminação racial.

As estruturas escravistas permearam longos e dolorosos séculos. O Brasil foi o último país da América que aboliu a escravidão e este dado é injustificável do ponto de vista social. Um sistema que tinha na opressão e submissão do outro, no açoite ao outro, por si só já é um sistema deficiente e inócuo. Ter perdurado longos anos não foi, contudo, longe de conflitos, revoltas

e levantes deste povo que viveu por muito tempo nas senzalas dos casarões dos engenhos. Para traçar a história da resistência negra no período de sua escravidão, e depois, com o advento da abolição, deve-se necessariamente passar pela história dos quilombos e/ou mocambos que se configuraram no Brasil, e também na América espanhola, francesa e inglesa. Os *cumbes* na Venezuela²³, as haciendas “invadidas”/ocupadas pelos negros na Colômbia, as insurreições dos Palenques na Jamaica, Suriname, os *marrons*(ingleses), os *grandmorrone* (franceses)e a Revolução no Haiti²⁴ foram algumas das representações de que os africanos trazidos para América não ficaram inertes a este processo desumanizador da escravidão.

Recorrer sociologicamente à discussão da escravidão no Brasil, é antes de tudo um exercício também histórico. O período colonial brasileiro, e depois quando instaurado o Império foi sem dúvida palco das mais diferentes reações dos cativos em busca da liberdade, e depois de alcançado a liberdade e o *status* de cidadão, instaurou-se dilemas que necessitam de atenção. Os mocambos/quilombos da Bahia foram um dos primeiros descobertos no Brasil, ao que consta nos documentos históricos em ocasião de repressão aos mesmos (GOMES, 2005, p.396). Ao passo que começam-se assim, uma verdadeira guerra entre quilombos/mocambos e senhores de engenho e seus capitães do mato.

Perseguição e repressão era o que ocorriam a quem ousasse fugir, e depois o açoitamento, a violência, e em (muitos) casos a morte por enforcamento e esquartejamento eram requisitadas para dar exemplo. Tudo isso acontecia sob a negligência dos governadores da colônia. Na verdade, essa perseguição era incentivada por eles, para que pudessem reestabelecer a “ordem” e o comando sobre as regiões em que se encontravam. Falava-se que estes negros fugidos eram em sua maioria africanos, homens e jovens e faziam saques, insultos e roubos, e por conta dessa organização dos negros nos

²³ No texto de Flávio dos Santos Gomes ele cita: “ Refletindo sobre a economia escravista colonial na Venezuela – complexo agropecuário – Ortega relaciona as principais áreas produtivas com o surgimento de comunidades de fugitivos (*cumbes*) (GOMES, 2005: p.407) . Ver também em: Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil, 1996: p. 10.

²⁴ João José Reis, em Quilombos e Revoltas escravas no Brasil cita: “A Revolução Francesa também estimulou a rebeldia negra no continente americano por vias indiretas, através do Haiti. A única revolução escrava bem sucedida no Novo Mundo aconteceu em Saint Domingue, futuro Haiti, no início da década de 1790. (REIS, 1995/1996, p.27)

quilombos, geraram a desorganização das autoridades perante as insolentes e audaciosas investidas destes escravos fugidos.

Destruir os quilombos tornou-se uma questão de segurança das famílias dos vilarejos e dos engenhos. Os quilombos por sua vez eram vistos como espaços do agrupamento destes negros fugidos, podiam ser pequenos ou grandes, como o conhecido quilombo dos Palmares, que segundo João José Reis, “chegou a contar com uma população de milhares de almas, embora provavelmente não os quinze, vinte e até trinta mil habitantes que os autores citam, sem maior rigor crítico das fontes”(REIS, 1995/96, p. 16). Nestes quilombos predominavam-se²⁵, africanos do sexo masculino, e seus descendentes, os crioulos – que são os negros nascidos no Brasil. Em sua maioria tinham idade de 10 a 20 anos e vinham majoritariamente de regiões como Moçambique, Benguela, Angola e Congo, entre outras²⁶ que representavam etnias das mais diversas, das quais podemos citar a protoação bantu, jeje, angola, os haussás, iorubas e os nagôs, este último, inclusive, protagonizaram uma das maiores revoltas já vistas no Brasil, a Revolta dos Malês em 1835, na Bahia. Vale destacar que esta revolta foi comprovadamente articulada pelos nagôs de religião mulçumana.

Todo esse contexto se apresenta como meio de elencar a convivência de diferentes grupos étnicos que em um novo território, buscavam interagir para protegerem-se nos *quilombos*²⁷, forjando laços de solidariedade e “recriando culturas”, muitas vezes sequer dominavam a linguagem uns dos outros, não tinham os mesmos valores, a mesma religião, os mesmos costumes, mas criaram ali, nos quilombos outra forma de se relacionarem para assim vencerem o julgo ao qual estavam submetidos. No bojo dessa história

²⁵ Vale dizer que os quilombos não eram construídos apenas pelos escravos fugidos e seus descendentes, tinham também soldados desertores, aventureiros, vendedores além de índios. Ver REIS, 1995/996, p.16.

²⁶ Possível ver um panorama deste quadro em “Jogando a Rede, Revendo as Malhas: Fugas e Fugitivos no Brasil Escravista” de Flavio dos Santos Gomes, p.10, 1996) aonde ele faz uma análise dos negros fugidos no Rio de Janeiro mas o analisa como representação de um contexto geral da realidade do Brasil.

²⁷ “Apesar da falta de dados mais diretos, considerando a direção do tráfico atlântico na época, supõe-se que Palmares foi predominantemente um cadinho de grupos originários do Centro-Sul da África, gente de grupos linguísticos kikongo, kimbundu, ovimbundo e outros da região Congo-Angola. O próprio termo quilombo deriva de kilombo, uma sociedade iniciática de jovens guerreiros mbundu adotada pelos invasoresjaga (ou imbangala) estes formados por gente de vários grupos étnicos desenraizada de suas comunidades. (REIS, 1995/96, p.16)

uma nação afro-brasileira emerge dentro dos quilombos, nas senzalas e fazendas. Reinventaram suas expressões nessa mistura de etnias, nessa diversa forma de ser.

A política antimocambos instaurada no Brasil colônia, possibilitou à união desses diferentes em um território de iguais – os quilombos. No entanto, é sabido que houve também sujeição entre os africanos. A noção hierarquizada e a conjugação de líderes nos quilombos se faziam com que também lá, houvesse subordinação, para o controle do poder. Imagina-se que nessas ocasiões houve uma reprodução do que ocorria em diversas partes do continente africano, e que não podemos achar que lá a escravidão tenha sido mais “branda” porque ocorria entre eles. Seria uma indução a um equívoco. Lá era tão cruel quanto aqui, no entanto, nas Américas ocorria uma “morte social que despe o cativo de seus ancestrais, de sua família e de sua descendência, retira-o de sua comunidade e de sua cultura, desonra-o simbólica e ritualmente” (SILVA, 2002, p.86). Essa morte social era de um aviltamento sem precedentes e foi uma realidade vivida em três arrastados séculos.

Para repressão desses quilombos foi criado uma figura: os *capitães do mato*, que tinham a incumbência de capturar os fugitivos, e, em alguns casos, recorria-se a mão-de-obra indígena como guias nessas capturas. Em outros momentos, estes indígenas eram aliados e até viviam nos quilombos. Foi uma relação marcada por conflitos e alianças. No entanto, frisar a existência desses *capitães do mato* é registrar mais uma vez, a forma como a Coroa portuguesa administrou seus “negócios” na colônia. Vale dizer que em outros lugares da América latina²⁸, houve a abertura de um certo diálogo entre as autoridades e os fugitivos organizados, ou mesmo tratados de paz que reconhecessem a liberdade, ou algumas “melhorias” na relação servil, como plantar para subsistência. Aqui, contudo, a face dessa história é marcadamente violenta, e os capitães do mato, vieram para ratificar este processo arbitrário que se institucionalizou para a destruição dos mocambos.

No entanto, muitos deles resistiram. Uns mais afastados dos engenhos, outros mais próximos, uns reverentes à economia exportadora, outros se

²⁸ Sobre tratados e negociações de paz na América Latina: GOMES, 2005, p. 410.

dedicando mais a produção de alimentos que, inclusive, poderia abastecer mercados locais. Há notícias de quilombos como o Buraco do Tatu (BA), o Turiaçu (MA)²⁹ que tinham desenvolvido suas economias próprias, com uma organização interna e mecanismos de solidariedade e defesa contra as expedições reescravizadoras. E ao contrário do que muitos autores querem taxar, estes mocambos/quilombos não se isolaram totalmente.

Havia, por exemplo, pequenos grupos quilombolas itinerantes, constituídos majoritariamente por homens, que procuravam sobreviver praticando roubos e saques a viajantes e às fazendas próximas. Outros grupos quilombolas maiores e mais estáveis, podiam procurar estabelecer uma economia agrícola que seria complementada pelo saque ou por atividade extrativa.(..) De qualquer modo não se isolaram. Pelo contrário, suas redes de proteção e solidariedade – incluindo relações mercantis, sociais e culturais – cada vez mais se solidificavam. (GOMES, 2005, p. 402)

Podemos dizer que esse é um start para o que Gomes e Yabeta cunharam como o *campo negro*³⁰, que desde esse período tenta construir perspectivas de autonomia, produção e reprodução da vida social no campo brasileiro. Argumenta-se, então, a possibilidade de criação de comunidades camponesas a partir desses quilombos. Neste processo encontraremos nesses levantes, organizações em quilombos e revoltas, diversos motivos para ocorrerem. Não faziam necessariamente um questionamento ao regime escravocrata. Muitos queriam ‘apenas’ serem livres, e tentavam de diversas formas como a alforria comprada.

Outra questão que vale a pena desmistificar é a de que os escravos fugiam para recriar a África nos quilombos. Eles certamente fugiam para cultivar livremente suas crenças, para viverem seus valores, para serem autônomos e decidirem pelo o que quisessem e como quisessem viver. É verdade também, contudo, que as várias etnias com seus ritmos e formas de ser, construíram e

²⁹ Ver A Hidra e os Pântanos: mocambos quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil (SEC. XVII a XIX), de Flavio dos Santos Gomes, 2005.

³⁰Em termos da história como disciplina, também foi acionada a ideia de um “campo negro”, refletindo – guardadas determinadas áreas, regiões, conformações sócio-econômicas e demográficas – sobre a tradição de quilombos (desde aqueles maiores até os pequenos grupos volantes) e suas complexas alianças, circunstanciais e permeadas de conflitos, com a sociedade envolvente. (YEBETA & GOMES, 2013, p.104)

reconstruíram suas memórias nesses territórios, no entanto devido aos aspectos característicos e peculiares dessas novas composições sociais, a mistura cultural criou algo novo, criou o afro-brasileiro, ou como Reis afirma criou-se “culturas afro-brasileiras”³¹.

Por mais que tenha se tentado destruir e extinguir esses mocambos, e também muitas aldeias de índios, não foi possível eliminar de suas digitais sociais dos novos arranjos familiares, laços de solidariedade³², e proteção, bem como troca de experiências entre estes africanos, crioulos, índios, que conviveram e sobreviveram em meio à adversidade e que se forjavam a cada investida dos senhores e seus capitães do mato, em suas expedições de extermínio, que fatidicamente acabavam em torturas, prisões, mortes e reescravizações. Criou-se uma verdadeira irmandade e uma nova identidade.

O séc. XVIII e XIX marcou um vertiginoso movimento em todas as partes do país. Pipocavam-se manifestações das mais variadas vertentes para desestruturar o regime escravista. Em contrapartida, aumenta-se também o tráfico negreiro, que era um negócio rentabilíssimo na colônia. Em paralelo inicia-se um movimento político em prol da descolonização. Os tumultos por saques e roubos, as rebeliões, a criação de mocambos, e toda essa história de insurreições no Brasil corroboram um período de coerção x libertação como condição de existência pela dependência dos senhores sobre seus escravos. Sem esta mão de obra subjugada não teriam os lucros exorbitantes que detinham. Como se pode constatar às inúmeras falências dos engenhos após a abolição da escravatura.

Rebeliões como a dos Alfaiates (1798) na Bahia que tinha um caráter emancipacionista, e previa em seu programa o fim da escravidão e que também ficou conhecida como **Revolta dos Búzios**³³ e tinha mulatos como

³¹“Este deve ter sido o processo de formação das culturas afro-brasileiras – e escrevo no plural para indicar as variações regionais e as diversas estratégias de sincretismo cultural.” (REIS, 1995/96, p. 19)

³²“...A criouliização cultural se deu em grande parte através de recriações étnicas e sincretismos interétnicos no interior da própria comunidade africana. (REIS, 1995/96, p. 22)

³³ Ocorreu antes da Revolta ou Conjuração dos Búzios, a Inconfidência Mineira que também teve um caráter separatista. No entanto foi a Conjuração dos Búzios a pioneira em trazer para a pauta das discussões políticas uma proposta abolicionista, expressamente contra a escravidão, ligada a um viés de descolonização, para instauração da República no Brasil. Todo esse processo sofreu forte influência, contudo dos ideais iluministas que vigoravam na Europa,

João de Deus e Manoel Faustino como dirigentes; foi uma das revoltas separatistas de grande repercussão na corte ultramarina, e no impulso a outras revoltas. No entanto, a forte repressão da coroa, enforcando seus líderes na praça da Piedade em Salvador, desarticulou todo o movimento, que teve como lema “Liberdade, Igualdade e Fraternidade”, influenciados pelos jacobinos da Revolução que ocorrera na França. Outras revoltas ocorreram, vale destacar a dos Malês, de 1835, a Sabinada, na Bahia, a de Queimados no Espírito Santo, que eclodiram no período imperial e delatavam as insatisfações tamanhas com o regime escravista. Podemos citar também o que ficou conhecido como *Saturnália negra*³⁴. Merece destaque, que por todo esse período as revoltas que ocorreram a nível de libertação dos escravos, quando aderidas ao programa republicano, tinham uma intenção implícita – a elite nacional queria também ter poderes políticos.

Neste contexto, a partir de meados do século XVIII, as novas noções de liberdade econômica e cidadania política que começavam a ser engendradas no bojo das revoluções atlânticas tiveram que conviver com os desafios -econômicos, mas também políticos e culturais – colocados pela problemática da emancipação. (SCOTT, HOLT, COOPER, 2005: p.15)

A lei de proibição do tráfico (1850), a do Ventre Livre, 1871, e depois a do sexagenário foram uma das prerrogativas gradativas e morosas de mudança dessa ordem social. A pressão externa, somada ao fracasso da lavoura de cana de açúcar e ao desenvolvimento das lavouras de café, e um desabrochar de uma “renda nacional” calcada no “comércio de produtos manufaturados, a produção artesanal e fabril e o setor de serviços” (IANNI,2004), fizeram-se acirrar cada vez mais esse processo de desagregação política do Império, cuja Monarquia já mostrava seu esgotamento, enquanto meio de dissuasão das demandas relativas as classes sociais que disputavam espaço no cenário político nacional.

em especial na França. Ver: <http://www.institutobuzios.org.br/revolta.html> Adicionarei em apêndice o “*Hino da Conjuração dos Búzios*”, aonde poderá ver com primor as ideias implícitas do lema da revolução francesa.

³⁴ Que foram revoltas de escravos por todo o Brasil geralmente nos períodos festivos, como podemos ver“ Em seu estudo sobre a relação entre revolta e festa no Caribe Britânico, Robert Dirks contou setenta levantes e conspirações entre 1649 e 1833, dos quais um terço aconteceu ou foi planejado para acontecer durante as festas de dezembro. Ver: (REIS, 1995/96, p. 32)

“A expansão econômica faz-se acompanhar, pois, de uma diferenciação crescente do sistema econômico-social. A segunda metade do século XIX assinala o momento de maior transformação econômica na história brasileira. No decênio posterior a 1850, fundam-se “62 empresas industriais, 14 bancos, 3 caixas econômicas, 20 companhias de navegação a vapor, 23 de seguros, 4 de colonização, 8 de mineração, 3 de transporte urbano, 2 de gás e finalmente 8 estradas de ferro.” (IANNI, 2004: p.27 apud JÚNIOR, 1953: p.197)

Esta informação demonstra que novas configurações sócioeconômicas despontavam na realidade brasileira. O foco da economia continuava centralmente na exportação dos produtos produzidos. No entanto, outros setores econômicos se desenvolviam, e atividades urbanas começavam a se consolidar. A segunda metade do séc. XIX também foi marcada pela chegada dos imigrantes³⁵ e a expansão do monocultivo do café, em substituição da cana-de-açúcar. Esse panorama reafirma a não absorção de uma grande parcela da população livre nacional ao trabalho que se excedia no agrário brasileiro, bem como uma invisibilidade pública. (MATTOS, 2005). Dentro de toda essa conjuntura, uma forte campanha abolicionista se formou. Nomes da elite liberal e/ou conservadora como José Bonifácio, Joaquim Nabuco, Rui Barbosa, José do Patrocínio, André Rebouças³⁶, Visconde do Rio Branco, Castro Alves, Teodoro Sampaio(BA), Eduardo Carigé(BA), Frederico Lisboa (BA)³⁷ figuraram como intérpretes do abolicionismo no Brasil.

No final da década de 80 do séc. XIX a situação de euforia permeava os espaços públicos de todo Império brasileiro. A campanha abolicionista fortemente propagada pelos liberais, bem como o falatório reverberado da insolente escravidão deram forças ao estopim da abolição. Até que, o já

³⁵ O imigrantismo brasileiro do final do século XIX ligava-se também aos problemas colocados pelas dificuldades de disciplinar a chamada “mão de obranlivre nacional. Do ponto de vista econômico, a imigração sbvencionada para a lavoura cafeeira acabaria por cumprir papel semelhante àquele do trafico atlântico de escravos na contínua incorporação de novos trabalhadores majoritariamente destinados à área de expansão da fronteira agrícola da lavoura de exportação. (MATTOS, 2005, p.32)

³⁶ André Rebouças, era um abolicionista monárquico. Queria portanto a continuidade do Império no Brasil, nas palavras de Hebe Mattos, 2005 ele era um: “Abolicionista de primeira hora, notabilizou-se na defesa de projetos para modernização do país, entre os quais se incluíam com destaque a abolição da escravidão e a democratização da propriedade fundiária. Um liberalismo à americana se apresentava como principal característica de seu pensamento político.” (SCOTT, HOLT, COOPER, 2005, p.36)

³⁷ Para saber mais sobre o período abolicionista, e as associações, bem como os sujeitos que engendraram essa luta na Bahia, ver: “O 13 de maio e as celebrações da abolição na Bahia (1888 – 1893)” de Walter Fraga,

esperado 13 de maio de 1888 consolidou a libertação definitiva dos escravos que permaneciam sob esse sistema. A Princesa Isabel, num ato até mesmo demagógico anunciou a Lei Áurea, sem indenização para tristeza de muitos senhores de engenho, que ficaram indignados e muitos até entraram em colapso, por não acreditar na possibilidade deste acontecimento³⁸.

A abolição foi considerada para uns, como um ato demagógico, tendo em vista o desgaste político pelo qual o regime Imperial passava, e a necessidade de resgatar a avidez da Monarquia e o controle da situação política eram urgentes para manter o prestígio e a manutenção no poder. Além do que a escravidão já era ultrajante para os ares modernos da “nova era” que se aproximava do Brasil. Nessa época, Segundo SCOTT, COOPER, HOLT (2005), existiam “setecentos mil escravos entre os milhões de afrodescendentes livres”.

“Promovida principalmente por brancos, ou por negros cooptados pela elite branca, a abolição libertou os brancos do fardo da escravidão e abandonou o negro à sua própria sorte.”(COSTA, 1999: p.364)

A questão além de emergir como pauta fundamental à nova conjuntura nacional, era essencial para o “desenvolvimento” do país e a suposta inserção do negro como cidadão conforme a propaganda antiescravista trazia recorrentemente. Este ponto, contudo, torna-se emblemático até os dias atuais. De que modo as a sujeição do cativo são reatualizadas? E como enxergar os “novos” cidadãos para ‘além da escravidão’, sem desqualificá-los por sua cor ou origem?

Essas questões fazem parte da reflexão recente de historiadores, antropólogos e sociólogos e do movimento negro em geral, visto que de certo modo os estudos sobre a questão do negro concentram-se, sobretudo, no período da escravidão. Há poucos trabalhos a respeito do tema “pós-abolição” ou “pós-emancipação”. Todavia, Olívia Maria Cunha, Flavio dos Santos Gomes no livro “Quase Cidadão: histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil”, apresentam elementos importantes para dialogarmos sobre essa

³⁸ Sobre este dia cravado na história como o da Abolição da escravidão ver Walter Fraga, em “o 13 de maio e as celebrações da abolição na Bahia – 1888-1893.” (PIRES; OLIVEIRA. Curitiba, 2010)

questão. Além do renomado livro de COOPER, HOLT, SCOTT (2005), “Além da Escravidão: investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós- emancipação”. Ademais, “Memórias do Cativo” de Hebe Mattos e Ana Lugão Rios, que vem inovar o debate contemporâneo das sociedades pós-emancipadas trazendo narrativas dos negros e negras do sudeste brasileiro, descendentes diretos dos egressos da escravidão. E, inclusive, temos Florestan Fernandes que consagra essa discussão no livro “A integração do negro na sociedade de classes”, que desvela cruamente as complexas relações de produção adjacentes ao novo regime capitalista, e as relações sociais capitaneadas à nova conjuntura econômica, política, cultural, psicológica e social dos negros à margem da sociedade emergente³⁹.

Este temário, contudo, entrelaça perspectivamente a condição do negro após a abolição, suas sociabilidades negadas, suas identidades construídas, os significados da liberdade, além da forma irrelevante com que o Estado Republicano tratou a questão da cidadania. Como Santana elucida:

Mais do que perpetuar critérios de exclusão herdados da escravidão, o período republicano brasileiro inaugurou novas formas de distinção social e racial que limitaram a mobilidade social dos negros livres e libertos. Longe, portanto, da abolição colocar um fim ao “problema negro” na sociedade brasileira, ela o repõe em novos termos. Novas formas de distinção pautadas no determinismo racial e no mito da peculiaridade do africano; retóricas que consolidavam no imaginário social brasileiro a noção de uma cultura herdada pelos negros durante a escravidão, incompatível com o regime de trabalho livre; a ideia de uma infantilidade desses negros, que por essa razão mereciam uma tutela do Estado. Todos esses fatores introduziriam limites a uma cidadania negra na república. (SANTANA, 2011,p.05)

Os abolicionistas nesse contexto trataram de preocupar-se com seus postos dentro do regime republicano e a questão da escravidão que foi recorrentemente pauta do programa político liberal, e após a Lei da Abolição era página virada da história, no entanto, nenhuma preocupação se seguiu

³⁹...O liberto se viu convertido, sumaria e abruptamente, em senhor de si mesmo, tornando-se responsável por sua pessoa e por seus dependentes, embora não dispusesse de meios materiais e morais para realizar essa proeza nos quadros de uma economia competitiva. (...) Com a abolição pura e simples, porém, a atenção dos senhores se volta especialmente para seus próprios interesses. Os problemas políticos que os absorviam diziam respeito a indenizações e aos auxílios para amparar a “crise da lavoura”. A posição do negro no sistema de trabalho e sua integração à ordem social deixam de ser matéria política. (FERNANDES, 2008: p. 29,30)

neste processo. A tão almejada “cidadania” para os negros não necessariamente os incluiu. O que poderia ser até esperado, visto que a sociedade que emergia tinha em seu alicerce uma ordem social competitiva com o desenvolvimento desigual entre as classes, dando o tom daquilo que se convencionou chamar “Pátria Livre” a qual se manteve obtusa na absorção do negro e do mulato às novas relações de produção mediadas pelo trabalho livre. Corroborando esta nova conjuntura, podemos dizer que nascera a frágil burguesia no Brasil, liberal-democrática e eminentemente urbana (Florestan Fernandes, 2008, p.22).

Ainda sustentado e dependente das lavouras de café, os primeiros anos da República facilitou à entrada de imigrantes por todo território nacional, numa prática recolonizadora, entretanto calcado num novo paradigma: o trabalho livre. Isto posto, presumiu-se a incapacidade produtiva do enorme contingente humano “de cor” que existia à época? Ou foi uma tese do branqueamento assentada na suposição de inferioridade dos negros? Ou foram as duas coisas imbricadas numa perversa noção de desigualdade racial?

Os estrangeiros foram atraídos para o Brasil de forma também perversa, para trabalharem nas lavouras a ponto da exaustão. No entanto, num regime de trabalho livre, teriam uma suposta condição de tornarem-se proprietários de terra – os conhecidos colonos⁴⁰. Este inclusive foi o slogan que os trouxeram para as diferentes regiões do país.

Uma nova ideologia se formava em que a mão de obra escrava tornava-se fator antieconômico ao sistema que emergia. Segundo IANNI (2004) o fazendeiro torna-se aos poucos empresário, o escravo veio a ser paulatinamente substituído pelo colono e trabalhador assalariado, e a cultura urbana veio conquistando espaço em detrimento da rural. Essa situação demonstra como o fator “raça” condicionou, em certa medida, os rumos da inserção no trabalho e na economia nacional “impõe-se a transformação do

⁴⁰ “A categoria colono, um termo oficial atribuído a um tipo específico de pequeno produtor rural associado à fronteira agrícola, tornou-se sinônimo de imigrante ou descendente, apesar de possuir também um componente negativo representado pelo trabalho braçal – um fator da aproximação com o trabalhador nacional “de cor”. (CUNHA; RIOS, 2007, p.115)

escravo em trabalhador livre, daquele que é meio de produção em assalariado” (IANNI, 2004, p.29)

O processo de ascensão social foi prodigioso para os imigrantes, que embora tenham sido expressamente explorados, a eles não foi tirado o direito de se erguer e as possibilidades e meios para isso. O que no caso do negro, não foi a mesma coisa, uma vez que recaíam sobre este último a estigma da escravidão funcional ao novo sistema que prevê o progresso nacional com a política de colonização, de urbanização e a nascente industrialização.

A República foi muito mais seletiva do que o Império na determinação dos imigrantes ideais, apesar da inquietação com o problema da assimilação dos estrangeiros e do peso relativo da tese do branqueamento na configuração da nação desejada. Os embaraços impostos à entrada de imigrantes africanos e asiáticos em 1890, numa lei que regulamentou a colonização, são por si mesmos significativos (CUNHA; RIOS, 2007, p.114).

A política nacional para entrada do imigrante ratifica teses do que se convencionou chamar de teorias raciais institucionalizadas, e que tem nos escritos de Gilberto Freyre, seu auge e sustentação. Em *Casa Grande e Senzala*⁴¹ ele cunhou uma ideia relevante sobre **cultura** brasileira afirmando como positivo as diferenças existentes entre as raças que para o Brasil imigraram, seja para servidão escrava (negros africanos), seja para a “servidão” livre (imigrantes europeus) inaugurando o pensamento da mistura entre as raças, do componente mestiço como um elemento rico de uma nação heterogênea e multicultural, contrariando a lógica que colocava o negro como um ser inferior, sem habilidade mental para desenvolver as mesmas atividades que os brancos. Gilberto Freyre fez com a ideia da “diferença” e da inferioridade do negro caísse em desuso enaltecendo o sentimento de pertença a uma nação miscigenada.

Essa tese foi assimilada pelo estado e impregnou as estruturas sociais, tendo em vista que até hoje os livros didáticos no Brasil tem como referência os escritos de Freyre. Essa ideia perversamente assumiu um caráter ambíguo, principalmente porque positivou as diferenças raciais ao passo que harmonizou conflitos e essas mesmas diferenças que, até os dias atuais, não foram dirimidas e, certamente, é a raiz profunda de gritantes desigualdades raciais no

⁴¹ Colocar referencia do livro de Freyre.

Brasil. Esse ideário de que somos todos cidadãos livres para trabalhar e acumular riquezas coloca o *indivíduo* como centro da cidadania que deve se ajustar àquilo que as normas do mercado ditam, e viver equilibradamente dentro das possibilidades que existem.

Agora não há mais diferenças ou necessidade de inserção na sociedade, tão pouco conflitos entre as classes, todos tem condições de concorrer e de ascender socialmente. A história da escravidão ficou no passado. Construir o futuro promissor, o destino da nação é o que está em pauta. Jessé Souza delinea em seu livro *A Ralé Brasileira*⁴² o mito da brasilidade, calcado num modelo de oposições que ora se entrelaçam, ora se antagonizam veementemente e que tem no sentimento de pertença, responsabilidade e solidariedade o prisma da unidade coletiva nacional, independente das diferenças regionais, locais, bem como das díspares relações sociais, raciais, econômicas e culturais. A unidade em prol de uma bandeira e de uma identidade nacional é o que importa.

A tese de Freyre defende precisamente a unidade substancial dos brasileiros num todo unitário e tendencialmente harmônico. Estamos todos no mesmo barco e devemos ter orgulho do que já construímos – uma sociedade que supostamente une com harmonia os opostos -, e mais, do que ainda temos que construir. Essa tese deve, com certeza, ter soado como música aos ouvidos da elite reformadora empenhada no grande salto nacional que aquela época ensinava. (SOUZA, 2009:p. 36)

Tudo que rompe com essa harmonia escamoteada fica desajustado e é considerado o propulsor da desordem social. Isto é, quem não concorda com essas ideias patrióticas que desejam dissimular uma vivência sem conflitos, aonde a desigualdade já foi superada, pode e deve ser reprimido, pois estão, no fundo explicitando o que vai além dessa aparência fundamental que mantém essa unidade nacional, e portanto mantém também o mito da brasilidade.

Essa é a defesa insofismável da elite para protegerem seus privilégios e intrépidos abusos de poder, bem como amenizar e “mascarar a opressiva realidade das relações raciais” como elucida Emília Viotti da Costa, quando

⁴² SOUZA, Jessé. *A Ralé Brasileira : quem é e como vive*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

trata também do mito da democracia racial⁴³. Neste sentido, a população negra pós-emancipada em toda parte do território nacional desenvolveu ou tentou desenvolver formas de reproduzir-se socialmente. Alguns foram absorvidos pelas empresas cafeeiras, outros foram para as cidades. Espalharam-se nas mais diversas funções subalternas, e poucos emergiram socialmente. Com a discriminação por cor e origem mascaradas muitos se viram tendo que gerir seus futuros sem qualquer apoio real que levasse em conta a ultrajante escravidão ainda marcada em suas memórias.

A insurgência de uma nova forma de existir “livres”, aos poucos levava a participação do negro na sociedade, principalmente porque vivenciou a miséria, a fome, um isolamento e o tratamento diferenciado. Nas palavras de Florestan Fernandes (2008), estes fatores “irão provocar um doloroso processo de autoafirmação e protesto, que projetará o “homem de cor” no cenário histórico, como agente de reivindicações econômicas, sociais e políticas próprias.”

Contudo, a reivindicação primeira destes grupos era para uma inserção moral na sociedade nascente, seja no campo ou na cidade, e que ao longo do séc. XX foram tomando novas formas e re-desenhos, aonde estes negros se organizaram e lutaram para que ocorresse a plena expansão dos direitos civis, políticos e sociais, que indubitavelmente culminou com a Constituição de 1988 alargando juridicamente os direitos revogados pelos movimentos negros à época da ebulição popular e democrática que trouxe avanços em diversos âmbitos da vida social e que serão abordados no próximo capítulo.

⁴³ Sobre o mito da democracia racial, consultar: Costa, 1999:p.365-384; FERNANDES,2008: p.304-326.

CAPÍTULO II – MOVIMENTOS SOCIAIS E A LUTA QUILOMBOLA NO BRASIL

2.1 O processo de legitimação do território quilombola

O termo quilombo apresenta uma história interessante dentro da legislação brasileira. Até a abolição, o termo era abordado sob uma perspectiva estritamente repressiva. Local onde escravos fugidos se refugiavam, o quilombo era um lugar que deveria ser combatido pelas autoridades, como forma de conter as rebeliões escravas e fazer valer a lei que autorizava a propriedade escrava, devolvendo os escravos revoltosos e fugidos aos seus proprietários. Em correspondência datada de 1740, entre o Rei de Portugal e o Conselho Ultramarino, os quilombos (ou mocambos) são definidos nos seguintes termos: “toda habitação de negros fugidos, que passem de cinco, em partes despovoadas, ainda que não tenham ranchos levantados, nem se achem pilões neles”⁴⁴. Como forma de combatê-los, em 1722, Dom Lourenço de Almeida **[decreta, assina]** o Regimento dos Capitães-do-Mato, no qual estipula a remuneração a ser dada aqueles que capturassem negros aquilombados: “pelos negros que forem presos em quilombos formados distantes de povoação onde estejam acima de quatro negros, com ranchos, pilões e modo de aí se conservarem, houve cada negro destes 20 oitavas de ouro”⁴⁵.

Após 1888 o termo simplesmente desaparece da legislação brasileira. A propósito, uma vez abolida a escravidão, o Estado brasileiro se esforça por esquecer, qualquer menção que remetesse a questão da escravidão, postura essa que encontra na atitude de Rui Barbosa de ordenar a queima dos

⁴⁴ In: Souza, Barbara. **Movimento quilombola**: reflexões sobre seus aspectos políticos-organizativos e identitários. Trabalho apresentado na 26ª Reunião Brasileira de Antropologia, 1 a 4 de julho, Porto Seguro, Bahia.

⁴⁵ In: Souza, Barbara. **Movimento quilombola**: reflexões sobre seus aspectos políticos-organizativos e identitários. Trabalho apresentado na 26ª Reunião Brasileira de Antropologia, 1 a 4 de julho, Porto Seguro, Bahia.

arquivos da escravidão corolário mais que significativo. Ademais, pensadores que na década de 1930 se esforçaram por interpretar nosso país advogavam a tese – que se manteve hegemônica durante grande parte do século XX, e que ainda é defendida nos dias de hoje – de que não haveria um preconceito de cor no Brasil ⁴⁶. Logo, se a questão racial não era vista como fator que produzia desigualdades sociais, não caberia ao Estado, portanto, promover ações que combatessem as desigualdades raciais. Se durante a escravidão o movimento abolicionista lutou não somente pelo fim da servidão mas, também, por medidas reparatórias que, de alguma forma, proporcionassem uma melhor condição de vida para os negros egressos da escravidão, já é largamente sabido que, nesse segundo ponto, os abolicionistas saíram derrotados ⁴⁷. O Estado brasileiro não implementou nenhuma medida indenizatória direcionada aos homens e mulheres que foram aviltadamente explorados durante a escravidão.

De forma mais ampla, no pós-abolição a questão do negro, sintomaticamente, desaparece da agenda política brasileira. Se durante todo o século XIX o destino do negro em nossa sociedade preocupou os mais diversos intelectuais, em finais do XIX e início do século XX, os olhos dos nossos reformadores se deslocam do elemento negro para enfocar projetos de modernização de caráter universalista. Na segunda metade do XIX, pensar o Brasil passava necessariamente por refletir o encaminhamento da escravidão, as vias para a abolição. Conseqüentemente, uma questão central para nossos intelectuais era justamente o destino do egresso da escravidão em solo nacional. Na república, agora que o grande problema nacional teria sido resolvido (o regime escravista), a questão do negro não mais se torna um problema para o regime republicano. O enfoque no elemento negro se dilui em projetos que reivindicavam a instrução e a melhoria das condições de vida dos agora, ‘indistintos’, cidadãos brasileiros.

⁴⁶ Tal tese é comumente atribuída a Gilberto Freyre, cuja obra, para alguns, forja o “mito da democracia racial”; não obstante, outros importantes autores do pensamento social brasileiro perpetuaram essa linha de raciocínio, a exemplo de Costa Pinto (1997) Guerreiro Ramos(1997); ademais, a mesma tese é defendida ainda no século XXI, embasando argumentos contrário as ações afirmativas implementadas pelo Estado brasileiro nesse século.

⁴⁷ Rui Barbosa tinha propostas avançadas e interessantes, mas acabou saindo derrotado em seu pleito; segundo Wlamyra Albuquerque, Nabuco e Rui Barbosa seriam intelectuais que afirmavam a incapacidade para o exercício da cidadania por parte dos negros, eles buscavam impor limites a essa cidadania negra. (ALBUQUERQUE, 2009, p. 183-194.)

Em contra balanço dessa “nova” conjuntura brasileira, soma-se a ideia da Lei para imigração, que iniciou-se ainda no regime escravagista, e aflorou-se no republicano. Uma política, que vale a pena destacar, principalmente porque os interesses de branqueamento da raça foram evidentes, e isso incide diretamente no modo como o negro inseriu-se ou não na sociedade nascente, ou melhor, na sociedade que se refundava com os mesmos paradigmas da exclusão do antigo regime, mascarado por uma modernização às avessas. A nova ordem social competitiva, pautada no trabalho livre, na iniciativa individual e no liberalismo econômico queria de certa maneira “superar o atraso do país e criar uma nação civilizada”, como elenca Fernandes(2008) esquecendo toda e qualquer memória que se ligasse a esse passado eivado da espoliação africana e afro-brasileira, visto que esses seriam os ingredientes do progresso.

Nesse contexto, a fazenda tornou-se uma empresa capitalista, mas os senhores da fazenda – empresários dos negócios do café – não anunciaram necessariamente novos valores, eles geriam interesses rurais em centros urbanos que faziam por sua vez movimentar a economia. Com isso, colaboraram no aprofundamento do patrimonialismo, do clientelismo, o que deixa ou recoloca o negro subserviente aos “novos” /“velhos” ditames, agora na República. A cidade que emergia nesse contexto estava fortemente atrelada a empresa agrária e ao trabalho livre que era exercido por excelência pelos imigrantes.

As diferenças fundamentais dos imigrantes e dos negros foram as suas histórias, no sentido literal da palavra. O primeiro vinha de uma conjuntura econômica de miséria vivida no século XIX na Europa e achavam na América o sonho da “ascensão social” – vinham para cá sob a égide de uma lei para os imigrantes. O segundo – ex-escravos – tinham marcados na história recente momentos de espoliação extrema e total distância de qualquer dimensão do que seria um direito. Logo, o imigrante certamente estaria mais apto a concorrer à ascensão econômica e a inserção na sociedade competitiva, sobretudo quando o elemento pigmentação começa a ser relacionado com a capacidade de desenvolver atividades laborativas, e aí começam a relacionar e a designar o negro ou mulato como preguiçoso, indisciplinado, ou que fugiam do trabalho, dando ao estrangeiro o status de credibilidade, confiança e estima

por entregarem-se a qualquer tipo de trabalho muitas vezes semelhante ao trabalho escravo.

O negro, contudo, pela memória da escravidão, queria muito mais reafirmar-se, moralmente e psicologicamente, do que sofrer nova espoliação. E isso não passava pela incorporação imediata ao regime de trabalho livre. A perversidade do pós-abolição começa nesse dilema – imigrante-escravo – e subjaz às preponderâncias do esquecimento jurídico-legal por um século dessa “população de cor” que sobreviveu, reinventou-se e, até hoje, recria seu espaço sócio-cultural no território nacional e latino-americano, ultrapassando os estigmas de inferioridade, incapacidade que recaem sobre ela e que realçam o que chamamos hoje de discriminação racial. No bojo desses arranjos sócio-culturais que negaram direitos históricos desses trabalhadores egressos da escravidão, importa evidenciar esses fatos que sedimentaram uma história desprovida de significados simbólicos, e que relegaram a “população de cor” a uma falseada democracia racial, mecanismos que a elite dominante utilizou para manter o poder, evitar conflitos diretos com a população excluída social e racialmente.

Segundo Hasenbalg, a ideologia do branqueamento suscitou a valorização da estética branca, e conseqüente esvaziamento de sentido de um orgulho negro. Esses fatores colaboram para uma “divisão interna entre os não-brancos” (HASENBALG, 1979) não propiciando, portanto um movimento de luta mais sólido. Futuramente, essa ideologia colaborou para que houvesse uma responsabilização do negro por sua situação social. (SANTOS, 2009: 175)

Nesse mesmo sentido, uma vez abolida a escravidão o termo quilombo desaparece da legislação brasileira, um silêncio que, se de um lado era revelador da postura hipócrita de um Estado que queria silenciar as distinções raciais e esquecer o passado escravocrata, de outro deixou uma enorme quantidade de negros camponeses a mercê da própria sorte. Para uns o destino foi de tentar uma vida mais digna na cidade, e outros passaram a ocupar terras devolutas – continuaram na lida camponesa, na condição de posseiros, sem acesso a nenhuma garantia de propriedade da terra; portanto, vulneráveis a invasões e questionamentos acerca da posse da terra. E alguns continuaram a trabalhar para aqueles que antigamente os escravizava, não

mais na condição de cativos, mas ainda sofrendo com violências, coerções e autoritarismos semelhantes aos que vigoravam no período escravocrata, tendo que constantemente reafirmar a nova condição de homem livre ⁴⁸.

O termo quilombo volta a legislação brasileira na Constituição de 1988, que no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) define:

Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos". (CONSTITUIÇÃO, 1988)

A adição do artigo 68 da ADCT foi fruto de intensa mobilização dos movimentos negros urbanos e de comunidades negras rurais que, em meio aos debates da Assembleia Nacional Constituinte, conseguiram incluir esse pleito no texto constitucional ⁴⁹. Essa foi, em verdade, a primeira vitória dos movimentos negros organizados na busca por fazer com que a redemocratização do Brasil representasse também o marco inicial para uma política reparatória por parte do Estado aos homens e mulheres egressos da escravidão e seus descendentes ⁵⁰. Ao passar dos anos outras vitórias vieram – o estabelecimento de ações afirmativas, que surgiram após a segunda Guerra Mundial, no cerne do Welfare State. Elas visavam a intervenção do estado em destinar recursos e fomentar programas assistenciais e compensatórias que diminuíssem as desigualdades sociais e raciais (MARTINS, 1996: 202). A definição de ação afirmativa, como estabelecido no International Perspectives on Affirmative Action, em agosto de 1982, na Itália é "...uma preferência especial, em relação a membros de um grupo definido por

⁴⁸ Walter Fraga argumenta justamente que, para o negro camponês, o pós-abolição representou um momento de luta constante pela afirmação da sua condição de homem livre, através da conquista de um modo de vida autônomo e da busca por ser reconhecido como um "igual"; ver FRAGA: *Encruzilhadas da Liberdade*, 2006.

⁴⁹ A bem da verdade, um silêncio profundo marcou a inclusão do artigo 68 no texto constitucional, e, logo após promulgada a Constituição, pouco se falou também sobre sua implementação. "Durante o processo constituinte, nem uma única discussão foi registrada nos anais do Congresso sobre o futuro Art. 68 do ADCT. (...) A primeira menção que se faz no Congresso, já posterior à Constituinte, ao assunto, foi em 1991, em um discurso do Deputado Alcides Modesto (PT-BA) sobre o conflito fundiário na região do Rio das Rãs" (OLIVEIRA JR. Adolfo Neves de. Reflexão antropológica e prática pericial. In: CARVALHO, José Jorge de (Org.). O quilombo do Rio das Rãs. Salvador:EDUFBA, 1995, p. 224-225).

⁵⁰ para a questão ver também outro artigo sobre "Quilombo e Movimento Negro"; edir Pina de Barros, *Movi*

raça, cor, religião, língua ou sexo, com o propósito de assegurar acesso a poder, prestígio e riqueza...” (COTINS e SANT’ANA, 1996: 2009). Assim permitindo que ocorra a promoção de oportunidades iguais para pessoas vitimadas por discriminações. Constins e Sant’Ana ainda sublinham a diferença apontada por Taylor entre reparação (ação afirmativa) e redistribuição. O primeiro incluiria como beneficiário de seus programas todos os membros do grupo prejudicado; o segundo pressupõe a carência econômica independente dos motivos dessa carência. Para Alexandre Nascimento a *ação afirmativa* é um mecanismo de universalização dos direitos:

Foi, portanto, a luta do movimento negro que fez com que ganhasse espaço no debate sobre políticas públicas o conceito de ação afirmativa – políticas temporárias e específicas de promoção de igualdade de oportunidades e condições concretas de participação na sociedade. Na perspectiva dos movimentos sociais, as ações afirmativas não são o fim das lutas sociais anti-racistas – são as próprias lutas. E, como tais, são ações de afirmação de identidade e produção de direitos. Como políticas públicas e institucionais resultantes dessas lutas, as ações afirmativas constituem intervenções nas instituições, com o objetivo de promover a diversidade sócio-cultural e a igualdade de oportunidades entre os diversos grupos sociais – sobretudo entre os grupos étnico-raciais de uma sociedade. (NASCIMENTO, 2003: 55-56)

As prerrogativas inerentes ao assunto gravitam numa perspectiva de atuação contundente para afirmação de uma identidade, dos direitos sócio-culturais, da cidadania, que ataquem neste caso as desigualdades raciais e que promovam a igualdade considerando as especificidades dos grupos discriminados, como é o caso da população negra. No ápice do debate das políticas de ações afirmativas que vem sendo implementadas estão: as cotas sociais/raciais; os programas educacionais (tais como metodologias, currículos, revisão de livros didáticos e formação de professores); as políticas de acesso e permanência nas universidades e das políticas de valorização cultural⁵¹.

A aprovação do Estatuto da Igualdade Racial foi fruto de muito debate desde o ano 2000 quando o Projeto de Lei (3.198/2000) foi aprovado com muitas alterações até sua promulgação em 20 de junho de 2010 – Lei 12.288, perpassada por avanços e recuos, representando para alguns, vitórias parciais.

⁵¹ Alexandre Nascimento (2003) ressalta: “...as políticas de ações afirmativas são – e assim devem ser tratadas pela sociedade – políticas de universalização de direitos. Mesmo caracterizando-se como tratamento específico para determinados grupos sociais em situação social-histórica de desvantagem, tais políticas podem fazer parte de uma estratégia de promoção da igualdade entre os diversos grupos de uma dada sociedade.”

O Estatuto da Igualdade Racial é ilustrativo da morosidade em que se caracterizou o debate brasileiro em torno das questões raciais que se avolumaram principalmente no final da década de 1990.

Durante os dez anos de tramitação, sofreu um enfraquecimento do seu caráter impositivo travado pelos movimentos sociais, tornando-se um texto meramente orientador, sem eficácia prática imediata ⁵². Visando promover maior agilidade ao processo de reconhecimento dos territórios quilombolas, nas primeiras redações do Estatuto da Igualdade Racial havia um capítulo específico relativo à titulação das terras quilombolas, bem como a proposta de implementação de cotas raciais em vários campos da vida social. Contudo, durante a tramitação na Câmara e no Senado surgem importantes alterações nesses dois pontos. No texto final aprovado foram suprimidas as subseções que traziam o detalhamento para o processo de regularização fundiária de áreas quilombolas e que determinava o estabelecimento de sistema de cotas na educação, restando, nesse ponto, apenas indicativos de que caberia ao Estado a implementação de políticas afirmativas ⁵³.

Não obstante, tais vitórias foram importantes, por outro lado, para consolidar a responsabilidade, urgente e inadiável, do Estado brasileiro implementar políticas de reparação racial. Tal mobilização teve como corolário a criação, no ano de 2003, da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), órgão com status ministerial, e nesse mesmo ano foi instituída a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Decreto 4.886), bem como determinada a inclusão do estudo da história e da cultura afro-brasileira no currículo do ensino básico (Lei 10.639).

⁵² Para uma melhor análise dessa avaliação do Estatuto ver SILVA, Tatiana Dias. *O Estatuto da Igualdade Racial: Texto para Discussão*. Rio de Janeiro: IPEA, Fevereiro de 2012.

⁵³ “Ainda na Câmara, é concedido caráter mais geral ao tratamento da questão quilombola, procurando dar uma conotação mais ampla à norma e evitando detalhamentos que acabavam por acirrar posições antagônicas. Essa é a justificativa para se acatar emendas supressivas como as relacionadas à caracterização das terras quilombolas como de interesse social e/ou ainda de propriedades privadas como passíveis de titulação para remanescentes das comunidades de quilombos. (...) Nessa etapa da tramitação, é apresentada emenda ao primeiro substitutivo aprovado, a qual propõe a supressão de toda a subseção sobre o sistema de cotas na educação, justificando que o tema estava sendo tratado de forma mais ampla naquela Casa” (SILVA, Tatiana Dias. *O Estatuto da Igualdade Racial: Texto para Discussão*. Rio de Janeiro: IPEA, Fevereiro de 2012, p 15).

Em meio as várias políticas de reparação que começam a ser implantadas no século XXI, a questão quilombola não poderia ser deixada de lado. A tarefa estaria em garantir uma série de direitos fundamentais que foram por mais de um século negados às comunidades quilombolas e, principalmente, regulamentar o artigo 68 da ADCT e, de fato, garantir a propriedade das terras historicamente ocupadas pelas comunidades de quilombos. É assim que em 2003 a Presidência da República assina o decreto de n. 4.887, que *regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos*.

Tal decreto define os “remanescentes das comunidades dos quilombos” nos seguintes termos: “grupos étnicos-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida”⁵⁴. E estabelece que caberia ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) a tarefa regularizar as terras ocupadas pelas comunidades quilombolas. Uma vez publicado o decreto, caberia ao INCRA regulamentar os procedimentos para a regularização dos territórios quilombolas, o que fora feito através do estabelecimento de Instruções Normativas. Várias Instruções foram publicadas entre os anos de 2004 e 2009, apresentando avanços e recuos, até se chegar a Instrução Normativa de número 57, de 20 de outubro de 2009 que atualmente:

Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades das comunidades dos quilombos de que trata o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº4887, de 20 de novembro de 2003. (INSTRUÇÃO NORMATIVA, 2009)

Esta norma é fruto de um processo histórico de lutas para afirmação do direito das comunidades remanescentes quilombolas, e, segundo o movimento quilombola, ela apresenta significativos retrocessos quanto à transparência da sua discussão e publicação. Um desses retrocessos apontados é a implantação da Certidão de Registro no Cadastro Geral das Comunidades

⁵⁴ Artigo 2º do decreto presidencial de nº 4.887/2003.

Remanescentes de Quilombos prescindir a etapa da auto-identificação, uma vez que colocando os termos da demarcação a este marco burocrático, perde-se a essência da consciência de todo o processo em si. Como podemos conferir nessa declaração:

Por meio da alteração de uma norma de menor importância no arcabouço legal, o governo federal patrocinou um grande retrocesso na garantia de direitos reconhecidos pela Constituição Federal, pela Convenção 169 da OIT e pelo Decreto 4.887/2003. O direito a auto-identificação foi atingido, uma vez que a nova norma condiciona o início do processo de titulação à Certidão de Registro no “Cadastro Geral de Remanescentes de Comunidades de Quilombos” da Fundação Cultural Palmares. Trata-se de claro desrespeito ao critério da “consciência de sua identidade”, estabelecido no artigo 1.2 da Convenção 169 da OIT como definidor do pertencimento étnico. (Consultado dia 29 de setembro de 2013 em: http://www.cpis.org.br/htm/leis/legislacao_federal.aspx?LinkID=53)

Esta norma número 57, foi uma republicação da IN 49 de 2008, que passou por cima da IN26, também de 2008 que retirava alguns trâmites considerados desnecessários para a dissolução das questões de titulação das terras quilombolas. Este último suprimido, e a reatualização da IN 49, agora como IN 57, fez com que a morosidade e a atenção a interesses de terceiros, fosse a regra na instituição e que vem até a atualidade, retardando os processos de desenvolvimento e garantia deste direito constitucional⁵⁵. Como podemos ver na Nota dos Servidores do Incra publicada em 14 de agosto de 2013.

“Da mesma forma, o poder Judiciário, frequentemente, tem atuado na contramão dos interesses destes grupos. Igualmente, no Executivo existe forte oposição à política por parte das Forças Armadas, que violam os direitos de comunidades quilombolas cujos territórios se sobrepõem a áreas ou interesses militares e ainda atuam no sentido de impedir o andamento de processos no INCRA. Percebemos que o Governo tem sucumbido a esta ofensiva dos setores governamentais e da sociedade que controlam a malha fundiária no Brasil contra os direitos de populações tradicionais de diversas maneiras. No INCRA foram instituídas rotinas administrativas excessivas cujo objetivo é a intencional protelação dos processos. Em 2008, o INCRA publica a Instrução Normativa nº 49, elaborada pela Advocacia Geral da União - AGU, que levou ao alongamento do tempo de tramitação dos processos em razão de sua excessiva burocratização. Esta IN cria etapas desnecessárias e repetitivas, aumentando o já longo tempo de tramitação das peças técnicas do processo administrativo. A acentuada queda no cumprimento das metas pelo órgão, após a aprovação da IN. (CNASI, 2013: 1-2)

⁵⁵ A esse respeito ver também: Comissão Pró Índio - “Terra de Quilombo”, 2009. p.2 .

Fica notório os entraves políticos no que diz respeito a resolução efetiva do direito ao território nessas comunidades negras rurais quilombolas, e a explícita violação do direito de ser quilombola. Direito que durante mais de um século foi negado para essa população que resistiu no campo em condições precárias e adversas. Condições estas que ainda hoje são motim de lutas para os movimentos sociais enfrentarem. Além do desmonte público da garantia deste direito fundamental, ainda precisam confrontar-se com a investida perversa do capital em suas regiões expropriando e subordinando os agentes construtores e reais donos desses territórios indentitários⁵⁶.

Atualmente, existem no INCRA 1.264 processos abertos para regularização de territórios quilombolas. Destes, 662 processos são referentes a região nordeste, o que indica que, no Brasil, mais da metade (52,37%) dos pedidos de regularização de territórios quilombolas provém desta região, conforme podemos notar no quadro abaixo. Quadro 01:

Número de Processos Abertos no INCRA, por Grandes Regiões		
REGIÃO	Nº PROCESSOS	%
NORDESTE	662	52,37
NORTE	108	8,54
CENTRO-OESTE	105	8,31
SUDESTE	258	20,41
SUL	131	10,36
BRASIL	1.264	100,00

Produção própria. Fonte: INCRA, "Relação de Processos Abertos", dados atualizados em 21/05/2013, disponível em <http://incra.gov.br/index.php/estrutura-fundaria/quilombolas/file/110-relacao-de-processos-abertos>

⁵⁶ Sobre as entidades que passaram a apoiar a luta quilombola, principalmente a partir da década de 1990, ver: SANTOS, SILVA, GERMANI, 2011: 13-14.

Observando mais detidamente os números para a região nordeste, vemos que quase a metade (47,73%) dos processos existentes para essa região são provenientes do Estado do Maranhão. Parte significativa desses processos pertencem a Bahia, que corresponde a 21,30% dos pedidos de regularização referentes a região nordeste. Quadro 02:

Número de Processos Abertos no INCRA, Região Nordeste			
ESTADO	Nº PROCESSOS	% (Reg. Nordeste)	% (Brasil)
CEARA	26	3,93	2,06
PERNAMBUCO	57	8,61	4,51
BAHIA	141	21,30	11,16
MARANHÃO	316	47,73	25,00
PARAÍBA	27	4,08	2,14
RIO GRANDE DO NORTE	17	2,57	1,34
ALAGOAS	4	0,60	0,32
SERGIPE	24	3,63	1,90
PIAUI	50	7,55	3,96
NORDESTE	662	100,00	52,37
BRASIL	1.264	-----	100,00

Produção própria. Fonte: INCRA, "Relação de Processos Abertos", dados atualizados em 21/05/2013, disponível em <http://incra.gov.br/index.php/estrutura-fundiaria/quilombolas/file/110-relacao-de-processos-abertos>.

Comparando os dados da região nordeste com o número total de processos existentes no Brasil, vemos que o Maranhão representa parcela significativa desses processos, 25% dos pedidos de regularização de territórios quilombolas são oriundos desse Estado. A Bahia corresponde a 11,16% dos processos abertos no Brasil.

Vale salientar que estes processos diz respeito ao caminho necessário para regularização e reconhecimento das terras quilombolas no Brasil, que passa primeiramente pelo autoreconhecimento ou auto-atribuição que a própria comunidade deve fazer e a partir de então exigir uma certificação através da certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares (as CRQs). A partir de então, abre-se um processo para as etapas posteriores até chegar a posse definitiva, e aí é um longo processo de luta para afirmação desse território. Após a CRQ, que delimita a fase inicial passa-se à Elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), feito frequentemente por antropólogos do INCRA, mas que também poderá ser realizado juntamente por órgãos estaduais competentes.

Os RTIDs são decisivos para a demarcação das terras quilombolas, uma vez que colaboram para delimitar as terras através de um estudo minucioso do território. Sendo o parecer favorável às comunidades quilombolas, após a publicação do RTID no Diário Oficial, o processo é aberto pra contraditório, uma vez que o território tradicionalmente ocupado, já fora também usurpado por outros sujeitos físicos, ou jurídicos, que podem reivindicar a posse da terra, por acharem-se “donos” da terra. Após a análise e julgamento dos recursos, é aberto uma portaria que decreta os limites do território e autoriza a desapropriação privada, bem como aos entes públicos que tenham a posse. Após esse procedimento jurídico, há a notificação e retirada dos ocupantes que é conhecida por desintrusão. E por fim, a titulação de propriedade coletiva para comunidade. Contudo, todo esse caminho não existe sem conflito de interesses, tanto no âmbito privado quanto no âmbito público, que chocam-se com os interesses das comunidades, e infelizmente, vê-se nesses dados

relatados nas tabelas a quantidade de processos abertos, mas que não progridem com agilidade para a efetiva titulação das terras quilombolas.⁵⁷

2.2 A territorialidade dos remanescentes das comunidades de quilombos: disputas políticas e ideológicas engendras no processo de luta por titulação.

O decreto 4.887/2003 determina as atribuições da Fundação Cultural Palmares⁵⁸, no que tange a titulação dos territórios quilombolas. O parág. 4º do artigo 3º do referido decreto estabelece que fica a cargo da Fundação Cultural Palmares o registro, em cadastro geral, das declarações de autodefinição étnica das comunidades quilombolas, cabendo ainda a Fundação a expedição das respectivas certidões⁵⁹. Ainda segundo o decreto (artigo 2º § 1º) o critério da autodefinição é o requisito fundamental para a identificação das comunidades quilombolas, atendendo (contraditoriamente) ao que está disposto na Convenção 169 da OIT (Organização Internacional do Trabalho)⁶⁰, visto que:

“Agora, com a nova norma, as comunidades quilombolas só poderão ter sua terra titulada se contarem com a certidão da Fundação Cultural Palmares. Sem essa certidão o Incra sequer

⁵⁷ O anexo 2 demonstra todas as etapas da regularização quilombola.

⁵⁸ A Fundação Cultural Palmares (FCP), criada pela Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, tem por finalidade promover os valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira. Atuando como órgão vinculado ao Ministério da Cultura, a FCP tem como missão institucional preservar, proteger e disseminar a cultura negra, visando à inclusão e ao desenvolvimento da população negra no país. Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/aco-es-e-programas/>

⁵⁹ O artigo 16 do decreto 4.887/2003 estabelece outra atribuição da Fundação Cultural Palmares: “Após a expedição do título de reconhecimento de domínio, a Fundação Cultural Palmares garantirá assistência jurídica, em todos os graus, aos remanescentes das comunidades dos quilombos para defesa da posse contra esbulhos e turbações, para a proteção da integridade territorial da área delimitada e sua utilização por terceiros”.

⁶⁰ Ratificada e promulgada pelo Brasil em 2004, a Convenção 169 da OIT tem força de lei e é válida em todo o território nacional. O artigo 1º § 2º da Convenção assevera que: “A consciência de sua identidade indígena ou tribal deverá ser considerada como critério fundamental para determinar os grupos aos que se aplicam as disposições da presente Convenção”.

iniciará o processo de identificação e titulação. Mais uma dificuldade para as comunidades. A certidão da Palmares não é igual ao título de propriedade. É apenas um documento onde o governo reconhece que a comunidade é quilombola.” (Comissão Pró Índio, 2009:2)

Como forma de instruir o processo de emissão das certidões de autodefinição das comunidades quilombolas, a Fundação Cultural Palmares publica, em 26 de novembro de 2007, a portaria de nº 98, na qual estabelece os procedimentos legais a serem seguidos para o registro das declarações e emissão das certidões de autodefinição, enquanto comunidade quilombola.

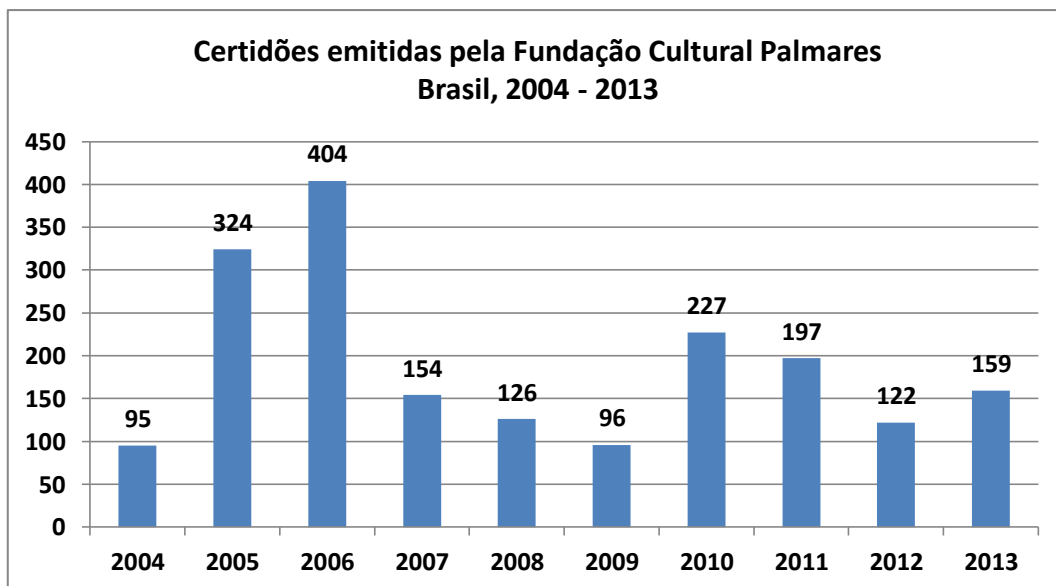
Até os dias de hoje, a Fundação Cultural Palmares emitiu 1.904 certidões de autodefinição, que reconheceram 2.278 comunidades quilombolas em todo o Brasil ⁶¹. Na Bahia, 558 comunidades se autoreconhecem como quilombolas, e nesse Estado a Fundação Cultural Palmares emitiu, até o presente, 470 certidões de autodefinição ⁶². Os dados indicam, portanto, que 24,5% das comunidades quilombolas do Brasil estão localizadas na Bahia.

Nos quadros abaixo podemos visualizar a evolução do número de certidões emitidas, na Bahia e no Brasil, pela Fundação Cultural Palmares, entre os anos de 2004 a 2013:

Gráfico 01:

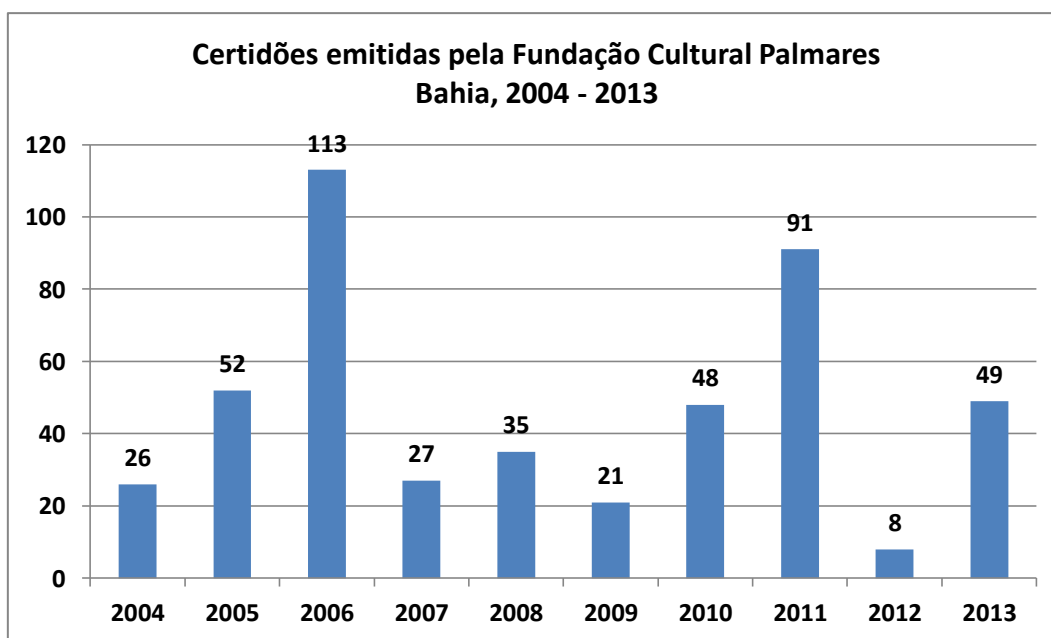
⁶¹ O número de comunidades que se autodefiniram como quilombola é maior do que o número de certidões emitidas pois, em muitos casos, uma mesma certidão reconhece como quilombola mais de uma comunidade.

⁶² Dados da Fundação Cultural Palmares, atualizados em 26/08/2013; Ver *Quadro Geral de Comunidades Remanescentes de Quilombos (CRQs)*, disponível em: <http://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2006/06/4-quadro-geral-das-crqs-ate-26-08-2013.pdf>



Produção própria. Fonte: Fundação Cultural Palmares, “Quadro Geral de Comunidades Remanescentes de Quilombos (CRQs)”, dados atualizados em 26/08/2013, disponível em: <http://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2006/06/4-quadro-geral-das-crqs-ate-26-08-2013.pdf>

Gráfico 02:



Produção própria. Fonte: Fundação Cultural Palmares, “Quadro Geral de Comunidades Remanescentes de Quilombos (CRQs)”, dados atualizados em 26/08/2013, disponível em: <http://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2006/06/4-quadro-geral-das-crqs-ate-26-08-2013.pdf>

Estes gráficos demonstra o início do longo caminho para se chegar à titulação, que é a emissão das certidões de reconhecimento das comunidades remanescentes de quilombos. Podemos observar a nível de Brasil e a nível do

Estado da Bahia, que tem havido uma queda na emissão dessas certidões e isso dificulta a regularização e titulação das terras quilombolas. Estes dados denotam as questões elencadas a respeito do interesse/desinteresse e omissão política a respeito da questão quilombola, que fez variar exponencialmente o número de emissões de Certidões para Registro das comunidades quilombolas tanto a nível de Brasil e, mais acentuadamente, a nível estadual, que podemos observar a discrepância sobretudo no ano de 2012 com apenas 8 emissões para o ano de 2013 (dados coletados até agosto deste ano) já com 49 emissões.

Ficou a cargo da SEPPIR (Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial) a coordenação do Programa Brasil Quilombola, que tem por objetivo consolidar os marcos das políticas de Estado para as áreas quilombolas. Lançado em 12 de março de 2004, o Programa ⁶³ é executado por quatro pastas ministeriais – SEPPIR, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Saúde e Ministério da Educação – e tem quatro eixos de ação: acesso a terra; desenvolvimento local e inclusão produtiva; infra-estrutura e qualidade de vida; direitos e cidadania.

Dados do diagnóstico do Programa Brasil Quilombola de julho de 2012 mostram o tamanho do desafio que tem o Estado para garantir direitos fundamentais para as comunidades quilombolas. Estima que existam 214 mil famílias quilombolas em todo o Brasil e 1,17 milhão de quilombolas; 78% das famílias quilombolas – das comunidades reconhecidas pelo Estado brasileiro – são beneficiárias do Bolsa Família e 75,6% das famílias quilombolas estão em situação de extrema pobreza; 23,5% dos quilombolas não sabem ler, dado preocupante, uma vez que a média nacional, de acordo com o Censo 2010, é de 9% ⁶⁴.

“Ao se analisar o universo das escolas cadastradas como quilombolas no Censo Escolar, pode-se perceber a pequena incidência de escolas que possuem séries para além do quinto ano, ou quarta série. A cobertura da

⁶³ Como desdobramento do Programa Brasil Quilombola, foi instituída em 2007 a Agenda Social Quilombola, através do decreto 6.261/2007, que agrupa as ações voltadas às comunidades quilombolas em várias áreas.

⁶⁴ Dados do diagnóstico do Programa Brasil Quilombola, de julho de 2012, disponível em www.presidencia.gov.br/seppir

Educação para Jovens e Adultos também é pequena” (Diagnóstico do Programa Brasil Quilombola Julho 2012, p. 25).

Ainda segundo esse diagnóstico, 63% dos domicílios possuem piso de terra batida; 62% não possuem água canalizada; 36% não possuem banheiro ou sanitário; 76% não possuem saneamento adequado (28% possuem esgoto a céu aberto e 48% fossa rudimentar); 58% queimam ou enterram o lixo no território; e apenas 20% possuem coleta adequada; 78,4% possuem energia elétrica. Situação atual que reflete o histórico processo de abandono por parte do Estado das comunidades negras rurais durante todo o século XX.

“O perfil produtivo das comunidades quilombolas é eminentemente agrícola. A produção agrícola é desenvolvida em 94% das comunidades pesquisadas na Chamada Nutricional Quilombola (2008), seguida pela criação de animais (56%) e pela pesca (32%).

“Na Chamada Nutricional 88,6% dos entrevistados se declararam negros (pretos e pardos). É um dado próximo do apontado na base do CADÚNICO (2012) para famílias quilombolas. Nessa base, 92% se declararam negros” (Diagnóstico do Programa Brasil Quilombola Julho 2012, p. 25).

Outro desafio está em aplicar com plena eficácia os recursos destinados as comunidades quilombolas. O Programa Brasil Quilombola teve uma execução orçamentária, em 2010, de apenas 60%. Nesse ano, a SEPPIR aplicou 72,8% dos recursos destinados ao Programa; o Ministério do Desenvolvimento Agrário, 55%; Ministério da Saúde, 100%; e Ministério da Educação, 98%. Ou seja, apenas o MDA e o MEC obtiveram excelência na execução orçamentária, enquanto que a SEPPIR e o MDA precisam melhorar o desempenho nessa questão. A propósito, a maior parte dos recursos destinados ao Programa Brasil Quilombola provém do MDA, e são destinados em grande medida, para a política de regularização fundiária dos territórios quilombolas. Logo, conclui-se que é justamente a política de regularização fundiária a mais prejudicada com a baixa execução orçamentária do Programa Brasil Quilombola. Em 2010 foram executados apenas 59% dos recursos destinados a essa política, e esse é certamente um dos fatores responsáveis pelo número reduzido de titulações de territórios quilombolas realizadas pelo

INCRA, desde o ano de 2003 ⁶⁵. “O orçamento definido no PPA não é suficiente para o cumprimento de todas as etapas necessárias para a titulação das terras de quilombo” (Diagnóstico do Programa Brasil Quilombola Julho 2012, p. 39).

Se a nível nacional os números acerca da titulação dos territórios quilombolas não são animadores, no Estado da Bahia o quadro é ainda mais desolador. Até o momento, ano de 2013, o Estado da Bahia realizou apenas duas titulações de território quilombola, uma feita pelo antigo Instituto de Terra da Bahia (ITERBA) no município de Sítio do Mato(1998), e a outra pela Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA-BA) no município de Rio de Contas (1999). Não obstante, o artigo 51 das Disposições Transitórias da Constituição do Estado da Bahia estabelece que “o Estado executará, no prazo de um ano, a identificação, discriminação e titulação das suas terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades de quilombos”.

Estes dados por si só são alarmantes, num universo de 558 Comunidades Remanescentes de Quilombos certificadas na Bahia, apenas 5 estão tituladas, e apenas duas tituladas sob a Lei Estadual, ainda no século passado, diga-se de passagem. Essa morosidade institucional, tem seus sentidos e reafirmações ano após ano. Uma queda brusca vê-se de 2011 para 2012 e sem explicação. Se a “política de concentração fundiária” não institucionalizada diz respeito aos grandes poderosos desse país, podemos observar porque a Reforma Agrária não acontece ou as terras de quilombos não são tituladas. Os interesses políticos escamoteados refletem a não legitimidade desse quadro fustigante que ratifica a vergonha da irrisória distribuição de terras no Brasil, que vem diminuindo e cerceando o direito constitucional do acesso à terra, e a outros direitos decorrentes deste.

Com vistas a regulamentar o texto constitucional, o Governo do Estado da Bahia publica o decreto 11.850 de 23 de novembro de 2009, que prevê no seu art.3º inciso III –“realizar a discriminação administrativa para identificação, delimitação e titulação das terras devolutas estaduais ocupadas por Comunidades Remanescentes de Quilombos, que estejam sendo por eles

⁶⁵ Dados sobre a execução orçamentária do Programa Brasil Quilombola também se encontram no diagnóstico de julho de 2012, disponível em [...]

requeridas.” Não obstante, tal decreto não surtiu nenhum efeito prático, pois fora contestado pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), que afirma que o mesmo não tem força legal para efeito de titulação dos territórios quilombolas. Segundo a PGE, a titulação de áreas devolutas em nome das comunidades quilombolas poderia ser realizada tão somente por meio de lei específica que regulamente o texto da Constituição do Estado. Em meio a intensos debates, no ano de 2012 foi elaborado um projeto de lei para a regularização fundiária das áreas tradicionalmente ocupadas por comunidades quilombolas e de fundos e fechos de pasto. “*O texto responsabiliza a Secretaria da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária do Estado da Bahia (Seagri) pela identificação e demarcação das terras e a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (Sepromi) pela identificação dos povos.*”⁶⁶ O projeto de lei se encontra na Assembleia Legislativa do Estado para ser submetido a votação.

A respeito da situação sócio-econômica das comunidades quilombolas do Estado da Bahia não se sabe muito a respeito, por não existir nenhum material sistematizado que analise a questão. Conforme a lei estadual de nº 12.212, fica a cargo da SEPRMI, através da Coordenação de Políticas para as Comunidades Tradicionais (CPCT), “formular políticas de promoção da defesa dos direitos e interesses das comunidades tradicionais, inclusive quilombolas, no Estado da Bahia, reduzindo as desigualdades e eliminando todas as formas de discriminação identificadas”.

Em suma, o Estado brasileiro viu-se, a partir do Art. 68 com obrigações constitucionais referentes aos grupos quilombolas historicamente excluídos . Tendo que lidar com conflitos territoriais imanentes à questão étnica, coloca-se como desafio na pauta dos movimentos sociais quilombolas a conquista efetiva do direito à terra e à vida digna, envolvidos numa gama de relações estatais para garantia de um novo pensar da política voltada para as comunidades quilombolas, e que ultrapassem a morosidade dos processos engendrados no estado. Como Ana Paula Comin(2006) evidencia é diante das novas demandas postas à realidade, o Estado vê-se em dilemas conceituais conturbados, que ora evoca unidade, ora evoca diversidade.

⁶⁶ Disponível em: <http://www.comunicacao.ba.gov.br/noticias/2012/09/05/governo-envia-a-assembleia-projeto-de-lei-para-regularizacao-fundiaria>

A disputa por uma “ressemantização dos conflitos” ingere a necessidade de um olhar peculiar para os conflitos territoriais que envolvam comunidades negras rurais ou urbanas, imbuída de memória histórica do processo de exclusão pelos quais passaram seus antepassados, e que ainda hoje, passam muitos descendentes dos escravos, que tem no fenótipo da cor, um elemento polarizador da convivência social, e que vem gerenciando a mais de um século a discriminação racial no Brasil.

Embora a questão étnica e os conflitos que são gerados em função de identidades dessa ordem não seja um fenômeno novo no contexto brasileiro, é recente o seu destaque nos debates políticos, culturais e acadêmicos.(...) O discurso assimilacionista de outrora que buscava tornar os étnicos nacionais, os diferentes iguais, é substituído na atualidade por outro em que se discutem mecanismos de garantia de direitos e exercício da cidadania a partir da alteridade, do reconhecimento da existência de grupos étnicos diferenciados. (CARVALHO, 2006: 37-38)

Vimos, contudo, que muitos decretos e leis nacionais e estaduais, neste percurso desde 1988, acabaram por negligenciar, desvalorizar e protelar a efetivação deste direito. A pressão dos grupos étnicos atingidos torna-se estratégico para que direitos sejam garantidos considerando as relações étnico-culturais e socio-históricas das comunidades.

CAPÍTULO III – O MUNDO VISTO DO LADO DE CÁ: HISTÓRIAS DE VIDA E AFIRMAÇÃO DOS TERRITÓRIOS TRADICIONAIS.

3.1 DIREITOS HUMANOS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS: UM DIÁLOGO IMPRESCINDÍVEL⁶⁷.

“Eu sei que eu sou quilombola por morar numa terra né, afro, tudo isso...”
(Entrevistado 3⁶⁸)

“Então, eu mesmo me identifico assim, na minha comunidade, com muito orgulho da questão de ser quilombola, nunca tive dificuldade de me assumir”.(Entrevistado 2⁶⁹)

Meu tataravô naturalmente, vieram de lá né, porque se você olhar bem dá até pra ver, a cor do povo daqui é africano mesmo, é negro.”(Entrevistado 6⁷⁰)

“Eu nasci aqui em Santiago do Iguape, minha mãe e meu pai é pescadores, marisqueiras e agricultores, e muito antes dessa coisa de quilombola, que todo mundo agora é quilombola, todo mundo sabia que nós viemos dos negros, somos descendentes dos negros da África”.(Entrevistado 4⁷¹)

Encharcada dessa memória afrocentrada – afro-brasileira é que se envereda o presente capítulo. Na conjunção de ideias referentes ao processo de expropriação da terra, de enxugamento dos direitos ratificados pela ausência do Estado ou a presença paliativa dele, é que se pode pensar as

⁶⁷ Neste capítulo utilizarei frases extraídas das entrevistas. Darei voz aos sujeitos que dão sentido ao trabalho. Neste sentido, e para resguardar a identidade dos mesmos, optei por ordená-los de entrevistado de 1 a 7. Vale dizer também que as entrevistas foram realizadas nos dias 11 e 24 de setembro de 2013.

⁶⁸ Entrevista realizada no dia 11 de setembro de 2013, na comunidade quilombola de Santiago do Iguape.

⁶⁹ Entrevista realizada no dia 11 de setembro de 2013, na comunidade quilombola de Santiago do Iguape.

⁷⁰ Entrevista realizada no dia 24 de setembro de 2013, na comunidade quilombola de Santiago do Iguape.

⁷¹ Entrevista realizada no dia 24 de setembro de 2013, na comunidade quilombola de Santiago do Iguape.

diversificadas maneiras de afirmação de territórios tradicionais. Existir socio-cultural e politicamente, requer respeito às origens. As falas dos sujeitos que aqui serão relatadas, como parte fundamental deste estudo e que demonstram a histórica violação de direitos que este povo de Santiago do Iguape/BA sofreu, e, ainda sofre, em diversos sentidos, é o foco absoluto desse trabalho. As afirmativas desses sujeitos não deixam sobrar qualquer dúvida de que estamos falando de uma comunidade que é historicamente quilombola, e que este povo conseguiu manobrar as injustiças e forjar essa existência ancestral. As entrevistas ora transcritas são de pessoas da 2ª ou 3ª geração pós-abolição e serão o suporte para embasarmos a discussão sobre os “remanescentes das comunidades de quilombos” e as históricas violações de direitos humanos sofridas.

Em 1988 foi garantido pelo estado Brasileiro, o direito a propriedade definitiva das “comunidades remanescentes de quilombos” no seu artigo 68. Direito este ocultado e negligenciado durante um século de história no Brasil. Também foi garantido pelo Estado no seu artigo 215 “o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso a fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”. Além do artigo 216 que trata do patrimônio material e imaterial, aonde as comunidades remanescentes de quilombos se incluem como patrimônio nacional de valor histórico. Essa gama de direitos nos remete a importância da afirmação da história e cultura afro-brasileiras, que até o momento não teriam qualquer mecanismo legal, jurídico, que assegurassem uma vida digna em territórios tradicionalmente ocupados.

Flavio dos Santos Gomes e João José Reis (1995/1996) caracterizaram essa permanência dos negros no meio rural como uma forma afirmativa do que vieram a chamar de “campesinato negro”, como o lugar em que negros e negras, continuaram a viver, socializar e construir suas histórias de vida pós-abolição. Para ampliar essa discussão pode-se elencar também que muitos dos descendentes de escravos, vieram para as cidades nos anos subsequentes à escravidão no contexto de emergência da sociedade de classes, e não foram absorvidos, ou nas palavras de Fernandes(2008), não foram integrados à nova ordem competitiva, principalmente a partir do reforço

da política de imigração em que os imigrantes chegavam no Brasil e ocupavam o “lugar” que seria dos negros. O egresso da escravidão não estava disposto a integrar-se imediatamente ao novo regime de trabalho livre, tendo em vista que este trabalho imprimia condições análogas à escravidão. Interessava ao negro, nesse contexto, afirmar-se moral e psicologicamente.

Além dessa preponderância dada ao contexto moral/psicológico do negro, o Estado negligenciou a presença do negro e toda a memória que os ligava a um passado recente de espoliação, deixando-os à sua própria sorte. Muitos destes vieram para as cidades, e aqui tentaram sobreviver sem qualquer aparato institucional que os resguardasse. Só a partir da Constituição de 1988 e, mais recentemente, a partir da luta dos movimentos sociais junto às comunidades negras com características dessa memória da segregação pós-abolição, é que novos arranjos para a legitimidade dos territórios quilombolas foi engrenando no cenário de garantia de direitos. A exemplo, temos o caso da “Família Silva” em Porto Alegre – RS⁷². Depois de muita luta pela legitimidade do seu território que era ocupado desde 1940, a comunidade considerando-se remanescente de quilombos, foi a primeira no Brasil reconhecida como quilombo urbano, e colaborou sobremaneira com a perspectiva capitaneada no Decreto 4887 de 2003, revogando o decreto anterior 3912 de 2001, no governo de FHC, que restringiu o alcance do próprio art. 68, tendo em vista que neste último decreto previa que as terras de quilombos deveriam estar ocupadas desde o período de 1888 para serem contempladas no processo de reconhecimento e titulação de terras quilombolas. A Família Silva, contudo, veio desmistificar esse paradigma de inconstitucionalidade, alcançando no curso da história o avanço das propostas de regularização de terras em disputa, além de ter tido um papel de propagar a esperança para tantos outros quilombos urbanos e rurais, de famílias negras que são “chamados” a evadirem-se de suas áreas tradicionalmente ocupadas, ou melhor, se não fosse a resistência e exemplo desses quilombolas, seriam apenas mais uma Família negra, expulsa dos bairros nobres das grandes cidades. Lançando mão do reconhecimento e garantia do direito como comunidade remanescente

⁷² Para mais detalhes sobre o quilombo da Família Silva ver: CARVALHO, Ana Paula Comin. *O Quilombo da Família Silva: Etnização e politização de um conflito territorial na cidade de Porto Alegre/RS*, 2006.

de quilombo, eles tiveram garantido seu território, afirmando a história e contrariando a lógica socioeconômica do capitalismo vigente.

Ora, por serem reconhecidos como quilombolas, nesta conjuntura, foi uma forma de reconhecimento dessa história, mas que trazem outras preponderâncias e desafios atuais. Entretanto, diferentemente do que muitos querem remeter à história dos quilombos tal como era na época da escravidão, remontando aos mocambos de fugitivos como o decreto no período de Fernando Henrique Cardoso hoje, pode-se dizer que tais espaços são fonte de uma consciência histórica que, se não resguardadas, podem se perder ao passo do avanço do projeto neoliberal presente no campo brasileiro, e que provocam há décadas a expulsão de grandes contingentes humanos para outras áreas, urbanas, em geral áreas de pauperização e vulnerabilidade social, além de configurar um espaço de grandes conflitos na luta pela terra e pela preservação dos territórios. Isso demonstra que a concentração de terra está intimamente ligada ao aprofundamento das desigualdades sociais no campo ou na cidade.

O projeto de desenvolvimento da classe dominante, cunhado na proposta do avanço neoliberal, e do acirramento da luta de classes, bem como no crescimento desigual e combinado do capitalismo dependente brasileiro, no seu contexto monopolista, revelam uma recessão econômica em escala mundial na contemporaneidade. Esse espectro da realidade econômica afeta diretamente as comunidades tradicionais, sobretudo no que concerne a questão das garantias constitucionais. Evidentemente, que o Estado se notabiliza por sua posição ideológica, e esta posição, historicamente, vem afirmar um enxugamento e ajuste dos gastos públicos para áreas que deveriam ser prioritariamente atendidas. Nesse contexto, cidadãos brasileiros são cerceados constantemente de seus direitos fundamentais, e as comunidades remanescentes de quilombos, não ficariam fora dessa ofensiva. Como elucidado por Yamamoto:

A preconizada redução do Estado é unidirecional: incide sobre a esfera de prestação de serviços públicos que materializam direitos sociais dos cidadãos, de interesse da coletividade. Na linguagem governamental e empresarial trata-se de reduzir o "Custo Brasil". Na contrapartida daquele "enxugamento" tem-se um alargamento da proteção do estado para os grandes oligopólios. O fundo público é

cada vez mais desigualmente distribuído, sendo canalizado para a sustentação dos grandes capitais, em especial o capital financeiro, como nos casos de socorro do estado À quebra e saneamento dos bancos. (IAMAMOTO, 2007. p.36)

A ausência de democratização da terra entra como forma de afirmação de um projeto de desenvolvimento que prioriza o agronegócio, que nos delata uma produção em larga escala pautada na monocultura para exportação em detrimento da Reforma Agrária necessária e possível, visto as grandes extensões de terras do país. Práticas, inclusive, que remontam à época colonial. Essa orientação política do uso dos recursos públicos para investimentos de grande porte e de viés estritamente ligado às oligarquias do poder dominante, expressam violação de direitos humanos, que cerceiam a possibilidade de vida digna em todo território nacional.

Acesso e controle sobre a terra são essenciais para que muitas pessoas possam viver de maneira digna. Quando o acesso à terra é negado a certos indivíduos ou grupos, agravam-se as condições socioeconômicas que os tornam vulneráveis, de forma a reforçar hierarquias sociais, econômicas e de gênero e impedir a plena efetivação de direitos humanos, tanto no contexto urbano quanto no rural. (GELBSPAN, PRIOSTE, 2013. p. 20)

Neste sentido, falar de direitos humanos das comunidades remanescentes de quilombos, é antes de tudo falar da possibilidade de acesso à terra, que a partir de 1988 foi garantido através do artigo 68, já mencionado. No entanto, vê-se a morosidade extrema para titulação das terras quilombolas, corroendo as práticas democráticas inscritas nas leis de nosso país, mostrando a face perversa da segregação social e racial de povos que sobrevivem no campo, e que hoje já se declaram comunidades negras rurais quilombolas.

A forma de ocupação das terras em todo o Brasil se deu por meio da lógica da expulsão dos indígenas e dos negros, da exploração da mão de obra compulsória dos africanos e seus descendentes. A territorialidade negra, portanto foi desde o início engendrada pelas e nas situações de tensão e conflito. Essa constatação reintroduz, na atualidade, um debate sobre questões persistentes e que nos incitam a exercitar um olhar retrospectivo e comparativo, capaz de revelar nitidamente, os aspectos constitutivos das situações com as quais nos defrontamos no presente. Neste sentido, tornam-se fundamentais os exemplos provenientes das realidades locais (...). E é sob esse prisma que a territorialidade negra pode ser referida não a uma realidade equívoca e distante, mas se reportando a uma dimensão simbólica da identidade, na qual os negros se organizam enquanto coletividade nacional e articulações de grande complexidade(...). (LEITE, 2008. p.967-968)

O processo de cidadania ao qual os negros quilombolas ingressaram pós 1988, revela a incompletude de muitos processos ainda em disputa por espaços e reconhecimento. As lutas das comunidades quilombolas, em geral, iniciam-se pela questão da terra, e são transcendidas por questões de acesso a recursos naturais, a bens e serviços sociais como: saúde, educação, alimentação, moradia, água potável, energia elétrica. A garantia da terra, contudo, prescinde e fundamenta o alcance dos demais direitos. Mesmo com todas as distinções existentes entre as diversas comunidades quilombolas em todo o país, e no contexto latino americano, pode-se traçar que a questão territorial é um traço comum, não homogeneizado, de busca constante da ratificação dos conteúdos dos direitos e da autonomia com a qual reivindicam suas formas de exercerem livremente e com dignidade às manifestações socioculturais, religiosas, artísticas numa perspectiva identitária.

Os direitos humanos não devem ser vistos somente como instrumentos jurídicos, devem ser concebidos de uma forma mais ampla, que abarque as várias estratégias utilizadas por indivíduos ou grupos organizados na busca por efetivar tais direitos, estratégias essas compostas por dispositivos jurídicos, mas também ocupações de espaços públicos e ações de desobediência civil.

No âmbito internacional, a discussão em torno dos direitos humanos ainda não definiu o acesso a terra como um direito humano autônomo. Não obstante, várias legislações internacionais destacam o papel central que o acesso a terra tem para a conquista de tais direitos, a exemplo do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), que em artigo primeiro destaca que “todos os povos podem dispor livremente de suas riquezas e de seus recursos naturais e (...), em caso algum, poderá um povo ser privado de seus próprios meios de subsistência”⁷³. Para certos grupos, a terra representa o principal meio de sobrevivência, e, nesse sentido, as formas de acesso e controle do uso da terra estão estreitamente conectados a capacidade de tais grupos se reproduzirem de forma autônoma.

⁷³ Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, 16 de dezembro de 1966, artigo 1º.

O Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas, responsável por monitorar o desempenho dos Estados-Nação na implementação dos direitos humanos, destaca que, no que tange a questão da terra, as principais formas de violação dos direitos humanos se traduzem em exploração dos recursos naturais – à revelia dos povos nativos – despejos forçados e grilagem de terras. Nesse sentido, muitos grupos têm seus direitos violados principalmente quando não encontram acesso a justiça, na busca por assegurar a posse e propriedade dos seus territórios tradicionais. Todavia, a questão do acesso a terra se torna fundamental para a conquista dos direitos políticos e civis.

A forma de exploração econômica que impera atualmente, de caráter neoliberal sob a égide do capital financeiro, fictício, é um dos principais responsáveis pelas inúmeras formas de violação de direitos humanos. No que tange a produção agrícola, o modelo neoliberal privilegia os grandes empreendimentos monocultores, voltados para exportação e abastecimento de conglomerados empresariais. Na prática, tal forma de exploração se converte em uma irresponsável exploração dos recursos naturais disponíveis, e constrangimentos a grupos menos favorecidos e comunidades tradicionais. Na busca por expandir a fronteira agrícola, empresários do agronegócio lançam mão de estratégias inescrupulosas para terem acesso a terra, valendo-se de coerções, grilagem de terras e ameaças. Estudos do Banco Mundial mostram que a expansão da produção agrícola no mundo tem se limitado a apenas oito produtos: milho, soja, cana-de-açúcar, olho de palma, arroz, canola, girassol, e madeira, a maioria destes, voltados não para a subsistência alimentar, mas, pelo contrário, destinados a grandes empresas produtoras de energia, bens duráveis e ração animal (GELBSPAN, PRIOSTE. 2013)

O direito a terra significa, pois, mais do que a simples concessão de uma porção de terra. É preciso observarmos para que o acesso a terra seja a porta de acesso para vários outros direitos, é necessário que essa terra apresente, para o indivíduo que a cultiva e habita, condições adequadas de moradia, trabalho, segurança e sobrevivência. Nesse sentido, de nada vale ter como propriedade uma porção de solo na qual não se tem acesso a energia elétrica, água tratada, esgotamento sanitário, ou distante dos locais de trabalho e áreas

de lazer. Traduzindo, ter um pedaço de terra não significa, necessariamente, ter acesso a uma vida digna. Se assim o fosse, estaríamos colocando num mesmo grau de importância e funcionalidade a aquisição da propriedade privada e a efetivação dos direitos humanos, e, nesse sentido, a concretização de tais direitos seria, pois, uma consequência inerente à lógica de mercado que rege a economia mundial na contemporaneidade.

Gelbspan e Prioste, embora tratem especificamente dos povos indígenas, revelam a importância que a terra e o território têm para os povos tradicionais de forma geral, e os quilombolas em particular:

Para povos indígenas, os territórios por eles ocupados tradicionalmente, são locais de relevância histórica do ponto de vista material, social, espiritual e cultural. São essenciais para sua cultura e a identidade. Em geral, povos indígenas não reivindicam apenas acesso a uma fração de terra, mesmo quando esta porção de terra contém algumas das condições físicas e biológicas capazes de atender às suas necessidades básicas. Para estes povos, suas terras e territórios são locais sagrados, onde suas tradições são conservadas e repassadas de geração em geração, e onde estes povos podem preservar e desenvolver de maneira contínua suas culturas e seus modos de vida (GELBSPAN, PRIOSTE, 2013. p. 24).

Essa definição é fundamental para elaborar-se uma perspectiva que considere o ser humano na sua multiplicidade, com suas características próprias, cunhadas na história de opressão, exploração e discriminação racial, e que alavancou uma série de expropriações territoriais a esses sujeitos de comunidades tradicionais, relegando a eles uma existência pauperizada, com uma intencionalidade escamoteada de extermínio dessas culturas, por considera-las arcaicas, atrasadas, para o desenvolvimento das forças produtivas do capitalismo.

3.2 OS DIREITOS HUMANOS NO TERRITÓRIO DE SANTIAGO DO IGUAPE: QUILOMBOLAS, AGRICULTORES(AS), PESCADORES E MARISQUEIRAS – AFIRMANDO ESPAÇOS HISTÓRICO E SÓCIO-CULTURAIS.

Santiago do Iguape tem em seu nome aspectos que se ligam a cultura pre-existente no local. Originário da palavra indígena Iguape, que quer dizer “lugar existente no seio d’água”, e Santiago com origem jesuíta, demonstram os intercâmbios culturais e as significações territoriais já expressas no próprio nome. Por mais óbvio que pareça estar no seio d’água por ser banhado pelo Rio Paraguaçu, a importância deste rio, vai além dessa obviedade e constitui parte central deste estudo, sobretudo porque se quer dizer de uma comunidade que ocupa um espaço à beira de suas margens e que construiu relações sociais e de produção apropriadas ao manejo das terras e das águas e da interação intrínseca entre ambas. Logo, este trabalho dá um lugar central ao Território como sendo parte do desenvolvimento e manutenção de tradições da comunidade, que é essencialmente pesqueira e agricultora, desde os idos da colonização e, certamente, antes disso.

“...é uma extensão de um rio que favorece várias comunidades, Santiago do Iguape, São Francisco, Imbiara, Kalolé, é Ponte, Dendê, enfim né... são várias comunidades, vários povoados, que faz uso dessa, vive dessa atividade, e a gente tem que agradecer muito, agradecer bastante a Deus, porque todos os dias, são pessoas que estão saindo, e naquele mesmo tempo que tem alguém saindo, outros estão chegando, e assim não tem descanso essa extensão do Rio Paraguaçu.” (Entrevistado 1⁷⁴).

“Tinham muita dificuldade na questão do processo de trabalho, era uma época de muito sofrimento. Mas eu não consigo assim... até onde eu questioneei a minha avó, em rodas de conversa, e olha que eram muitas, ela gostava muito de fazer qualquer coisa ensinando. Eu só me lembro muito dela se referir ao povo dela, aos familiares dela, de que eram da comunidade de engenho da ponte, viveram sempre indo e voltando no Iguape como ponto de apoio pra abastecimento das famílias, mas assim, eu não consigo identificar uma linha de como era antes, né, se eles alcançaram ou se alguém contou a eles. eu não consigo trazer na minha memória, [...] Mas ela disse que a geração toda era daqui mesmo, e geração assim, de

⁷⁴ Entrevista realizada no dia 24 de setembro de 2013, na comunidade quilombola de Santiago do Iguape.

pescador né, de produtores mesmo, de agricultores. Mas não consigo lembrar, não consigo mesmo... Só me lembro mesmo que eram pessoas que há muito tempo estavam aqui.” (Entrevistado 2)

Como principal vetor de sociabilidade humana, econômica e social, a Bacia de Iguape, localizada a 40 km da cidade de Cachoeira, e a 110km da capital Salvador, tem no rio o seu principal sustento. Tem uma população de 4.843 habitantes segundo censo do IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 2010⁷⁵. Todos os entrevistados, tem ou tiveram alguma relação com a atividade pesqueira, ou mesmo suas famílias tiveram ou ainda tem como base a pesca artesanal⁷⁶ como principal fonte de renda. Veja alguns relatos a respeito desta afirmação:

“A principal fonte de renda, a economia da localidade é pautado em cima da pesca, se a pesca deu péssima o comercio vai péssimo, até porque é a maior empresa né que a gente tem aqui e publica, onde todos tem acesso.” (Entrevistado 1, entrevista concedida em 24 de setembro de 2013).

“Sou filha aqui do Iguape, nascida e criada. Meus pais não são filhos daqui, mas pertence também a uma cidade circunvizinha, ne? Um interiorzinho daqui chamado Tabuleiro da Vitória. Me criaram aqui, porque eles só fizeram nascer lá. E tiveram uma história de vida muito pequena lá, pela questão até do trabalho e ai o lugar era bem mais inferior que esse, o povoado. E eles vieram pra aqui, e fomos criados aqui em casa de aluguel, porque a condição era muito precária, porque meu pai era paralisado e minha mãe era marisqueira.” (Entrevistado 3)

É relevante destacar que a relação que está implícita nesse processo se conjuga na convivência harmoniosa dos sujeitos com a natureza, que é parte fundante do próprio processo de trabalho humano. Esse trabalho, contudo, tem sido exercido ao longo dos anos de forma artesanal, cuidando-se para que se preserve de pai para filho essa atividade tradicional.

⁷⁵ Conforme dados de SOUZA, Genivaldo Batista, 2013, p.9

⁷⁶ Pesca artesanal é a que é exercida nas águas interiores e no mar territorial e em embarcações de pequeno e médio porte ou desembarcadas, por pescadores ou pescadoras profissionais, grupo familiar ou mediante a colaboração de pescadores de igual categoria, fazendo a partilha equitativa do produto no final de cada jornada, com a finalidade de prover, prioritariamente, o sustento da própria família, com a comercialização do pescado excedente (FILHO, 2007.p. 16 apud GUIMARÃES, 1994). Ver também: RIOS & GERMANI, 2013.p.07.

Vale dizer da importância central que a pesca artesanal assume no cenário mundial conforme Vitor Athayde Couto Filho, em seu livro *“Agricultura familiar e desenvolvimento territorial: o olhar da Bahia sobre o meio rural brasileiro”*, em que ele cita um dado relevante publicado pela “Food and Agriculture Organization (FAO), apud Guimarães (1994: 5), mais da metade da produção pesqueira do planeta é realizada por pescadores desta categoria. No Brasil, estes pescadores e pescadoras, estimados em 1,5 milhão de pessoas, são responsáveis por cerca de 60% do abastecimento de pescado no mercado interno e por 53% da produção nacional (IBGE, 1988, apud GUIMARÃES, 1994)”. (COUTO, 2007,p.16)

Neste sentido, dar condições a esses pescadores e pescadoras de desenvolverem seu trabalho de forma digna, é imprescindível e fundamental para a valorização desse ofício que sustenta a maior parte da economia nesse ramo de atividade tanto a nível interno, quanto a nível internacional. O respeito ao meio ambiente praticado por esses sujeitos na lida diária com a cultura da pesca e da agricultura encontra seus percalços na falta de investimento governamental no setor produtivo da pesca artesanal para aprimorar a infraestrutura de embarque e desembarque (cais, gelo, óleo, energia elétrica, mantimentos, materiais para pesca), bem como a comercialização que hoje dá-se de maneira deficiente devido a dificuldade de acesso às comunidades, a falta de meios para comercialização do pescado, bem como a presença do atravessador, somados a essa gama de problemas está também a pesca predatória⁷⁷. (COUTO, 2007)

Os investimentos feitos nesse setor têm cada vez mais intensificado a pesca industrial e da aquicultura de grande porte. Competindo de forma desigual com o pescador(a) artesanal gerando desemprego no campo além de afetar drasticamente o meio ambiente.

⁷⁷ A pesca predatória está relacionada principalmente à questão dos estoques marinhos: qualquer pesca mais agressiva pode exaurir as reservas (estoques) de forma tal que as taxas de reprodução de novos filhotes e, portanto, de futuras produções, descerão rapidamente. Em todo o litoral do estado da Bahia verifica-se a prática de métodos inadequados de pesca como arrastão, pesca de lagosta com rede, desrespeito ao tamanho mínimo para captura da lagosta (Portaria nº 07 do Ibama), utilização de bombas, desrespeito ao defeso 4 (Portarias nº 56 e 137 do Ibama), entre outros.

“A questão das empresas, que vem ocupando esses espaços que é nosso, esse espaço dos pescadores, a questão da poluição ambiental, aqueles pescadores, né... aliás pescadores não, os predadores, que tá ai no dia a dia, que tá ai acabando o rio com pesca com explosivo, e ai hoje eles, é digamos assim, corre uma certa parte do pescado, mas no dia seguinte tem o triplo perdido, em função daquela pesca com explosivo, sem contar que aquele local em que ele joga o explosivo, aquilo ali não presta mais, né, e as espécies que estão até certa distância, são atingidas também, então ali ele mata tudo quanto é tipo de espécie, que isso ai na verdade vai ser um prejuízo grande pro futuro”. (Entrevistado 1)

Sendo a pesca predatória um fator que fragiliza a renda advinda da pesca, bem como a falta de investimento governamental que garanta o desenvolvimento sustentável dessas regiões, percebe-se que há violações de direitos, pois as condições mínimas e adequadas para o desempenho do ofício da pesca não são garantidas, além do que a política governamental no campo da agricultura e da pesca⁷⁸, tem dado muito mais atenção às práticas industriais, que trarão um retorno econômico rápido, e, em contrapartida, um prejuízo ambiental e social devastador da vida do homem e mulher no campo. Daí políticas paliativas como o Programa Bolsa Família⁷⁹, tem sido a renda subjacente importante nesse contexto, pois colaboram na renda mensal das famílias, e, em Santiago do Iguape, não é diferente. Todos os entrevistados relatam a importância do Programa Bolsa Família(PBF) na agregação da renda familiar, delineando uma área de vulnerabilidade socioeconômica, com famílias em situação de pobreza e/ou extrema pobreza segundo critérios do PBF. Ratificando a falta de avanço nas políticas públicas que integrem acesso a terra, qualidade de vida, inclusão produtiva, à efetiva cidadania.

⁷⁸ Sobre a legislação concernente à pesca e aquicultura: Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009. **Em seu Art. 1º** prevê: Esta Lei dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, formulada, coordenada e executada com o objetivo de promover: I – o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura como fonte de alimentação, emprego, renda e lazer, garantindo-se o uso sustentável dos recursos pesqueiros, bem como a otimização dos benefícios econômicos decorrentes, em harmonia com a preservação e a conservação do meio ambiente e da biodiversidade; II – o ordenamento, o fomento e a fiscalização da atividade pesqueira; III – a preservação, a conservação e a recuperação dos recursos pesqueiros e dos ecossistemas aquáticos; IV – o desenvolvimento socioeconômico, cultural e profissional dos que exercem a atividade pesqueira, bem como de suas comunidades. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11959.htm.

⁷⁹ Sobre o Programa Bolsa Família ver: <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia>

O Entrevistado 1, em seu relato, diz que o apoio governamental em relação ao seguro desemprego durante o período de defeso⁸⁰, é uma garantia fundamental para as famílias que sobrevivem desse trabalho. Somado a isso ele também pontua sobre o bolsa família como uma “ajuda” que vem contribuindo bastante com a economia local. Estas são as ações governamentais que mais se evidenciam na comunidade: o Programa Bolsa Família e o “Defeso”, popularmente chamado. Cabe a análise essencial de que através desses dois mecanismos, e com a falta de investimento governamental em políticas públicas de estado, que incidam no bom andamento dessa atividade, bem como a prioridade que dão aos projetos de grande porte, vê-se que fragiliza sobremaneira este território quilombola consolidar um desenvolvimento local que lhes garanta a sobrevivência digna e respeito às tradições, provocando desagregação social, cultural e econômica fortalecendo o desemprego e expulsando a população do campo para a cidade em busca de oportunidade que os levam:

A abandonar a profissão e juntar-se ao exército de desempregados nas áreas urbanas, a vender seus raros instrumentos de produção e embarcar nos grandes navios de pesca como tripulantes, ou então a vegetar nas ilhas da miséria e da economia de subsistência”. (COUTO, 2007.p.18 apud, Diegues, 1983.p.24)

Muitos da nova geração, inclusive, sequer aprendem o ofício da pesca, pois vêm nela o reflexo da vida difícil que muitos de sua comunidade viveram e vivem, e pela falta de uma educação de qualidade orientada para o homem e mulher do campo e, mais especificamente, uma educação que prime pelas tradições quilombolas; fica ainda mais difícil a permanência das novas gerações na comunidade:

Eu tenho um filho de 16 anos, o meu mais velho, de 16 anos, eu tirei ele daqui do Iguape. Eu sou professora, tá entendendo? Hoje como eu falei pra você, progrediu muito, mas assim, na época que ele passou pro 2º grau, eu não vi muito assim, sucesso, eu via os meninos voltando pra casa sem aula, sem professor. Eu disse: eu não vou querer isso pro meu filho. E mesmo eu sendo professora meus filhos sempre estudaram em escola pública. Sempre! Porque a gente tem que valorizar também. Né, valorizar, mas também não é valorizando uma coisa que a gente tá vendo que tá em ruína. (Entrevistado 3)

⁸⁰ Ver sobre o seguro desemprego ao pescador artesanal: Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003.

E outras duas falas que corroboram esse processo de desmantelamento da pesca artesanal, por falta de incentivo, por não ver nessa atividade uma fonte de renda plausível, que garanta a sobrevivência de forma digna.

“...as pessoas, os filhos de pescadores eles procurem outra atividade, pensem assim na questão da pesca, digamos assim como uma última alternativa pra eles... depois que ele percorreu os quatro cantos, e não encontrou nada, aí pronto, não encontrou nada agora vou à pesca, que é de lá que vou tirar o meu sustento. Mas infelizmente é como eu falei também, é muito grande a escassez, o desemprego é demais e isso tá fazendo com que isso aconteça, e com certeza o futuro que nos espera no que diz respeito a pesca não vai ser tão bom não, né, justamente por isso a questão do entulho dos rios, a devastação dos manguezais, tudo isso tem uma influência, as modalidades de pesca, as malhas que o pescador não utiliza na pesca, e sim as malhas, que é propriamente dita pra determinadas pescas.” (Entrevistado 1)

“Dos meus irmãos, metade foram pra Salvador trabalhar, justamente por isso, pela falta de opção aqui, porque opção no Iguape, é um grande problema hoje, ainda enfrentado hoje, o jovem, ele estuda, se ele não quiser sair, quiser ficar aqui, vai ficar aqui parado, porque a opção que tem é a de pesca, e a opção de pesca não dá pra todo mundo, pra todo mundo sobreviver. Então alguns tem que ir embora mesmo, pra poder girar a vida lá por Salvador ou em outras cidades, para melhorar sua condição e de sua família”. (Entrevistado 4)

“Acho que muita gente aqui boa, talentosa, criativa disposta. E né, saíram daqui, eu costumo dizer que saíram cedo demais, mas por outro lado, por entender que essas pessoas queriam ter uma vida melhor, muitas vezes porque viviam aí também, sem emprego, só na maré, passando dificuldade, e vinham de uma família muito numerosa, eu com o tempo passei a mudar minha opinião, e digo é: elas foram né, a gente sabe que precisou por algum motivo sair da nossa comunidade.” (Entrevistado 2)

Essas falas denunciam ameaças e violações dessa população no campo, em vias da não preservação da cultura, da história, das atividades tradicionais como a pesca. Isso se estende também a não enxergar no campo, e, mais precisamente, na atividade agrícola, uma maneira de sobrevivência, haja vista também o incentivo mínimo e recente por parte do Estado em investir na produção agrícola nas áreas quilombolas.

“(...) a pesca é a maior atividade, a indústria local é a pesca. Mas com os problemas ocasionados pela barragem, pelo estaleiro, pelo esgoto, a pescaria tem caído e caído muito. Não tem como o pescador e a marisqueira sobreviver exclusivamente disso, o que tem ajudado, a esse povo, são os benefícios do governo, que hoje é um paralelo ao trabalho. O que anda em paralelo ao homem hoje ao trabalho, é esse benefício dado pelo governo, tem sido a sustentação e o equilíbrio de algumas famílias aqui na região. Acho que toda Bahia é assim, no

Brasil hoje. Porque não se tem mais aquele apoio à agricultura familiar, é muito tímida, há muita propaganda, mas você não vê na verdade essa ajuda aos, as pessoas que trabalhavam na terra. Hoje muita gente que tinha habilidade em trabalho na terra já está até esquecendo porque não tem nem mais terra pra plantar. Então a coisa tá mudando. (Entrevistado 4)

Com essas afirmações, pode-se considerar que a “coisa está mudando”, e estas pessoas que resistem nas comunidades, têm recriado novas formas de viver, e transcendido às inúmeras formas de violação dos seus direitos: à terra, à moradia, ao trabalho digno, à alimentação adequada, ao saneamento básico, à educação de qualidade.

Foi alterada recentemente em 2010 a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER⁸¹) destinada aos quilombos, e em 2011 através do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) considerando as especificidades das comunidades quilombolas, foi realizada uma *chamada pública* para entidades executoras à realizar assistência técnica para famílias quilombolas em situação de vulnerabilidade social, com intuito de promover inclusão produtiva, com foco no etnodesenvolvimento. Vale dizer que essa chamada faz parte do Plano Brasil sem Miséria⁸².

Toda essa discussão bem atual, ensejada também pelo Seminário Nacional Ater Quilombola em março de 2012, que criou a Rede Temática de Ater Quilombola, tem por objetivo proporcionar assistência técnica às comunidades negras rurais quilombolas para o manejo sustentável de suas terras, que tem como objetivo segundo a Rede Ater “através de uma ação específica voltada para as comunidades quilombolas, contribuir com a qualificação da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER); utilizando o etnodesenvolvimento como diretriz, e observando os seguintes princípios: respeito às tradições culturais, preservação do meio ambiente e autonomia das comunidades.” (Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2012) Essa medida, atenderá algumas cidades a princípio, apenas 5

⁸¹Lei 12.188 de 11 de janeiro de 2010: Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12188.htm

⁸² Para saber mais sobre essa questão, consultar: http://www.mda.gov.br/portal/noticias/item?item_id=8631027

estados brasileiros considerados prioritários, devido a quantidade de territórios certificados com famílias em vulnerabilidade social, e também territórios que se encontram com seus direitos humanos violados.

Nesse sentido, a necessidade e urgência dessa política aponta como possibilidade concreta a permanência da população no campo, e, se levada a cabo, poderá colaborar sobremaneira com a qualidade de vida no campo, bem como na contribuição da regularização fundiária dos territórios quilombolas, na superação da pobreza, na produção de segurança e soberania alimentar, e na geração de renda, rompendo com violações históricas de direitos humanos das comunidades quilombolas em todo Brasil, que podem ser vistos no diagnóstico do Programa Brasil Quilombola⁸³, não sendo diferente para a realidade de Santiago do Iguape, ainda que nesta existam particularidades.

Aliados a essa necessidade premente de investimento as comunidades quilombolas da Bacia do Vale do Iguape, aonde Santiago do Iguape se localiza, vem sofrendo com os investimentos dos grandes empreendimentos na região do rio Paraguaçu. Vale citar, que tanto a barragem Pedra do Cavalo, quanto o novo negócio do Estaleiro Enseada do Paraguaçu em Maragogipe, atingirão a vida desses ribeirinhos, quilombolas que sobrevivem da pesca artesanal e fazem parte desses 1,5 milhão de pessoas que oferecem para a sociedade o produto advindo da pesca.

Numa contextualização histórica, faz-se importante para apurar questões relacionadas a terra, Katia Matoso (1978), trás contribuições relevantes a respeito do território de Iguape. No período das freguesias do Iguape, na época colonial e Imperial, cultivavam em larga escala a cana de açúcar, a mandioca, o tabaco, o dendê, e por ser banhado pela bacia do Iguape com seus manguezais pantanosos, a região foi uma das grandes fornecedoras de pescados e mariscos para a capitania de Salvador. Ratificando a idéia de Florestan Fernandes (2008) que elabora a assertiva de que as cidades foram surgindo com o “ar” das freguesias e seus valores arraigados no patrimonialismo agrário. Eram os barões do açúcar, os mesmos barões do

⁸³ No segundo capítulo, trouxe alguns dados sobre o Programa Brasil Quilombola, que também pode ser consultado no “Diagnóstico de Ações Realizadas, Julho de 2012, Programa Brasil Quilombola”. (SEPPPIR, 2012)

poder que “edificaram” as cidades sem necessariamente serem os porta-vozes da modernidade e deixando-se prevalecer o arcaísmo agrário que concentrava terra e poder. Esse binômio é vivido até os dias atuais.

A medida que se intensifica a expansão da lavoura sob as condições econômicas, sociais e políticas possibilitadas pela organização de um estado nacional, gradualmente uma parcela em aumento crescente de “senhores rurais” é extraída do isolamento do engenho ou da fazenda e projetada no cenário econômico das cidades e no ambiente político da Corte ou dos governos provinciais.[...] Essa porção de senhores rurais tendeu a secularizar suas idéias, suas concepções políticas e suas aspirações sociais. (FERNANDES, 1975: 45)

Sobre esse período Katia Matoso descreve com minúcias a leitura de um recenseamento da localidade de Santiago do Iguape, feita em 1860:

Por ordem do Imperador , todas as terras da freguesia foram cadastradas entre 14 de fevereiro de 1858 e 15 de janeiro de 1860. Nessa época, quarenta e cinco proprietários possuíam sessenta e quatro propriedades (engenhos, fazendas, terras, fojos e marinhas) compostas por cerca de 20000 hectares de terras de vários tipos. (...) Insistimos em outra parte sobre os laços que unem a cidade e seu campo: treze dos quarenta e cinco proprietários do Iguape, redigiram em Salvador sua declaração para recenseamento possuindo pois, casa na cidade de onde encaminharam por portador sua declaração de propriedade, ao vigário da freguesia, encarregado do recenseamento. (MATTOSO, 1978.p.40)

Vale dizer que muitas dessas terras encontravam-se repartidas. Muitas vezes o mesmo proprietário que tinha terras em Iguape, também possuíam em outras partes do Recôncavo. Essa realidade aponta desde então a concentração de terra na mão de poucos proprietários, embora essas terras tenham sido divididas de uma forma mais diferenciada, e que muitas vezes foram até chamadas de “Engenhoca”, por estarem fragmentadas. A atividade econômica dessa época era pautada na agricultura, e o solo de massapé da região foi largamente utilizado, deixando-o desgastado⁸⁴. Todo escoamento da produção se dava pelo Rio Paraguaçu, aonde chegavam os navios, embarcações, pois não existiam estradas que levassem as produções aos centros urbanos e vilas. Um dos entrevistados, registrou essa história vivida pelos antepassados na região:

⁸⁴ Ver: MATTOSO, 1978, nas páginas 45 a 47 do livro de Katia Mattoso, encontramos um rico destilar sobre a questão do solo de Iguape, e a influencia das chuvas sobre ele e como isso está ligado à queda das safras no Recôncavo.

“Meus, pais meus avós, disseram pra gente, que conseqüentemente as terras... (...) todo final de semana, um, dois, três embarcações de grande porte, com as plantações né, com o quiabo, caranguejo, o milho... chegava o final de semana, nessa festa de igreja ai no rio, ai, era duas três embarcações cheio de tudo isso, pra ir, o quê? Pra Salvador, comercializar. E infelizmente hoje, não tem, justamente por falta das terras, que hoje os fazendeiros ocuparam, compraram, e infelizmente hoje o que prevalece é o capital, compraram essas terras e foram afastando as pessoas que plantavam e produziam, então a escassez foi se aproximando... Essa questão que a gente ta falando sobre o quilombo é justamente por isso, nós estamos retomando essas terras, e a gente já tem vários frutos em cima disso. (...) Inclusive os meus pais, os meus avós, faziam uso dessa atividade, eles plantavam. Geralmente o pescador aqui ele tem duas... ele é pescador e lavrador. Ele chega da pescaria e vai pra roça. Vem pra roça e vai pra pescaria. E ai por diante.” (Entrevistado 1)

Essa fala evoca o pertencimento à terra, que remonta à época citada nos escritos de Mattoso, e coloca-se a questão de que quem produzia nesses territórios e quem cultivava essas terras eram os escravos e seus descendentes, e que por mais que tivessem ‘donos’, os verdadeiros donos, hoje estão conquistando novamente o direito de ter essas terras, de cultivá-las tal como seus antepassados. Com o reconhecimento jurídico, constitucional, essa memória é salvaguardada.

O uso dos recursos naturais e a interação com a produção agrícola são assumidos pelos quilombolas de forma singular. O usufruto dos territórios quilombolas, historicamente, foi distribuído de maneira sustentável com práticas e valores de respeito a natureza. Contudo, esse território não é eximido de conflitos, entre os que “compraram” ou herdaram dos grandes fazendeiros, e os projetos que eles abarcam. E os que ocuparam esse território tradicionalmente, e ainda cultivam, plantam, vivem, reatualizando práticas que os seus antepassados realizavam dando substrato para comprovação histórica dessa ocupação:

“Meu pai era embarcadiço, andava embarcado e era dono do barco, viajava daqui pra Salvador transportando quiabo que aqui tinha muito, milho esses negócios. Era trabalho dele. (...) Tinha umas tias que foram escravas, moravam aqui na Ponte Engenho da ponte, então essa tia mesmo morreu com 120 anos, é, ela era apelidada por “Chiquinha”, e eu alcancei ainda ela, pequenininha mas lembro, e o tio também, o esposo dela, tio Tito ele foi com 115 anos, e ainda remava canoa daqui pra lá... e depois saiu de lá da ponte e vieram morar nessa rua aqui rua ai atrás que chama o beco né, ficaram

morando ai, foi quando faleceram também já foi aqui em Santiago(...) E eles eram escravos. (Entrevistado 5⁸⁵)

Essa narrativa ratifica a relevância étnico-histórica das leis atuais que asseguram a terra para essas comunidades remanescentes de quilombos. Longe de demonstrar qualquer ideia residual da história, narrativas como essas qualificam a própria justiça social que deve ser garantida pelo direito à terra, como forma de sedimentação da política e afirmação de um território originalmente ocupado por escravos e seus descendentes.

A questão da terra está intrinsicamente ligada a questão da pesca. Este trabalho compreende como território: terra e água, tal como cunhado por RIOS & GERMANI, 2013⁸⁶. É impossível deslocar os conflitos implícitos e explícitos para manutenção do homem e mulher no campo visto que nessa história coube aos fazendeiros e ao Estado e, mais recentemente, as empresas com grandes projetos econômicos de interesse do capital extirpar por muitos anos o direito à terra de muitas comunidades tradicionais. No caso de Santiago do Iguape, algumas famílias dos antigos fazendeiros que herdaram as terras, ainda hoje, praticam arbitrariedades quanto aos direitos de quem sobre ela, vive, cultiva, se reproduz e socializa. Os entrevistados 2 e 3, expressam com nitidez a respeito do pagamento aos fazendeiros da região, relativo ao território onde residem em Santiago do Iguape:

Quando eu comprei aqui esse terreno era herança, assim no caso, o fazendeiro tinha falecido ai ficou o filho que é Pedro Rangel, só que eu não sei dessa questão do IPTU, essas coisas que vem né, e puxa não sei o que, quando eu já comprei esse terreno que não tem muito tempo [eu tenho o que? Tem 8 anos que eu comprei, ta novo né?] ai ele: *'não... Vou vender e você não vai mais pagar forro de terra'*, que **aqui tem esse negócio de forro de terra**. Você comprava o terreno na mão do fazendeiro, só que todo ano você tinha que pagar. No caso você comprava o terreno aqui por dois mil, você pagava os dois mil, mas todo ano você tinha que pagar uma taxa. Ainda existem pessoas aqui que ainda fazem isso. Por não conhecer talvez muito a lei. Ai quando eu fui comprar o terreno na mão dele, ele citou isso, eu falei "Oh seu Pedrinho, (...), eu to comprando um terreno na mão do senhor, se eu for ficar pagando todo ano, eu não vou pagar o senhor

⁸⁵ Entrevista realizada no dia 11 de setembro de 2013, na comunidade quilombola de Santiago do Iguape

⁸⁶ "Cabe destacar que esse território abrange tanto os espaços marítimos como terrestres. O acesso à terra, assim como à água é condição indispensável para reprodução dos pescadores artesanais, tanto pelo seu lado produtivo como pelas múltiplas relações existentes entre a comunidade e os mesmos." (RIOS, GERMANI, 2013.p.17)

agora porque vai ser tipo um terreno comprado à prestação. Todo ano eu vou pagar o senhor, então não vou dar esse dinheiro aqui agora, [foi 1.200 na época]. Eu não vou dar os 1.200 ao senhor, senão eu vou ter que ir pro fórum ver isso... como é que vai resolver essa situação da gente? Ele: -“*não, não, não, ai ...* [meu sogro é cumpadre dele], ele ‘*não não, faz um documento aqui, como se você comprou o terreno, não precisa mais pagar o forro de terra*’. Mas tem muitas pessoas aqui no Iguape, inclusive minha mãe, que até hoje, a gente fala, mas é cabeça antiga, ela não quer entender a gente. “Mainha, não pode mais não mãe, é lei”. Ela: ‘*não tem que pagar!*’ Porque ela acha que se não pagar vem tomar a casa dela. Ai ela paga a essa família Rangel, que eu acho, entendeu? Que ta usurpando da pessoa, lesando a consciência. Deveria assim, essas pessoas que entendem desse negócio de terras, alguém aqui no Iguape, deveria alguma associação se mobilizar contra essa ação que eles fazem, porque acontece isso, chama forro de terra. (...) E Santiago já foi reconhecido como terra quilombola, né? A gente tem a carta, nós temos uma carta. (Entrevistado 3)

Aqui era denominada mesmo terra de só um dono, de uma família que era a família Rangel, e quando tiveram ai esses processos que tiveram que urbanizar mesmo a comunidade, teve, ai veio esse processo de venda das terras né. mas muita gente adquiriu mesmo pelo uso de anos, né, (...) então é, eu não vi. O que eu sei é que minha família teve que pagar durante anos, esse forro. Mas assim, toda, toda as terras que minha família tem, que só são mesmo casas, então tudo isso, foi também por esse processo de pagar, mas não por nenhum motivo de conflito, porque foi num processo em que começaram a vender as terras, então como o pessoal já fazia uso dela com as casas, ai pra manter, pagou. Eu alcancei vendo minha família ainda pagando... [...] Eu acho que aproveitam mais por falta mesmo de informação, né, ai as pessoas saem... vc sabe que pras pessoas que vivem em comunidades como a nossa a apropriação da terra é tudo, né, já é referencia, é uma história, então quando eles se sentem ameaçados, então é pra pagar, eu vou pagar pra manter, porque aqui que eu fui nascida, criada, criei meus filhos, então... (Entrevistado 2)

Esses registros elucidam as usurpações que ainda são feitas contra a comunidade, e contra o direito ancestral do acesso à terra, garantido no artigo 68 dos ADTC, de 1988. Além de já terem se declarado quilombolas e já possuírem a certidão reconhecida pela FCP. Mais uma violação de direito humano à terra e à moradia é evidenciada nesta comunidade, que historicamente ocupa as terras, com toda sua ancestralidade agregada à memória viva e pulsante dos seus antepassados,

Mainha é descendente de escravos. Descendente de escravos, escravos, escravos mesmo. Inclusive a mãe dela faleceu, cantando uma cantiga de candomblé. (Entrevistado 3)

“O reconhecimento daquilo que nosso povo é né? E merece isso. Não tenha nem sombra de dúvida e a gente fica até orgulhoso disso, tem

peças que não sabem, até por falta de conhecimento, não sabe o que significa um quilombola, o seu valor... é um valor muito expressivo, ser quilombola, e a gente devia se orgulhar, né, pelo o que a gente representa pro país hoje, os quilombolas.”(Entrevistado 6⁸⁷)

A região aqui é mais centralizada na origem africana, oitenta por cento dos negros ficaram aqui mesmo, na localidade. A informação que temos é que somos de origem Banto, deve ser do Sul da África, os sudaneses... (Entrevistado 7)⁸⁸

A comunidade foi certificada de 25 a 30 de maio de 2005⁸⁹, pela Fundação Cultural Palmares que é a responsável pela emissão da Certidão de Registro Geral das Comunidades Remanescentes de Quilombos - CRQs⁹⁰. O primeiro passo nesse processo é a autodefinição da comunidade, que precisará ser certificada pela FCP. Esse processo, retratado na portaria nº98 de 26 de novembro de 2007⁹¹, foi considerado um retrocesso para o movimento quilombola⁹², visto que agora o território para ser considerado quilombola precisa do reconhecimento do estado através dessa certidão.

A conjuntura da comunidade de Santiago do Iguape a respeito do andamento do processo de titulação, encontra-se com edital de processo aberto para elaboração dos Relatórios Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) das áreas quilombolas, iniciado em janeiro de 2012⁹³, o processo ainda encontra-se em aberto. Este mesmo edital prevê a elaboração dos relatórios de

⁸⁷ Entrevista realizada no dia 24 de setembro de 2013, na comunidade quilombola de Santiago do Iguape.

⁸⁸ Entrevista realizada no dia 24 de setembro de 2013, na comunidade quilombola de Santiago do Iguape

⁸⁹ Segundo a publicação do quadro geral de andamentos do processos, publicados pelo INCRA em 21.05.2013.

⁹⁰ “O processo pode ser aberto por solicitação de qualquer interessado, de entidades ou de associações representativas de quilombolas ou pelo próprio Incra. Na maior parte dos casos, os processos atendem à demanda dos quilombolas. Os processos são abertos pelas Superintendências do Incra nos estados.” Disponível em: http://www.cpis.org.br/terras/html/comosetitula_caminho.aspx

⁹¹ O Presidente da Fundação Cultural Palmares, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Lei nº 7.688, de 22 de agosto de 1988, e considerando as atribuições conferidas à Fundação pelo Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombo de que trata o art. 68/ADCT, e o disposto nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal, resolve: Art. 1º - Instituir o Cadastro Geral de Remanescentes das Comunidades dos Quilombos da Fundação Cultural Palmares, também autodenominadas Terras de Preto, Comunidades Negras, Mocambos, Quilombos, dentre outras denominações congêneres, para efeito do regulamento que dispõe o Decreto nº 4.887/03.

⁹² Sobre este assunto ler: http://www.cpis.org.br/html/leis/legislacao_federal.aspx?LinkID=53

⁹³ Informação disponível em: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2012/01/incra-inicia-relatorio-antropologico-em-quatro-territorios-quilombolas-da-bahia>

reconhecimento a outras comunidades na Bahia, que é a de São Braz, em Santo Amaro, e Caônge, Dendê, Engenho da Ponte, Engenho da Praia e Calembá, em Cachoeira. Em agosto de 2013 incrementando as ações do estado para regularização das terras quilombolas, o INCRA instalou uma “mesa permanente para acompanhar a regularização quilombola”, que tem como objetivo acompanhar, identificar e encaminhar soluções, dando mais celeridade ao processo, segundo o presidente do Incra⁹⁴. Para agilizar ainda mais o processo de regularização fundiária, o Incra e o Ministério Público Federal, iniciaram parceria no mês de outubro de 2013, aonde o MPF se compromete em “auxiliar a autarquia em entraves legais para elaboração dos RTIDs”⁹⁵.

Contudo, todo esse panorama relacionado à questão quilombola no Brasil e, especificamente, em Santiago do Iguape, vem colocar na pauta política do Estado Brasileiro a necessidade de assumir as responsabilidades inerentes ao processo de democratização do Estado, na garantia dos direitos das comunidades tradicionais, na valorização cultural, econômica e identitária dessa população, que merece respeito e um atendimento às suas necessidades iminentes que vislumbrem o reconhecimento das particularidades históricas desse segmento.

⁹⁴ Essa informação pode ser consultada em: http://portal.mda.gov.br/portal/noticias/item?item_id=14020713

⁹⁵ Disponível em: <http://incra.gov.br/index.php/noticias-sala-de-imprensa/noticias/13685-incra-e-mpf-iniciam-parceria-para-regularizacao-de-territorios-quilombolas-na-bahia>

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho evidencia uma série de problemáticas vivenciadas com as comunidades negras rurais quilombolas, e em especial com a comunidade quilombola de Santiago do Iguape em Cachoeira/BA. Através das entrevistas concedidas e da observação realizada no trabalho de campo, chegou-se a conclusões que reafirmam o espectro de situações vivenciadas país a dentro e mundo a fora. Há violações de direitos fundamentais, há memória social que reafirma as origens da comunidade, há enfim, orgulho de ser quilombola mesmo que seja sinônimo de viver mediante adversidades e desigualdades socio-raciais e econômicas marcadas pela negligência do Estado. E por essas e outras questões esse trabalho é uma abertura e uma chamada à repensar os caminhos da efetivação de direitos das comunidades remanescentes de quilombos, e em especial a comunidade quilombola de Santiago do Iguape que apresentam especificidades históricas que merecem ser descortinadas.

Esse trabalho intitulado *“A luta pela terra como forma de afirmação dos direitos humanos: o quilombo de Santiago do Iguape, conflitos e resistências”*, trás uma contribuição marcante para o discernimento das questões étnico-raciais encampadas nos territórios tradicionais. Seu aspecto jurídico político trazidos nos primeiros dois capítulos que englobam a concentração de terra, a perversidade da elite dominante do país, e a concessão da terra à uma lógica de mercado, ratificam a realidade de expropriação histórica, que dizima material e imaterialmente essas comunidades. E na realidade do Recôncavo da Bahia essas preponderâncias não foram diferente.

Não obstante, cabe questionar a necessidade estratégica das comunidades de se declararem *quilombolas*. Cabe a estas centenas de milhares de famílias que vivenciam a discriminação racial e o preconceito de cor, cabe a estes povos diluídos nas massas das grandes cidades em meio às contradições do sistema, cabe a estes continuarem a se levantar e a afirmar em bom tom que sabem de onde vieram e porque estão aqui. Para que

episódios como os ocorridos em “Marambaia-RJ”⁹⁶, “Eldourado Carajás-PA”, “Corumbiaras-RO”, “Rio dos Macacos-BA”⁹⁷, “Chacará das Rosas-RS”⁹⁸, “Oriximiná-AM”⁹⁹ entre muitos outros por todo o Brasil, que foram e são alvo de violência e perseguições que coadunam com os avanços dos empreendimentos capitalistas – como mineradoras, extrativismo predatório, barragens, estaleiros, poluição, desmatamento, o agronegócio, o latifúndio. Enfim, para barrar esse avanço mais de 2000 mil comunidades quilombolas resistem no campo e nas cidades, bem como a comunidade quilombola de Santiago do Iguape, que embora os conflitos pareçam mascarados, comunidades como esta ainda hoje permanecem na mira das discussões a respeito de titulações das terras e da salvaguarda a este patrimônio que é material e simbólico, que carrega uma história que mantém viva a memória de seus antepassados, em detrimento da acumulação desenfreada do capital.

No entanto, os direitos conquistados, através da pressão e de um processo democrático de lutas, se encaixa no campo de forças da sociedade, resta forjar as brechas históricas, por meio das lutas sociais e ideológicas em prol da mudança na correlação de forças para que as leis sejam garantidas e ratificadas de forma justa e que promovam a igualdade com respeito as particularidades.

Nada se resolve apenas pela proclamação de direitos, nem mesmo pela mais solene proclamação dos direitos do homem. A esfera legal se torna eficaz na medida em que se introduz profundamente no corpo da ‘sociedade civil’. Do mesmo modo, ainda que a totalidade dos estatutos legais, em princípio fossem extintas através de alguma proclamação genérica, esse ato não alcançaria absolutamente nada sem a correspondente transformação real da “sociedade civil”, sem a qual os recursos legais extintos seriam reproduzidos de alguma forma. Quando Marx se refere a “luta pela superação do Estado e da sociedade civil”, nessa interligação necessária dos dois, ele reconhece não apenas a forma duplicada em que as entidades civis e do Estado existem e coexistem em interpenetração recíproca, mas também, simultaneamente, o poder intenso que as estruturas legais exercem até que a transformação radical da sociedade civil seja realmente efetivada. (MÉSZAROS, 2008, p.162)

⁹⁶ Ver: YABETA, GOMES. *Memória, cidadania e direitos de comunidades remanescentes*: em torno de um documento da história dos quilombolas da Marambaia. Salvador: Afro-Ásia. 2013

⁹⁷ Sobre a luta encampada dos quilombos Rio dos Macacos na Bahia: <http://www.mst.org.br/Quilombo-Rio-dos-Macacos-exige-fim-da-viol%C3%A2ncia-em-reuni%C3%A3o-com-parlamentares>

⁹⁸ Ver: Cadernos de debates Nova Cartografia Social: Territórios quilombolas e conflitos/Alfredo Wagner Berno de Almeida (Orgs)... [et al]. – Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia / UEA Edições, 2010.

⁹⁹ Sobre as ameaças sofridas no território de Oriximiná: <http://www.gazetadesantarem.com.br/regional/quilombolas-pedem-apoio-a-invasao-de-terras/>

Portanto, falar de Comunidades Remanescente de Quilombos é antes de tudo reconhecer que a efetivação destes direitos está alojada em meio a conflitos de interesses, que embutem conflitos ideológicos. Desde as sesmarias do século XVI, passando pela Lei de Terras em 1850, e depois pelo processo abolicionista e pela Independência e proclamação da República, os descendentes de escravos permaneceram até bem pouco tempo atrás à margem da aquisição legal e garantia de direito à terra, e por conseguinte direito de cidadania.

Nos marcos desse sistema as violações de direitos dos povos quilombolas tem sido consequência da lógica capitalista, como afirma Eduardo Gudynas(2012). Portanto, esses conflitos étnicos vem recolocar na pauta das comunidades e do Estado a importância desses territórios na conquista de direitos sociais, ambientais, econômicos, e culturais hoje amplamente defendidos em pactos internacionais, e organizações que lutam por equidade justiça social. Agora a *identidade quilombola* é uma forma afirmativa de garantias constitucionais e da busca por uma vida digna, porém vai além disso. Afirmar-se como quilombola hoje, é valorizar saberes tradicionais, comunitários, de trocas humanas, culturais e sociais o que expressa, indubitavelmente uma sociabilidade diferenciada e um lugar político que enfrenta a lógica perversa do capital.

“...as musicas que eram cantadas antigamente, são essas que hoje cantamos ai, as vezes nos palcos com o grupo os Bantos. São histórias que minha mãe me contava, músicas que minha mãe contava, e hoje vem trazendo pra juventude o verdadeiro sentido de cada musica dessas. (...) Oro mimá, Gansoá, Mãe Oxum, muitas outras musicas, que estão atualizando né, pra que a juventude que vai chegando agora, lembre que, no passado existiu um povo que lutaram pra que a cultura africana se mantesse na terra.” (Entrevistado 7)

“Essa essência não pode acabar... folha do mato, árvores do mato, pessoal usa muito, pra remédios pra dores no corpo, tem um óleo chamado paudoli, que tira o óleo. Você ta com uma dor, você passa em cima e toma e a dor passa. Agora tem que saber tirar, é um pau grosso. Lá na minha roça até tem dele. Paudoli, eu usava, nunca

mais interessou de tirar, mas eu sempre usei. Ele é um óleo do pau que parece aquele óleo que vende ai de menta, um óleo que o pessoal vende pra nariz entupido. Ele é assim mesmo, é todo natural um óleo grosso assim. Diretamente da arvore pra consumir. E é procurado, muita gente procura, mas hoje... É claro que as pessoas mais velhas, que tinha interesse vão morrendo e a juventude que vai chegando não se interessa muito em saber..."(Entrevistado 7)

Preservar estes saberes, repassá-los às novas gerações é um direito constantemente ameaçado tanto do ponto de vista simbólico como do ponto de vista estrutural que são impetrados pelo ditames dos novos tempos. Agenciar essas demandas, coloca-las como testemunho vivo e, estabelecer uma ponte de esperança de sancionar direitos ancestrais, é uma dívida a ser paga por todos que já morreram e por todos os territórios que já foram expropriados destes povos.

REFERENCIAS

ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. O jogo da dissimulação: abolição e cidadania no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno. *Cadernos de Debates Nova Cartografia Social: Territórios Quilombolas e Conflitos*. Manaus: UEA Edições, 2010.

ALMEIDA, Ney Luiz T. *Retomando a temática da sistematização da prática em Serviço Social*. Rio de Janeiro: Revista em Pauta da Faculdade de Serviço Social da UERJ, 1997.

AMORIM, Itamar Gomes. GERMANI, Guiomar Inez. *Quilombos da Bahia: Presença Incontestável*. Anais do X Encontro de Geógrafos da América Latina. São Paulo: 2005.

BERING, Elaine Rossetti. BOSCHETTI, Ivanete. *Política Social: fundamentos e história*. 3.ed. - São Paulo: Cortez, 2007. –(Biblioteca básica de serviço social;v.2)

BIBLIOTECA DIGITAL CAMARA DOS DEPUTADOS. *Atos das Disposições Transitórias: Natureza Jurídica*. Brasília, 2005. Disponível em: http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/1381/ato_disposicoes_r_aad.pdf. > Acesso em: 20 agosto.2013.

BRASIL. *Legislação referente à política pública de regularização de territórios quilombolas*. INCRA-MDA. Brasília.

BRASIL. *Decreto nº 4887, 20 de novembro de 2003*. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Presidência da República, Brasília, 2003.

CASTILHO, Alceu Luis. *Partido da terra: como os políticos conquistam o território brasileiro*. São Paulo: Contexto, 2012.

CADERNOS DE DEBATES NOVA CARTOGRAFIA SOCIAL: Territórios quilombolas e conflitos/Alfredo Wagner Berno de Almeida (Orgs)... [et al]. – Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia / UEA Edições, 2010.

CARVALHO, Ana Paula Comin. *O Quilombo da “Família Silva”*: Etnicização e

politização de um conflito territorial na cidade de Porto Alegre/RS. In. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA. *Territórios Quilombolas*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2006, p.37-49.

COSTA, Emília Viotti. *Da mornaquia à república – momentos decisivos*. São Paulo: Fundação Editora UNESP, 1999.

COUTO FILHO, Vitor Athayde. *Agricultura Familiar e desenvolvimento territorial: um olhar da Bahia sobre o meio rural brasileiro*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário/NEAD, 2007.

CUNHA, Olívia Maria Gomes da. GOMES, Flávio dos Santos. *Quase Cidadão: histórias e antropologias da pós abolição*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

DIREITO POSITIVO. Disponível em: http://pt.wikipedia.org/wiki/Direito_positivo.
Ultimo acesso: 26 de maio de 2013 as 3:40h.

FERNANDES, Florestan. *A Revolução Burguesa no Brasil – ensaio de uma interpretação sociológica*. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes: o legado da “raça branca”, volume I - 5.ed.* São Paulo: Globo, 2008.

FRAGA, Walter. O treze de maio e as celebrações da abolição na bahia (1888-1893). In: PIRES, Antônio Liberac Cardoso S. Oliveira, Rosy (org). *Olhares sobre o mundo negro: Trabalho, cultura e política*. Curitiba: Ed. Progressiva, 2010. p. 329-351.

FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade: história de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

GELBSPAN, PRIOSTE. Thea, Fernando G. V. *Terra na Luta por Justiça Social: Direitos humanos e as estratégias de Movimentos Sociais*. Editora Terra de Direitos, Curitiba, 2013.

GOMES, Flavio dos Santos. Reis, João José. *LIBERDADE POR UM FIO: Uma história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

GOMES, Flávio dos Santos. *A hidra e os pântanos – mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil (XVII-XIX)*. São Paulo: Editora UNESP: Ed. Polis, 2005.

GERMANI, Guiomar Inez. *Condições históricas e sociais que regulam o acesso a terra no espaço agrário brasileiro. Bahia: GeoTextos, 2006.*

IAMAMOTO, Marilda Vilela. *O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. São Paulo: Cortez, 2004

IANNI, Octavio. *Raças e classes sociais no Brasil*. São Paulo Brasiliense, 2004.

INCRA. IN 57. INSTRUÇÃO NORMATIVA. Brasília, 2009.

JESUS, Rita de Cássia Dias Pereira de. De como tornar-se o que se é: narrativas implicadas sobre a questão étnico-racial, a formação docente e as políticas para equidade. Tese (doutorado), Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Educação, 2007.

LEITE. Ilka Boaventura. O projeto político quilombola: desafios, conquistas e impasses atuais. Florianópolis: Estudos Feministas, 2008.

MAIO, Marcos Chor. Uma polêmica esquecida: Costa Pinto, Guerreiro Ramos e o tema das Relações Étnico Raciais. Rio de Janeiro, 1997.

MARTINS, José de Souza. A reforma agrária no segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso. São Paulo: Tempo Social – USP, 2003.

MARTINS, Jose de Souza. A sujeição da renda da terra ao capital. In: Boletim de Geografia teórica. Rio Claro, v. 10, 1980 (p. 31-47).

MÉSZAROS, István. *Filosofia, ideologia e ciência social*. São Paulo: Boitempo, 2008.

MARX. Karl. *Contribuição à crítica da economia Política*. 2.ed. tradução e introdução de Florestan Fernandes. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio da pesquisa social. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza; GOMES, Suely Ferreira Deslandes Romeu (orgs.). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. 27ª ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

MUNANGA, Kabenguele. *Redescutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra*. 3ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

NASCIMENTO, Alexandre do. As políticas de ação afirmativa como instrumentos de universalização de direitos. Rio de Janeiro: Revista Lugar Comum, Número 18, 2003.

NASCIMENTO, Alexandre. *Manifesto em defesa da justiça e Constitucionalidade das cotas: 120 anos de luta pela igualdade racial no Brasil*. 2.ed. – ver. e atual. Brasília: SEPPIR e FCP, 2009.

OLIVEIRA JR. Adolfo Neves de. Reflexão antropológica e prática pericial. In: CARVALHO, José Jorge de (Org.). *O quilombo do Rio das Rãs*. Salvador:EDUFBA, 1995, p. 224-225.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso. *O trabalho do Antropólogo*. 2.ed. Brasília: Paralelo 15; São Paulo: Editora Unesp, 2006. 222p.

PRATES, Jane Cruz. *Possibilidades de mediação entre a teoria marxiana e o trabalho do Assistente Social*. Tese de Doutorado, Porto Alegre, PUCRS, 2003.

PRATES, Jane, Cruz. *O planejamento da pesquisa. Temporalis*, Porto Alegre: ABEPSS, 2003.

REIS, João José. *Quilombos e revoltas escravas no Brasil – nos achamos em campo a tratar da liberdade*. São Paulo: Revista USP, 1995-1996.

RICHARDSON, Roberto Jarry. *Pesquisa Social: métodos e técnicas*. São Paulo: Atlas, 2010.

SANTANA. João Rodrigo Araújo. *A modernização do rio de janeiro nas crônicas de Olavo Bilac*. Dissertação (mestrado em Ciências Sociais). Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal da Bahia. Salvador/BA: 2013.

SANTOS, Natália Nêris da Silva. *Ideologia do branqueamento, ideologia da democracia racial e as políticas públicas direcionadas ao negro brasileiro*. Revista Urutúgua – acadêmica multidisciplinar – DSC/UEM. nº 19. Maringá-PR. 2009, p.173-187.

SCHWARTZ, Stuart. *SEGREDOS INTERNOS: Engenhos e escravos na sociedade colonial – 1550 – 1835*; São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SCOOT, Rebecca J. HOLT, Thomas C. COOPER, Frederick. *Além da escravidão – investigação sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipadas*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

Secretaria de Promoção da Igualdade Racial. Cartilha: Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais. Bahia: SEPROMI; Salvador, 2012.

SILVA, Tatiana Dias. *O Estatuto da Igualdade Racial: Texto para Discussão*. Rio de Janeiro: IPEA, Fevereiro de 2012.

Souza, Barbara. **Movimento quilombola**: reflexões sobre seus aspectos políticos-organizativos e identitários. Trabalho apresentado na 26ª Reunião Brasileira de Antropologia, 1 a 4 de julho, Porto Seguro, Bahia.

SOUZA, Jessé. *A Ralé Brasileira: quem é e como vive*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

SOUZA, Genivaldo Batista. Documentação da pesca artesanal em Santiago do Iguape. Cachoeira/BA. Centro de Artes Humanidades e Letras, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, 2013.

YABETA, Daniela. GOMES, Flavio. *Memória, cidadania e direitos de comunidades remanescentes*: em torno de um documento da história dos quilombolas da Marambaia. Salvador: Afro-Ásia. 2013

APÊNDICE

APÊNDICE A – Termo de Esclarecimento e Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TERMO DE ESCLARECIMENTO

Caro (a) Senhor (a),

Venho através deste, solicitar sua participação na pesquisa de campo cujo tema é: A luta pela terra como forma de afirmação dos direitos humanos: o quilombo de Santiago do Iguape, conflitos e resistências.

O objetivo central deste trabalho é realizar uma análise crítica acerca das históricas violações de direitos humanos das comunidades quilombolas de Santiago do Iguape, e suas formas de luta pelo direito à terra, ao trabalho digno, que é a forma de subsistência desta comunidade tradicional. Recorrendo às histórias de vida das pessoas que vivem na comunidade acredito poder construir um trabalho que diz respeito a realidade social, política, econômica e cultural da comunidade quilombola.

Os dados coletados nesta pesquisa, através de entrevista, serão exclusivamente utilizados para fins de análise, sendo parte integrante do Trabalho de Conclusão de Curso da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, do Curso de Serviço Social, com orientação da Prof^a Dr^a Rosenária Ferraz.

Sua participação é inteiramente voluntária e sua identidade será totalmente preservada, fazendo utilização de nomes fictícios (se assim desejar) na análise das informações coletadas. Sua contribuição é de grande valia. Desde já, agradeço pela sua participação e colaboração.

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE, APÓS ESCLARECIMENTO

Eu, _____

li e/ou ouvi o esclarecimento acima e compreendi para que serve o estudo e qual procedimento a que serei submetido. A explicação que recebi esclarece as finalidades do estudo. Sei que meu nome não será divulgado (caso eu não queira) e não receberei dinheiro por participar do estudo. Eu concordo em participar do estudo.

Santiago do Iguape/Cachoeira – BA, _____ de _____ de 2013

Nome completo do Participante: _____

Assinatura do Participante: _____

Nome completo do Pesquisador: Thaís Calixto dos Santos

Assinatura do Pesquisador: _____

APÊNDICE B - Pesquisa semiestruturada

A sequência de perguntas relatadas abaixo, sofreu modificações no curso da pesquisa haja visto, a peculiaridade dessa metodologia semiestruturada, que deixa propositalmente em aberto a possibilidade de inserção ou supressão de perguntas e idéias. Aqui está apenas representado o esforço de delinear questões geradoras que pudessem colaborar com a discussão encampada no objeto de estudo.

- Conte-me sobre sua história de vida, de onde você veio, bem como seus pais, seus avós...
- Há descendência com os escravos que viveram aqui? Você lembra, ou soube através de história que eles contavam o que seus antepassados fizeram para sobreviver depois da abolição?
- Eles viveram sempre aqui ou saíram para procurar trabalho e outras oportunidades? Ou se você tem algum parente que tenha saído da localidade em busca de oportunidades?
- Você tem familiares na comunidade?
- Qual é a principal atividade desenvolvida aqui?
- A sua família é proprietária de terra, seja aqui ou em algum lugar da região do vale do Iguape? Como isso se deu? Através de compra? me conte um pouco...
- Qual é a relação de Santiago do Iguape com outras comunidades da região?
- Como foi o processo de certificação como comunidade remanescente de quilombos?
- Você acha que a comunidade tem um senso de identidade quilombola, me conte um pouco sobre esse processo...
- O que você pensa hoje 125 anos após a abolição sobre a história do negro em nossa sociedade?
- O que você acha que precisa melhorar na comunidade?

ANEXO

ANEXO1

HINO DA CONJURAÇÃO DOS BÚZIOS

“Liberdade e Igualdade”

Igualdade, e liberdade,
No Sacrário da razão,
Ao lado da sã justiça
Preenchem o meu coração.

Décimas

I

Se a causa mortis dos entes
Tem as mesmas sensações
Mesmos organos, e
precisoens

Dados a todos os viventes,
Se a qualquer suficientes
Meios da necessidade,
Remir deo com equidade;
Logo são imprescritíveis
E de Deus Leys infalliveis
Igualdade, e liberdade.

II

Se este dogma for seguido
E de todos respeitado,
Fará bemaventurado,
Ao povo rude, e polido.
E assim que florecido
Tem da América a Nação!
Assim fluctue o Pendão
Dos Francezes, que a
imitarão

Depois que affoutos entrarão
No Sacrário da razão.

III

Estes povos venturozos
Levantando soltos os braços,
Desfeitos em mil pedaços
Feros grilhoens vergonhosos,
Jurarão viver ditozos,
Izentos da vil cobiça
Da impostura, e da preguiça
Respeitando os Seos
Direitos,
Alegres e satisfeitos
Ao lado da sã Justiça

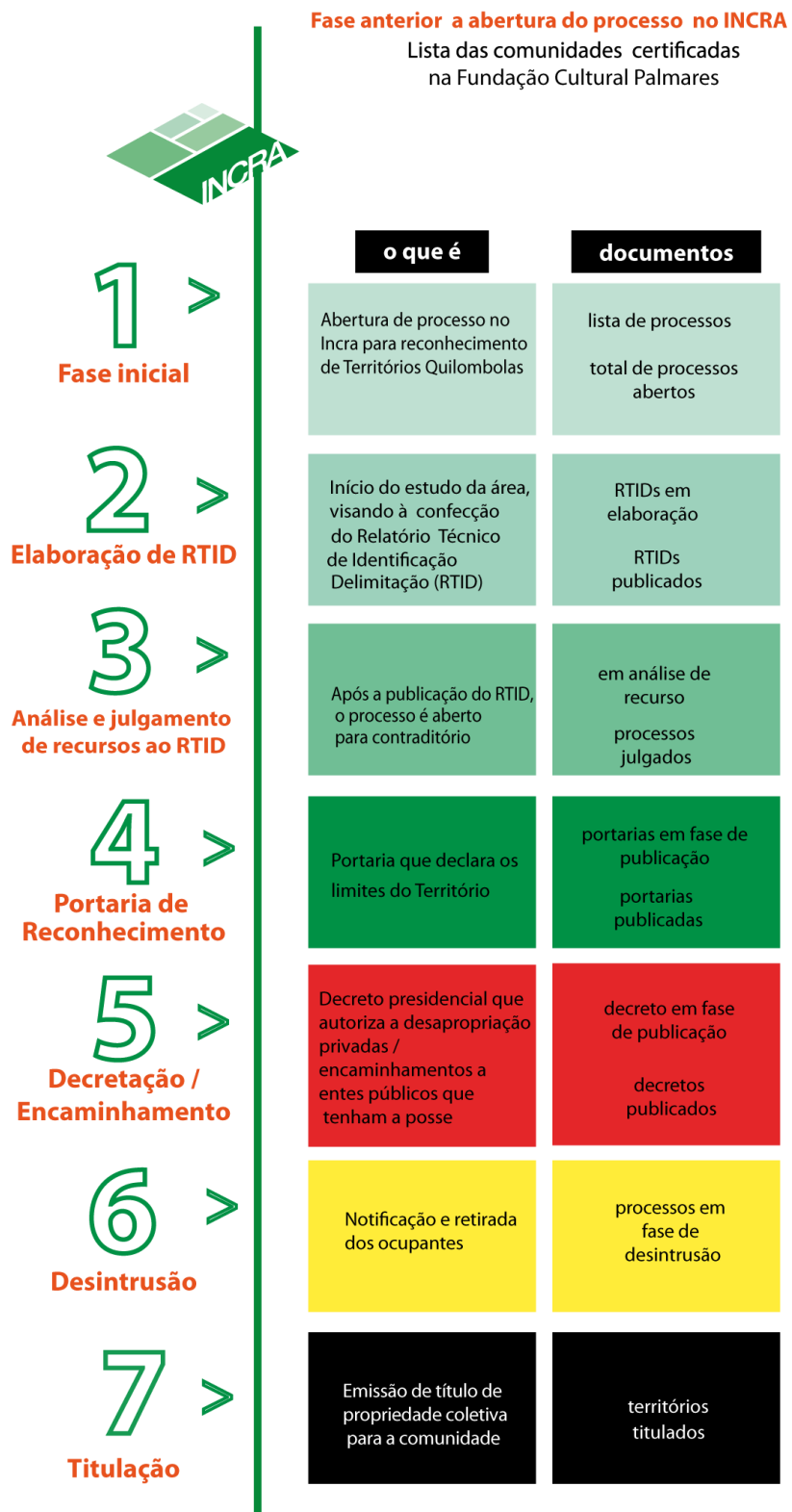
IV

Quando os olhos dos
Baianos
Estes quadros divisarem,
E longe de si lançarem
Mil despóticos tyranos,
Nas suas Terras serão!
Oh doce commoção
Experimentão estas venturas,
Se ellas, bem que futuras
Preenchem o meo coração.
Poema de autoria atribuída
ao Prof. Francisco Muniz
Barreto.

Fonte: RUI, Affonso. A primeira
revolução social brasileira.
Salvador, Tipografia Beneditina,
1951.

ANEXO 2

Etapas da REGULARIZAÇÃO QUILOMBOLA



Quadro Geral da Política de Regularização Quilombola

Fonte: INCRA. <http://www.incra.gov.br/index.php/estrutura-fundiaria/quilombolas>